

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 49121/2020

## MODALIDADE

Preço Eletrônico 66/2020 Exclusiva

## FINALIDADE

Aquisição de materiais de expediente para o CREAS com recursos oriundos da deliberação 051/2016 - FIA enfrentamento da violência, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

## PROPONENTES

<u>51</u>	<u>Arquivos e papelaria LTDA - Cofibm</u>	<u>• C. 231</u>
<u>84038</u>	<u>Branco e Oliveira LTDA</u>	<u>C. 232</u>
<u>3495</u>	<u>M. Aparecida Almeida da Silva Batinga</u>	<u>• C. 233</u>
<u>3496</u>	<u>Maqyel Papelaria e equipamentos LTDA</u>	<u>• C. 234</u>
<u>4039</u>	<u>Talitha A. de S. girto</u>	<u>• C. 235</u>

## PRAZOS E PUBLICAÇÕES

16  
DE 16/06 A 07/07 ÀS 8:00 HORAS LOCAL 19/06/2020

HOMOLOGADO 14/07/2020 OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO 12 meses DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 16 de junho de 2020

# REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 255/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 27/05/2020.



Secretaria de Assistência Social  
Eliane Omori Duarte  
Secretária da Assistência Social  
CPF: 236.063.479-87

000001 

MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.159-69

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Despacho da Autoridade Superior**

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: 

**Divisão de Licitação**

Data de recebimento: 03/06/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor:

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.

Divisão de assistência social básica

000002

## 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Em anexo.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Código LC	Item	Descrição	Qtd.	Un	V. Unit	V. Total
37176	1	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. <u>Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm.</u> Com uma boa capacidade de depósito. <b>(380544)</b>	20	UN	1,30	26,00
37177	2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. <b>(32492)</b>	6	CX	3,10	18,60
37178	3	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamaho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. <b>(373905)</b>	15	PC	14,00	210,00
37179	4	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. <b>(284808)</b>	100	UN	1,50	150,00
35736	5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. <u>Dimensões: 4,2 x 2,9 x 1cm</u> . Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades. <b>(437684)</b>	5	CX	14,95	74,75
37180	6	Canetas esferográficas.- ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. <b>(32859)</b>	5	CX	48,00	240,00
37181	7	Cartolinas simples . - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . <b>(1023)</b>	50	UN	0,60	30,00
37182	8	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . Cores a definir. <b>(1023)</b>	50	UN	0,60	30,00
35820	9	Cola branca - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. <b>(303971)</b>	10	UN	19,90	199,00
37183	10	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. <b>(294408)</b>	3	CX	10,00	30,00

37184	11	EVA colorido. - Cores diversas a definir. (467691)	60	UN	1,40	84,00
37185	12	EVA com gliter. - Cores diversas a definir. (467691)	40	UN	4,40	176,00
37186	13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (464772)	10	UN	4,95	49,50
37187	14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. (259466)	2	CX	49,00	98,00
37188	15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. (410711)	10	CX	25,00	250,00
37189	16	Lápis nº 2.- Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (428532)	3	CX	100,00	300,00
37190	17	Lápis reagente.- Modelo 6B, caixa com 12 unidades. (280921)	1	CX	27,00	27,00
37191	18	Massinha de modelar. - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (432836)	10	UN	17,00	170,00
37192	19	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g. (69140)	50	UN	1,10	55,00
37193	20	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (429466)	50	UN	1,10	55,00
37194	21	Papel crepom. - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (417233)	10	UN	0,80	8,00
37195	22	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (411022)	20	UN	1,00	20,00
37196	23	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (387866)	10	UN	25,00	250,00
35864	24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (256749)	15	UN	4,00	60,00
37198	25	Pincel atômico grosso.- cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (256749)	3	CX	40,00	120,00
37199	26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. (288679)	10	UN	2,00	20,00
35870	27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (283560)	2	UN	16,50	33,00
37200	28	Tinta Guache. - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. (75981)	24	UN	6,00	144,00

000003  


3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 2.927,85 (Dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 4 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor valor.

000004

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de fracionada.

4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: CREAS - Av: Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180.

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 15 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

#### 8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

#### 9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Eliane Omori Duarte.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Ronaldo Teruo Inagaki.

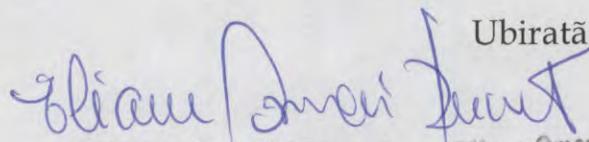
9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Mayara M. Alves dos Santos Ferraz.

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 27/05/2020.

  
**Eliane Omori Duarte**  
Secretária da Assistência Social  
CPF: 236.063.479-87

**Eliane Omori Duarte**  
Secretária da Assistência Social  
CPF: 236.063.479-87

JUSTIFICATIVA

000005

O CREAS de Ubiratã realiza atendimento especializado às vítimas de violência, dentre elas crianças e adolescentes e suas famílias por meio do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos. Os atendimentos desenvolvidos no PAEFI compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias. Diante às expressões da questão social e do conjunto de condições de vulnerabilidade e situações de risco pessoal e social que permeiam a sociedade, a violência praticada contra crianças e adolescentes é uma das mais graves situações de risco que afetam esses sujeitos.

A violência sendo considerada como um fenômeno social complexo, que compromete o direito fundamental à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade e à dignidade humana é preciso que o Estado promova ações educativas que mobilizem a sociedade civil, entidades de atendimento e defesa de direitos, sensibilizando sujeitos sociais de que a violência não é algo natural, mas sim uma construção social que acompanha a história da humanidade e que é possível que se estabeleça uma cultura de não violência.

Diante disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento que devem ser protegidos e atendidos com prioridade em situações de exposição a riscos e outros eventos prejudiciais ao desenvolvimento sadio e harmonioso.

Assim, o município de Ubiratã-PR por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS propõe o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como o atendimento aos autores de violência.

Para viabilizar a garantia dos atendimentos adequados, serão desenvolvidas atividades individuais e grupais com as crianças, adolescentes e suas famílias visando o resgate dos valores pessoais e sociais, o fortalecimento da autoestima e o reestabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

Além disso, dentre as estratégias que são indispensáveis no enfrentamento às expressões da violência contra crianças e adolescentes, destaca-se o trabalho em rede. A articulação da rede aponta para um caminho que possibilita adquirir novos conhecimentos, novas propostas de trabalho com as famílias mediante um interesse coletivo, que é a proteção integral a estes sujeitos.

000006

M

**OBJETIVOS**

**Objetivo Geral:**

- Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

**Objetivos Específicos:**

- Criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias o fortalecimento da autoestima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
- Proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais;
- Proporcionar às famílias agressoras o desenvolvimento de habilidades de educação e o fortalecimento de função protetiva da família;
- Construir em um processo coletivo, a rede de atenção para garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;
- Criar condições que possibilitem o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência.

*Mayara*  
Mayara  
Assistente Social  
CRESS 8060 11ª Região

Mayara  
CREAS

13

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	BASSO E GASPAROTO CNPJ: 85.076.024/0001-87	COFILAN CNPJ:04.424.579 /0001-70	CRISTOVAM & CRISTOVAM CNPJ: 07.305.979/0001-55	M APARECIDA MEIRELES CNPJ: 29.889.651/0001-66	MENOR VALOR	MENOR VALOR X QUANTIDADE
<b>LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>									
1	20	<b>Apontador.</b> - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito.	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 1,30	R\$ 1,49	R\$ 1,60	R\$ 1,30	R\$ 26,00
2	6	<b>Alfinetes para mapa.</b> - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas.	CAIXA	R\$ 4,10	R\$ 9,30	R\$ 3,10	R\$ 3,99	R\$ 3,10	R\$ 18,60
3	15	<b>Balões.</b> - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.	PACOTE	R\$ 16,40	R\$ 14,00	R\$ 16,20	R\$ 16,30	R\$ 14,00	R\$ 210,00
4	100	<b>Bastão de cola quente.</b> - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,75	R\$ 1,50	R\$ 150,00
5	5	<b>Borracha branca.</b> - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x2,9 x 1cm. Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 14,95	R\$ 19,00	R\$ 19,90	R\$ 14,95	R\$ 74,75

3

6	5	<b>Canetas esféricas.</b> - ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 53,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
7	50	<b>Cartolinas simples.</b> - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 30,00
8	50	<b>Cartolinas simples.</b> - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 30,00
9	10	<b>Cola branca.</b> - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	UNIDADE	R\$ 23,40	R\$ 19,90	R\$ 21,90	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
10	3	<b>Cola glitter.</b> - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.	CAIXA	R\$ 21,80	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
11	60	<b>EVA colorido.</b> - Cores diversas a definir.	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 2,10	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 84,00
12	40	<b>EVA com glitter.</b> - Cores diversas a definir.	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 5,50	R\$ 4,40	R\$ 5,20	R\$ 4,40	R\$ 176,00
13	10	<b>Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas.</b> - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.	JOGO	R\$ 12,50	R\$ 4,95	R\$ 10,00	R\$ 12,30	R\$ 4,95	R\$ 49,50

14	2	<b>Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.</b> - Ponta firme, boa qualidade.	CAIXA	R\$ 59,90	R\$ 49,00	R\$ 57,00	R\$ 59,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00
15	10	<b>Lápis de Cor 36 cores.</b> - Ponta firme, boa qualidade.	CAIXA	R\$ 53,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 52,90	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	3	<b>Lápis nº 2.</b> - Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	CAIXA	R\$ 105,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00	R\$ 104,40	R\$ 100,00	R\$ 300,00
17	1	<b>Lápis reagente.</b> - Modelo 6B, caixa com 12 unidades.	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 27,00	R\$ 52,00	R\$ 54,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
18	10	<b>Massinha de modelar.</b> - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir.	CAIXA	R\$ 18,90	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 19,90	R\$ 17,00	R\$ 170,00
19	50	<b>Papel Cartão.</b> - Tamanho 50x70, peso de 240g.	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 55,00
20	50	<b>Papel Color Set.</b> - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 12,00	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 55,00
21	10	<b>Papel crepom.</b> - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 1,25	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
22	20	<b>Papel laminado.</b> - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m², cores variadas a definir.	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 1,30	R\$ 1,00	R\$ 1,15	R\$ 1,00	R\$ 20,00
23	10	<b>Papel seda.</b> - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00

24	15	<b>Pincel atômico grosso.</b> - Cores variadas, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de alcol, ponta de feltro.	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 5,50	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 4,00	R\$ 60,00
25	3	<b>Pincel atômico grosso.</b> - cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de alcol, ponta de feltro.	CAIXA	R\$ 45,60	R\$ 65,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
26	10	<b>Tesoura escolar.</b> - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 3,95	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 20,00
27	2	<b>Tesoura.</b> - 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 19,90	R\$ 16,50	R\$ 33,00
28	24	<b>Tinta Guache.</b> - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 6,60	R\$ 6,10	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 144,00
<b>TOTAL R\$ 2.927,85</b>									

*Isabel*  
 Srta. V. S. Chaves  
 CPF: 078.678.719-85  
 Secretária de Assistência Social

000010

## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Basso e Gaspozolo Ltda me

CNPJ: 85.076.024/0000.87.

ENDEREÇO: Rua Rio TI 420.

TELEFONE: 3542 1666

E-MAIL:

## ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA
1	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito.	20.	165	33.00
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas.	5 ct	4.10.	24.60
3	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.	16	1640	26200
4	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.	100.	173	17300
5	Borracha branca. - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x 2,9 x 1cm. Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	5 ct	20,00	100.00
6	Canetas esferográficas. - ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.	5 ct	4800	240.00
7	Cartolinas simples. - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².	50.	085	4250
8	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.	50.	085	4250
9	Cola branca. - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	10.	2340	234.00
10	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.	03 ct	21.80.	6540
11	EVA colorido. - Cores diversas a definir.	60.	176	105.60
12	EVA com glitter. - Cores diversas a definir.	40	525	210.00
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.	30. gg.	1250	12500
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores. - Ponta firme, boa qualidade.	2. ct	5990	11980
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade.	10 ct.	5300	53000
16	Lápis nº 2. - Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	03 ct.	10500	31500
17	Lápis reagente. - Modelo 6B, caixa com 12 unidades.	01 ct	48.00	4800

000012

M

18	Massinha de modelar. - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir.	10. ct.	18,90	189,00
19	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g.	50.	119	5950
20	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.	50	119	5950
21	Papel crepom. - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.	10.	115	1150
22	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir.	20	116	2320
23	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.	30	35,00	350,00
24	Pincel atômico grosso. - Cores variadas, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	15.	420	6300
25	Pincel atômico grosso.- cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	03 ct	4560	13680
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.	10.	250	2500
27	Tesoura. - 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	02	1650	3300
28	Tinta Guache. - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.	24.	695	16680

## MATERIAIS PEDAGÓGICOS

1	Baralho das emoções. - O baralho das emoções ( Caminha & Caminha) é um " instrumento facilitador do acesso às emoções infantis na clínica cognitiva", capaz de promover " mudanças clínicas significativas conforme as especificidades de sua aplicabilidade". Trata-se de um instrumento muito útil para trabalhar-se com crianças, área onde a criatividade do terapeuta joga um papel decisivo para o sucesso da abordagem das situações clínicas.	01	231,00	231,00
2	Casinha pedagógica. - Material da casinha: Madeira compensado, pinos, madeira MDF, Teto, pintada em tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, pia, fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de casal: Cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa d'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as portas abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30cm, comprimento 30cm e largura 24cm. Peso: 3,5kg.	01.	36980	36980
3	Coletâneas de histórias infantis. - Kit de coletânea contendo os seguintes títulos: O patinho feio; Os três mosqueteiros; A bela e a fera; Pinóquio; A bela adormecida; A cigarra e a formiga; Os três porquinhos; O pequeno príncipe; Chapéuzinho vermelho; Alice no país das maravilhas; A lebre e a tartaruga.	01	57500	57500
4	Conversinha . - Conversinha é um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste em uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma.	01	16600	16600
5	Família terapêutica sexuada. - COR: BRANCA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	01	23900	239.00
6	Família terapêutica sexuada. - COR: NEGRA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os	01	248.00	248.00

	membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.			
7	<b>Família terapêutica sexuada.</b> - COR: PARDA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	01	250,00	250,00
8	<b>Jogo Cara a Cara.</b> - Esse jogo é ideal para treinar a capacidade de dedução e memória das crianças com idade a partir de 6 anos. Será preciso adivinhar de quem é a cara que o adversário esconde.	01	158,00	158,00
9	<b>Jogo Imagem e Ação 1.</b> - O jogo "Imagem e Ação" (baseado no Pictionary) foi criado nos Estados Unidos em 1986 pelo designer Rob Angel e logo tornou-se sensação mundial. O principal objetivo do jogo é o de realmente aguçar a imaginação e a criatividade dos participantes e não o de explorar a habilidade ou técnica de desenhar.	01	155,00	155,00
10	<b>Jogo RUMMIKUB.</b> - RUMMIKUB é um jogo para toda a família e requer estratégia e atenção. Cada participante recebe 14 pedras e precisa ser o primeiro a baixar todas elas sobre a mesa, e todas compartilham as séries ou as sequências numéricas formadas.	01	177,00	177,00
11	<b>Jogo Será que Conheço Você?</b> - Este jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes (criança/mãe ou criança/pai). O jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. Cada pergunta é seguida de quatro alternativas de resposta, o jogador da vez deve escolher a resposta que mais se parece com a escolha que seu parceiro faria naquela situação. Neste jogo não há ganhadores, pois ambos tem que chegar até o final juntos, com um único peão. Porém, a) se acabarem os cartões, e o jogo não chegou ao fim, sinal que a dupla precisa se conhecer melhor; b) se chegarem até o fim e sobrarem cartões, sinal que a dupla está afinada e sintonizada; c) qualquer que seja o resultado, ambos saíram ganhando pois puderam se conhecer melhor, brincar, e ensaiar vários carinhos diferentes para outras ocasiões.	01	170,00	170,00
12	<b>Jogo Terapêutico Papo Cabeça.</b> - Papo Cabeça é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. Por meio de frases de personalidades importantes ao longo da história. "Papo Cabeça" introduz assuntos pertinentes ao processo terapêutico, fomentando a discussão sobre diversas questões existenciais. Possibilita a reflexão sobre temas como auto-conhecimento, processo decisório, automotivação, orientação de carreira, emoções, sentimentos e relacionamento interpessoal, estabelecendo a partir da objetividade das frases e perguntas, um contato com a subjetividade do indivíduo.	01	190,00	190,00
13	<b>Livro: A parte que me falta.</b> - Autor: Shel Silverstein. Editora: Companhia das Letras. O protagonista é um ser circular que visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes.	01	78,00	78,00
14	<b>Livro: Ficar triste não é ruim.</b> - Editora: Paulus Editora. Como uma criança pode enfrentar uma situação de perda.	01	95,00	95,00
15	<b>Livro: Por que ter medo?</b> - Editora: Paulus Editora. O mundo pode ser um lugar assustador, especialmente quando quase todo mundo é maior do que você e tantas experiências são novas. O medo da criança é normal. Mas em demasia ele começa a interferir em sua vida, se torna um sério problema e um forte motivo de preocupação para os adultos. Este livro encantadoramente ilustrado dá um conselho simples e concreto para lidar com os medos e as preocupações das crianças. Elas podem aprender a viver cheias de confiança, livres de medo. A ajuda está aqui!	01	88,00	88,00

16	<p><b>Livro: Quando os pais se separam.</b> - Editora: Paulus Editora. O divórcio não é fácil para ninguém, muito menos para as crianças. Quando os pais se separam, eles tem como objetivo ajudar amavelmente as crianças a superar essa fase difícil. Por meio de compassivas, porém realistas orientações, autora (ela mesma filha de pais divorciados) tranquiliza as crianças, dizendo-lhes que elas não são cuidadas pelos seus pais. Ela oferece conselhos para trabalhar os sentimentos difíceis e eliminar problemas, como conflitos e confusões. As encantadoras ilustrações e as cuidadosas reflexões fazem deste livro um excelente instrumento para ajudar a criança a explorar e expressar seus sentimentos sobre a separação.</p>	01	6600	66.00
17	<p><b>Livro: Seja a estrela que você é! Um livro para crianças que se sentem diferentes.</b> - Editora: Paulus Editora. Crianças sentem-se "diferentes" por muitas razões. Infelizmente, em um mundo focado na aparência externa, nos talentos visíveis, no físico ideal, crianças podem começar a ver as diferenças como causa de vergonha. Os adultos conhecem esses sentimentos, e ao mesmo tempo, devem mostrar às crianças que as características que as diferenciam das outras tornam cada uma única no mundo. Com a ajuda dos vivazes elfos deste livro, você pode encorajar seu filho a aceitar, valorizar e celebrar as diferenças que existem entre nós.</p>	01	6200	62.00
18	<p><b>Novo puxa conversa.</b> - Um jogo diferente, sem regras. Basta ir tirando as cartas para começar a puxar uma conversa e se divertir, descobrindo coisas novas sobre seus parentes, seus amigos e até você mesmo. Ideal para quando você quiser trocar ideias com alguém.</p>	01	11500	115.00
19	<p><b>O desenho infantil.</b> - Este livro visa, portanto, esclarecer e valorizar os desenhos e as garatujas das crianças até seis anos, trazendo informações contundentes sobre esta linguagem infantil, do ponto de vista da Arteterapia.</p> <p>Valorizar o que as crianças trazem nos desenhos é uma maneira de conhecê-las melhor, saber de suas necessidades, alegrias e insatisfações, até porque, nessa etapa da vida, as crianças ainda não conseguem verbalizar estes sentimentos e emoções. Este livro é direcionado aos professores e às coordenadoras da educação infantil, aos arteterapeutas e às arte-educadoras. Os desenhos trazem em seu bojo muitas histórias, desejos, medos, alegrias, isso tudo está contido nos traçados, nas formas e nas cores, e cabe a cada profissional saber olhar e descobrir estes conteúdos contidos nessa linguagem.</p>	01	11500	115.00

Basso Gasparoto  
85.076.024/0001-87

BASSO E GASPAROTO  
LTDA - ME

RUA PIO XII, 421 - CENTRO  
CEP 87345-000

CAMPINA DA LAGOA - PR

Assinatura e Carimbo

Israel

Israel V. S. Chaves  
CPF: 078.678.719-8  
Secretaria de Assistência  
Social

M

## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Copilam AV. Papelaria Itola

CNPJ: 04.424.579/0001-70

ENDEREÇO: AV. Milza Oliveira Reposo, 1783

TELEFONE: 44-3543-1637

E-MAIL: Copilam.AV@hotmail.com

## ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA
1	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito.		1,30	Jacas
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas.		9,30	Baschi
3	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.		14,00	Pie Pie
4	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.		1,50	Make +
5	Borracha branca. - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x 2,9 x 1cm. Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades.		14,95	Red Ben
6	Canetas esferográficas. - ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.		53,00	Faber
7	Cartolinas simples. - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².		1,00	Janduaia
8	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.		1,00	Janduaia
9	Cola branca. - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.		19,90	Colapal
10	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.		10,00	Manipal
11	EVA colorido. - Cores diversas a definir.		2,10	Make +
12	EVA com gliter. - Cores diversas a definir.		5,50	Make +
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.		4,95	Jacas
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores. - Ponta firme, boa qualidade.		49,00	tris
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade.		25,00	Multicolor
16	Lápis nº 2. - Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.		112,00	Faber
17	Lápis reagente. - Modelo 6B, caixa com 12 unidades.		27,00	Cis

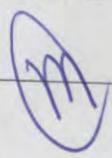
M

18	<b>Massinha de modelar.</b> - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir.		17,00	Acúleos
19	<b>Papel Cartão.</b> - Tamanho 50x70, peso de 240g.		3,50	VMP
20	<b>Papel Color Set.</b> - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.		12,00	VMP
21	<b>Papel crepom.</b> - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.		12,5	VMP
22	<b>Papel laminado.</b> - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir.		1,30	VMP
23	<b>Papel seda.</b> - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.		25,00	VMP
24	<b>Pincel atômico grosso.</b> - Cores variadas, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.		5,50	Pilset
25	<b>Pincel atômico grosso.</b> - cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.		65,00	Pilset
26	<b>Tesoura escolar.</b> - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.		3,95	focas
27	<b>Tesoura.</b> - 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas		18,00	CIS
28	<b>Tinta Guache.</b> - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.		6,60	Maipal

## MATERIAIS PEDAGÓGICOS

1	<b>Baralho das emoções.</b> - O baralho das emoções ( Caminha & Caminha) é um " instrumento facilitador do acesso às emoções infantis na clínica cognitiva", capaz de promover " mudanças clínicas significativas conforme as especificidades de sua aplicabilidade". Trata-se de um instrumento muito útil para trabalhar-se com crianças, área onde a criatividade do terapeuta joga um papel decisivo para o sucesso da abordagem das situações clínicas.		-0-	-0-
2	<b>Casinha pedagógica.</b> - Material da casinha: Madeira compensado, pinos, madeira MDF, Teto, pintada em tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, pia, fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de casal: Cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa d'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as portas abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30cm, comprimento 30cm e largura 24cm. Peso: 3,5kg.		-0-	-0-
3	<b>Coletâneas de histórias infantis.</b> - Kit de coletânea contendo os seguintes títulos: O patinho feio; Os três mosqueteiros; A bela e a fera; Pinóquio; A bela adormecida; A cigarra e a formiga; Os três porquinhos; O pequeno príncipe; Chapéuzinho vermelho; Alice no país das maravilhas; A lebre e a tartaruga.		-0-	-0-
4	<b>Conversinha .</b> - Conversinha é um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste em uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma.		-0-	-0-
5	<b>Família terapêutica sexuada.</b> - COR: BRANCA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.		-0-	-0-
6	<b>Família terapêutica sexuada.</b> - COR: NEGRA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os		-0-	-0-

	membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.			
7	<b>Família terapêutica sexuada.</b> - COR: PARDA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.		—○—	—○—
8	<b>Jogo Cara a Cara.</b> - Esse jogo é ideal para treinar a capacidade de dedução e memória das crianças com idade a partir de 6 anos. Será preciso adivinhar de quem é a cara que o adversário esconde.		—○—	—○—
9	<b>Jogo Imagem e Ação 1.</b> - O jogo " Imagem e Ação" ( baseado no Pictionary) foi criado nos Estados Unidos em 1986 pelo designer Rob Angel e logo tornou-se sensação mundial. O principal objetivo do jogo é o de realmente aguçar a imaginação e a criatividade dos participantes e não o de explorar a habilidade ou técnica de desenhar.		—○—	—○—
10	<b>Jogo RUMMIKUB.</b> - RUMMIKUB é um jogo para toda a família e requer estratégia e atenção. Cada participante recebe 14 pedras e precisa ser o primeiro a baixar todas elas sobre a mesa, e todas compartilham as séries ou as sequências numéricas formadas.		—○—	—○—
11	<b>Jogo Será que Conheço Você?</b> - Este jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes ( criança/mãe ou criança/pai). O jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. Cada pergunta é seguida de quatro alternativas de resposta, o jogador da vez deve escolher a resposta que mais se parece com a escolha que seu parceiro faria naquela situação. Neste jogo não há ganhadores, pois ambos tem que chegar até o final juntos, com um único peão. Porém, a) se acabarem os cartões, e o jogo não chegou ao fim, sinal que a dupla precisa se conhecer melhor; b) se chegarem até o fim e sobraem cartões, sinal que a dupla está afinada e sintonizada; c) qualquer que seja o resultado, ambos saíram ganhando pois puderam se conhecer melhor, brincar, e ensaiar vários carinhos diferentes para outras ocasiões.		—○—	—○—
12	<b>Jogo Terapêutico Papo Cabeça.</b> - Papo Cabeça é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. Por meio de frases de personalidades importantes ao longo da história. " Papo Cabeça " introduz assuntos pertinentes ao processo terapêutico, fomentando a discussão sobre diversas questões existenciais. Possibilita a reflexão sobre temas como auto-conhecimento, processo decisório, automotivação, orientação de carreira, emoções, sentimentos e relacionamento interpessoal, estabelecendo a partir da objetividade das frases e perguntas, um contato com a subjetividade do indivíduo.		—○—	—○—
13	<b>Livro: A parte que me falta.</b> - Autor: Shel Silverstein. Editora: Companhia das Letras. O protagonista é um ser circular que visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes.		—○—	—○—
14	<b>Livro: Ficar triste não é ruim.</b> - Editora: Paulus Editora. Como uma criança pode enfrentar uma situação de perda.		—○—	—○—
15	<b>Livro: Por que ter medo?</b> - Editora: Paulus Editora. O mundo pode ser um lugar assustador, especialmente quando quase todo mundo é maior do que você e tantas experiências são novas. O medo da criança é normal. Mas em demasia ele começa a interferir em sua vida, se torna um sério problema e um forte motivo de preocupação para os adultos. Este livro encantadoramente ilustrado dá um conselho simples e concreto para lidar com os medos e as preocupações das crianças. Elas podem aprender a viver cheias de confiança, livres de medo. A ajuda está aqui!		—○—	—○—

16	<p><b>Livro: Quando os pais se separam.</b> - Editora: Paulus Editora. O divórcio não é fácil para ninguém, muito menos para as crianças. Quando os pais se separam, eles tem como objetivo ajudar amavelmente as crianças a superar essa fase difícil. Por meio de compassivas, porém realistas orientações, autora (ela mesma filha de pais divorciados) tranquiliza as crianças, dizendo-lhes que elas não são cuidadas pelos seus pais. Ela oferece conselhos para trabalhar os sentimentos difíceis e eliminar problemas, como conflitos e confusões. As encantadoras ilustrações e as cuidadosas reflexões fazem deste livro um excelente instrumento para ajudar a criança a explorar e expressar seus sentimentos sobre a separação.</p>	— 0 —	 — 0 —
17	<p><b>Livro: Seja a estrela que você é! Um livro para crianças que se sentem diferentes.</b> - Editora: Paulus Editora. Crianças sentem-se "diferentes" por muitas razões. Infelizmente, em um mundo focado na aparência externa, nos talentos visíveis, no físico ideal, crianças podem começar a ver as diferenças como causa de vergonha. Os adultos conhecem esses sentimentos, e ao mesmo tempo, devem mostrar às crianças que as características que as diferenciam das outras tornam cada uma única no mundo. Com a ajuda dos vivazes elfos deste livro, você pode encorajar seu filho a aceitar, valorizar e celebrar as diferenças que existem entre nós.</p>	— 0 —	— 0 —
18	<p><b>Novo puxa conversa.</b> - Um jogo diferente, sem regras. Basta ir tirando as cartas para começar a puxar uma conversa e se divertir, descobrindo coisas novas sobre seus parentes, seus amigos e até você mesmo. Ideal para quando você quiser trocar ideias com alguém.</p>	— 0 —	— 0 —
19	<p><b>O desenho infantil.</b> - Este livro visa, portanto, esclarecer e valorizar os desenhos e as garatujas das crianças até seis anos, trazendo informações contundentes sobre esta linguagem infantil, do ponto de vista da Arteterapia. Valorizar o que as crianças trazem nos desenhos é uma maneira de conhecê-las melhor, saber de suas necessidades, alegrias e insatisfações, até porque, nessa etapa da vida, as crianças ainda não conseguem verbalizar estes sentimentos e emoções. Este livro é direcionado aos professores e às coordenadoras da educação infantil, aos arteterapeutas e às arte-educadoras. Os desenhos trazem em seu bojo muitas histórias, desejos, medos, alegrias, isso tudo está contido nos traçados, nas formas e nas cores, e cabe a cada profissional saber olhar e descobrir estes conteúdos contidos nessa linguagem.</p>	— 0 —	— 0 —

*Bernice Matta*

Assinatura e Carimbo

04.424.579/0001-70

COFILAN - AVIAMENTOS  
E PAPELARIA LTDA - ME

Av Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1783  
Sala B - Centro - CEP 85.440-000  
UBIRATÁ - PR

*Israel*

Israel V. S. Chaves  
CPF: 078.678.719-85  
Secretaria de Assistência  
Social



## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: *Crustevom e Crustevom Ltda*

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: *07.3059791001-55*ENDEREÇO: *R. Nova Beneditina Ap. 655*TELEFONE: *3543-3632*

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANTIDADE	VALOR	MARCA
1	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito.				
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas.		<i>20 und.</i>	<i>1,49</i>	<i>29,80</i>
3	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamaho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.		<i>6 cor</i>	<i>3,10</i>	<i>18,60</i>
4	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.		<i>15 Pct</i>	<i>16,00</i>	<i>243</i>
5	Borracha branca. - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x 2,9 x 1cm. Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades.		<i>100 UND</i>	<i>1,60</i>	<i>160,00</i>
6	Canetas esferográficas. - ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.		<i>5 cor</i>	<i>19,00</i>	<i>95,00</i>
7	Cartolinas simples. - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².		<i>50 cor</i>	<i>50,00</i>	<i>250,00</i>
8	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.		<i>50 und</i>	<i>0,60</i>	<i>30,00</i>
9	Cola branca. - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.		<i>50 und</i>	<i>0,60</i>	<i>30,00</i>
10	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.		<i>10 und</i>	<i>21,90</i>	<i>219,00</i>
11	EVA colorido. - Cores diversas a definir.		<i>3 cor</i>	<i>20,00</i>	<i>60,00</i>
12	EVA com glitter. - Cores diversas a definir.		<i>60 und</i>	<i>1,40</i>	<i>84,00</i>
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.		<i>40 und</i>	<i>4,40</i>	<i>176,00</i>
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores. - Ponta firme, boa qualidade.		<i>10 Jg</i>	<i>10,00</i>	<i>100,00</i>
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade.		<i>2 cor</i>	<i>57,00</i>	<i>114,00</i>
16	Lápis nº 2. - Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.		<i>10 cor</i>	<i>50,00</i>	
17	Lápis reagente. - Modelo 6B, caixa com 12 unidades.		<i>3 cor</i>	<i>100,00</i>	<i>300,00</i>
			<i>1 cor</i>	<i>52,00</i>	<i>52,00</i>

M

18	Massinha de modelar. - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir.	10 cor		
19	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g.	50 vnd	180,00	180,00
20	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.	50 vnd	11,00	55,00
21	Papel crepom. - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.	50 vnd	1,10	55,00
22	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir.	10 vnd	0,80	08,00
23	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.	20 vnd	1,00	20,00
24	Pincel atômico grosso. - Cores variadas, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	10 vnd	32,00	320,00
25	Pincel atômico grosso. - cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	15 vnd	4,00	60,00
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.	3 cor	4,00	120,00
27	Tesoura. - 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	10 vnd	2,00	20,00
28	Tinta Guache. - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.	2 vnd	18,00	36,00
		24 vnd	6,10	146,40
<b>MATERIAIS PEDAGÓGICOS</b>				
1	Baralho das emoções. - O baralho das emoções ( Caminha & Caminha) é um " instrumento facilitador do acesso às emoções infantis na clínica cognitiva", capaz de promover " mudanças clínicas significativas conforme as especificidades de sua aplicabilidade". Trata-se de um instrumento muito útil para trabalhar-se com crianças, área onde a criatividade do terapeuta joga um papel decisivo para o sucesso da abordagem das situações clínicas.			
2	Casinha pedagógica. - Material da casinha: Madeira compensado, pinos, madeira MDF, Teto, pintada em tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, pia, fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de casal: Cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa d'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as portas abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30cm, comprimento 30cm e largura 24cm. Peso: 3,5kg.	1 vnd	329,00	329,00
3	Coletâneas de histórias infantis. - Kit de coletânea contendo os seguintes títulos: O patinho feio; Os três mosqueteiros; A bela e a fera; Pinóquio; A bela adormecida; A cigarra e a formiga; Os três porquinhos; O pequeno príncipe; Chapéuzinho vermelho; Alice no país das maravilhas; A lebre e a tartaruga.	1 vnd	360,00	360,00
4	Conversinha. - Conversinha é um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste em uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma.	1 kit	584,00	584,00
5	Família terapêutica sexuada. - COR: BRANCA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	1 vnd	164,00	164,00
6	Família terapêutica sexuada. - COR: NEGRA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os	1 vnd	240,00	240,00
		1 vnd	250,00	250,00

M

	membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.			
7	<b>Família terapêutica sexuada.</b> - COR: PARDA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	1 und	230,00	230,00
8	<b>Jogo Cara a Cara.</b> - Esse jogo é ideal para treinar a capacidade de dedução e memória das crianças com idade a partir de 6 anos. Será preciso adivinhar de quem é a cara que o adversário esconde.	1 und	159,00	159,00
9	<b>Jogo Imagem e Ação 1.</b> - O jogo "Imagem e Ação" (baseado no Pictionary) foi criado nos Estados Unidos em 1986 pelo designer Rob Angel e logo tornou-se sensação mundial. O principal objetivo do jogo é o de realmente aguçar a imaginação e a criatividade dos participantes e não o de explorar a habilidade ou técnica de desenhar.	1 und	150,00	150,00
10	<b>Jogo RUMMIKUB.</b> - RUMMIKUB é um jogo para toda a família e requer estratégia e atenção. Cada participante recebe 14 pedras e precisa ser o primeiro a baixar todas elas sobre a mesa, e todas compartilham as séries ou as sequências numéricas formadas.	1 und	180,00	180,00
11	<b>Jogo Será que Conheço Você?</b> - Este jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes (criança/mãe ou criança/pai). O jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. Cada pergunta é seguida de quatro alternativas de resposta, o jogador da vez deve escolher a resposta que mais se parece com a escolha que seu parceiro faria naquela situação. Neste jogo não há ganhadores, pois ambos tem que chegar até o final juntos, com um único peão. Porém, a) se acabarem os cartões, e o jogo não chegou ao fim, sinal que a dupla precisa se conhecer melhor; b) se chegarem até o fim e sobram cartões, sinal que a dupla está afinada e sintonizada; c) qualquer que seja o resultado, ambos saíram ganhando pois puderam se conhecer melhor, brincar, e ensaiar vários carinhos diferentes para outras ocasiões.	1 und	174,00	174,00
12	<b>Jogo Terapêutico Papo Cabeça.</b> - Papo Cabeça é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. Por meio de frases de personalidades importantes ao longo da história. "Papo Cabeça" introduz assuntos pertinentes ao processo terapêutico, fomentando a discussão sobre diversas questões existenciais. Possibilita a reflexão sobre temas como auto-conhecimento, processo decisório, automotivação, orientação de carreira, emoções, sentimentos e relacionamento interpessoal, estabelecendo a partir da objetividade das frases e perguntas, um contato com a subjetividade do indivíduo.	1 und	190,00	190,00
13	<b>Livro: A parte que me falta.</b> - Autor: Shel Silverstein. Editora: Companhia das Letras. O protagonista é um ser circular que visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes.	1 und	83,00	83,00
14	<b>Livro: Ficar triste não é ruim.</b> - Editora: Paulus Editora. Como uma criança pode enfrentar uma situação de perda.	1 und	94,00	94,00
15	<b>Livro: Por que ter medo?</b> - Editora: Paulus Editora. O mundo pode ser um lugar assustador, especialmente quando quase todo mundo é maior do que você e tantas experiências são novas. O medo da criança é normal. Mas em demasia ele começa a interferir em sua vida, se torna um sério problema e um forte motivo de preocupação para os adultos. Este livro encantadoramente ilustrado dá um conselho simples e concreto para lidar com os medos e as preocupações das crianças. Elas podem aprender a viver cheias de confiança, livres de medo. A ajuda está aqui!	1 und	86,00	86,00

16	<b>Livro: Quando os pais se separam.</b> - Editora: Paulus Editora. O divórcio não é fácil para ninguém, muito menos para as crianças. Quando os pais se separam, eles tem como objetivo ajudar amavelmente as crianças a superar essa fase difícil. Por meio de compassivas, porém realistas orientações, autora (ela mesma filha de pais divorciados) tranquiliza as crianças, dizendo-lhes que elas não são cuidadas pelos seus pais. Ela oferece conselhos para trabalhar os sentimentos difíceis e eliminar problemas, como conflitos e confusões. As encantadoras ilustrações e as cuidadosas reflexões fazem deste livro um excelente instrumento para ajudar a criança a explorar e expressar seus sentimentos sobre a separação.	60,00	60,00
17	<b>Livro: Seja a estrela que você é! Um livro para crianças que se sentem diferentes.</b> - Editora: Paulus Editora. Crianças sentem-se "diferentes" por muitas razões. Infelizmente, em um mundo focado na aparência externa, nos talentos visíveis, no físico ideal, crianças podem começar a ver as diferenças como causa de vergonha. Os adultos conhecem esses sentimentos, e ao mesmo tempo, devem mostrar às crianças que as características que as diferenciam das outras tornam cada uma única no mundo. Com a ajuda dos vivazes elfos deste livro, você pode encorajar seu filho a aceitar, valorizar e celebrar as diferenças que existem entre nós.	60,00	60,00
18	<b>Novo puxa conversa.</b> - Um jogo diferente, sem regras. Basta ir tirando as cartas para começar a puxar uma conversa e se divertir, descobrindo coisas novas sobre seus parentes, seus amigos e até você mesmo. Ideal para quando você quiser trocar ideias com alguém.	60,00	60,00
19	<b>O desenho infantil.</b> - Este livro visa, portanto, esclarecer e valorizar os desenhos e as garatujas das crianças até seis anos, trazendo informações contundentes sobre esta linguagem infantil, do ponto de vista da Arteterapia. Valorizar o que as crianças trazem nos desenhos é uma maneira de conhecê-las melhor, saber de suas necessidades, alegrias e insatisfações, até porque, nessa etapa da vida, as crianças ainda não conseguem verbalizar estes sentimentos e emoções. Este livro é direcionado aos professores e às coordenadoras da educação infantil, aos arteterapeutas e às arte-educadoras. Os desenhos trazem em seu bojo muitas histórias, desejos, medos, alegrias, isso tudo está contido nos traçados, nas formas e nas cores, e cabe a cada profissional saber olhar e descobrir estes conteúdos contidos nessa linguagem.	110,00 1 und	110,00
		110,00	110,00

07.305.979/0001-55

CRISTOVAM LTDA - ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 655  
Centro - CEP 85440-000 - União - PR

Assinatura e Carimbo

Israel V. S. Chaves  
CPF: 078.678.719-85  
Secretaria de Assistência  
Social

**ORÇAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TELEFONE: (44) 3543-1197**

**RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** M. Aparecida M. Botelho

**CNPJ:** 29.889.851.0000-66

**ENDEREÇO:** Av. Nílson Ol. Pópulo 1603

**TELEFONE:** 35431434

**E-MAIL:**

**ITENS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Marca
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE.</b>				
1.	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito.	20 UN.	160.	3200
2.	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas.	6 CX.	399	2394
3.	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.	15 PCT.	10,30	244.50
4.	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.	100 UN.	1,75	175.00
5.	Borracha branca. - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x 2,9 x 1cm . Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades.	5 CX.	1990.	99.50
6.	Canetas esferográficas. - ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.	5 CX.	5200	260.00
7.	Cartolinas simples . - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².	50 UN.	0,80	40.00
8.	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.	50 UN.	0,80	40.00
9.	Cola branca. - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	10 UN.	23.00	230.00

10.	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.	3 CX.	21.00	63.00
11.	EVA colorido. - Cores diversas a definir.	60 UN.	175	105.00
12.	EVA com glitter. - Cores diversas a definir.	40 UN.	520	208.00
13.	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.	10 JG.	1230	123.00
14.	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade.	2 CX.	59.00	118.00
15.	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade.	10 CX.	5290.	529.00
16.	Lápis nº 2.- Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	3 CX.	104.40	313.20
17.	Lápis reagente.- Modelo 6B, caixa com 12 unidades.	1 CX.	54.00	54.00
18.	Massinha de modelar. - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir.	10 CX.	19,90.	199,00
19.	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g.	50 UN.	120	6000
20.	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.	50 UN.	120.	60.00
21.	Papel crepom. - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.	10 UN.	1.00	10.00
22.	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m², cores variadas a definir.	20 UN.	115.	23,00
23.	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.	10 UN.	35,00	350,00
24.	Pincel atômico grosso. - Cores variadas, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	15 UN.	420	6300
25.	Pincel atômico grosso.- cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	3 CX.	420	151.20
26.	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.	10 UN.	250	2500
27.	Tesoura. - 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico,	2 UN.	1990	39.80

000024 M

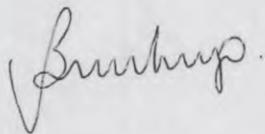
	lâmina em aço inox, cores variadas.			
28	Tinta Guache. - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.	24 UN.		000025 165 60. 
	<b>MATERIAIS PEDAGÓGICOS.</b>			
1	Baralho das emoções. - O baralho das emoções ( Caminha & Caminha) é um " instrumento facilitador do acesso às emoções infantis na clínica cognitiva", capaz de promover " mudanças clínicas significativas conforme as especificidades de sua aplicabilidade". Trata-se de um instrumento muito útil para trabalhar-se com crianças, área onde a criatividade do terapeuta joga um papel decisivo para o sucesso da abordagem das situações clínicas.	1 UND.		239,00 239,00
2	Casinha pedagógica. - Material da casinha: Madeira compensado, pinos, madeira MDF, Teto, pintada em tinta PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, pia, fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de casal: Cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa d'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exeto o banheiro. Escada móvel, as portas abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30cm, comprimento 30cm e largura 24cm. Peso: 3,5kg.	1 UND.		368,00 368,00
3	Coletâneas de histórias infantis. - Kit de coletânea contendo os seguintes títulos: O patinho feio; Os três mosqueteiros; A bela e a fera; Pinóquio; A bela adormecida; A cigarra e a formiga; Os três porquinhos; O pequeno príncipe; Chapéuzinho vermelho; Alice no país das maravilhas; A lebre e a tartaruga.	1 KIT.		589,00 589,00
4	Conversinha . - Conversinha é um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste em uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia uma.	1 UND.		169,00 169,00
5	Família terapêutica sexuada. - COR: BRANCA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	1 UND.		244,95 244,95
6	Família terapêutica sexuada. - COR: NEGRA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso	1 UND.		254,00 254,00

7	Família terapêutica sexuada. - COR: PARDA. A família terapêutica é composta de bonecos de pano com órgão genitais, que representam os membros de uma família, sendo utilizada como mais um recurso na psicoterapia com crianças, integrando-se à caixa lúdica terapeuta.	1 UND.	234.00	234.00
8	Jogo Cara a Cara. - Esse jogo é ideal para treinar a capacidade de dedução e memória das crianças com idade a partir de 6 anos. Será preciso adivinhar de quem é a cara que o adversário esconde.	1 UND.	162.00	162.00
9	Jogo Imagem e Ação 1. - O jogo " Imagem e Ação" ( baseado no Pictionary) foi criado nos Estados Unidos em 1986 pelo designer Rob Angel e logo tomou-se sensação mundial. O principal objetivo do jogo é o de realmente aguçar a imaginação e a criatividade dos participantes e não o de explorar a habilidade ou técnica de desenhar.	1 UND.	159.00	000026 M 159.00
10	Jogo RUMMIKUB. - RUMMIKUB é um jogo para toda a família e requer estratégia e atenção. Cada participante recebe 14 pedras e precisa ser o primeiro a baixar todas elas sobre a mesa, e todas compartilham as séries ou as sequências numéricas formadas.	1 UND.	183.00	183.00
11	Jogo Será que Conheço Você? - Este jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes ( criança/mãe ou criança/pai). O jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. Cada pergunta é seguida de quatro alternativas de resposta, o jogador da vez deve escolher a resposta que mais se parece com a escolha que seu parceiro faria naquela situação. Neste jogo não há ganhadores, pois ambos tem que chegar até o final juntos, com um único peão. Porém, a) se acabarem os cartões, e o jogo não chegou ao fim, sinal que a dupla precisa se conhecer melhor; b) se chegarem até o fim e sobrarem cartões, sinal que a dupla está afinada e sintonizada; c) qualquer que seja o resultado, ambos saíram ganhando pois puderam se conhecer melhor, brincar, e ensaiar vários carinhos diferentes para outras ocasiões.	1 UND.	179.00	179.00
12	Jogo Terapeutico Papo Cabeça. - Papo Cabeça é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. Por meio de frases de personalidades importantes ao longo da história. " Papo Cabeça " introduz assuntos pertinentes ao processo terapêutico, fomentando a discussão sobre diversas questões existenciais. Possibilita a reflexão sobre temas como auto-conhecimento. processo decisório, automotivação, orientação de carreira, emoções, sentimentos e relacionamento interpessoal, estabelecendo a partir da objetividade das frases e perguntas, um contato com a subjetividade do individuo.	1 UND.	198.00	198.00
13	Livro: A parte que me falta. - Autor: Shel Silverstein. Editora: Companhia das Letras. O protagonista é um ser circular que	1 UND.	83.50	

	<p>visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes.</p>			000027 
14	<p>Livro: Ficar triste não é ruim. - Editora: Paulus Editora. Como uma criança pode enfrentar uma situação de perda.</p>	1 UND.	96.00	96.00
15	<p>"Livro: Por que ter medo? - Editora: Paulus Editora. O mundo pode ser um lugar assustador, especialmente quando quase todo mundo é maior do que você e tantas experiências são novas. O medo da criança é normal. Mas em demasia ele começa a interferir em sua vida, se torna um sério problema e um forte motivo de preocupação para os adultos. Este livro encantadoramente ilustrado dá um conselho simples e concreto para lidar com os medos e as preocupações das crianças. Elas podem aprender a viver cheias de confiança, livres de medo. A ajuda está aqui!</p>	1 UND.	90.00	90.00
16	<p>Livro: Quando os pais se separam. - Editora: Paulus Editora. O divórcio não é fácil para ninguém, muito menos para as crianças. Quando os pais se separam, eles tem como objetivo ajudar amavelmente as crianças a superar essa fase difícil. Por meio de compassivas, porém realistas orientações, autora (ela mesma filha de pais divorciados) tranquiliza as crianças, dizendo-lhes que elas não são cuidadas pelos seus pais. Ela oferece conselhos para trabalhar os sentimentos difíceis e eliminar problemas, como conflitos e confusões. As encantadoras ilustrações e as cuidadosas reflexões fazem deste livro um excelente instrumento para ajudar a criança a explorar e expressar seus sentimentos sobre a separação.</p>	1 UND.	63.00	63.00
17	<p>Livro: Seja a estrela que você é! Um livro para crianças que se sentem diferentes. - Editora: Paulus Editora. Crianças sentem-se "diferentes" por muitas razões. Infelizmente, em um mundo focado na aparência externa, nos talentos visíveis, no físico ideal, crianças podem começar a ver as diferenças como causa de vergonha. Os adultos conhecem esses sentimentos, e ao mesmo tempo, devem mostrar às crianças que as características que as diferenciam das outras tomam cada uma única no mundo. Com a ajuda dos vivazes elfos deste livro, você pode encorajar seu filho a aceitar, valorizar e celebrar as diferenças que existem entre nós.</p>	1 UND.	63.00	63.00
18	<p>Novo puxa conversa. - Um jogo diferente, sem regras. Basta ir tirando as cartas para começar a puxar uma conversa e se divertir, descobrindo coisas novas sobre seus parentes, seus amigos e até você mesmo. Ideal para quando você quiser trocar ideias com</p>	1 UND.	116.55	116.55

	alguém.			
19	<p>"O desenho infantil . - Este livro visa, portanto, esclarecer e valorizar os desenhos e as garatujas das crianças até seis anos, trazendo informações contundentes sobre esta linguagem infantil, do ponto de vista da Arteterapia.</p> <p>Valorizar o que as crianças trazem nos desenhos é uma maneira de conhecê-las melhor, saber de suas necessidades, alegrias e insatisfações, até porque, nessa etapa da vida, as crianças ainda não conseguem verbalizar estes sentimentos e emoções. Este livro é direcionado aos professores e às coordenadoras da educação infantil, aos arteterapeutas e às arte-educadoras. Os desenhos trazem em seu bojo muitas histórias, desejos, medos, alegrias, isso tudo está contido nos traçados, nas formas e nas cores, e cabe a cada profissional saber olhar e descobrir estes conteúdos contidos nessa linguagem."</p>	1 UND.		000028 
			119.00	119.00

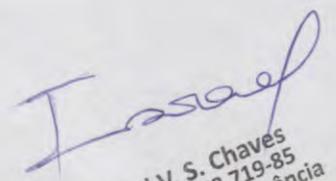
DATA:



**Responsável da Empresa pelo Orçamento**  
Assinatura e Carimbo

**Responsável da Secretaria pelo Orçamento**  
Assinatura e Carimbo

M. APARECIDA MEIRELES DA  
SILVA BATINGA - LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66  
INSCR. EST.: 907.74992-42

  
Israel V. S. Chaves  
CPF: 078.678.719-85  
Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

M

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 16004	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 861	FIA - Enfrentamento da Violencia - CREAS	

Saldos de 01/05/2020 ate 28/05/2020

Credito Especial..... =	7.422,45
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.422,45



REQUISIÇÃO N° 255/2020  
04/06/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO N° . XX/2020  
PROCESSO LICITATORIO N°. XXXX/2020  
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubitatã, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.



2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será formada por vários itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ - **2.927,85 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo Edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

**5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

000030

3



6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

000031

4



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições confidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

000032

3



10.1.2. Marca do produto ofertado;

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes devem cotar somente os itens que forem de seu interesse.

#### 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo Pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não manutimento da proposta.

11.6.2. No caso do lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

000033



11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

000034

B



12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

12.2.1. Considera-se inexecutable a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será



convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

000036



13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### 13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### 13.11.10. Qualificação Técnica:



A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### 13.11.11. Demais Comprovações:

A. Não serão exigidas demais comprovações para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

000037  
16  
3



14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter:

- 14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
- 14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.
- 14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais.
- 14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.
- 14.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 14.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste Edital.
- 14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.10. A apresentação da proposta implicará:

- 14.10.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 14.10.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e condições para execução dos serviços.
- 14.11. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
  - 15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

000038



15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista na alínea "A" do subitem anterior.

18.2.3. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

000039



A - Não mantiver proposta;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubitatá, XX de XXXX de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2020  
PROCESSO N.º XXXX/2020

### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O CREAS de Ubitatá realiza atendimento especializado às vítimas de violência, dentre elas crianças e adolescentes e suas famílias por meio do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos. Os atendimentos desenvolvidos no PAEFI compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

Diante às expressões da questão social e do conjunto de condições de vulnerabilidade e situações de risco pessoal e social que permeiam a sociedade, a violência praticada contra crianças e adolescentes é uma das mais graves situações de risco que afetam esses sujeitos.

A violência sendo considerada como um fenômeno social complexo, que compromete o direito fundamental à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade e à dignidade humana é preciso que o Estado promova ações educativas que mobilizem a sociedade civil, entidades de atendimento e defesa de direitos, sensibilizando sujeitos sociais de que a violência não é algo natural, mas sim uma construção social que acompanha a história da humanidade e que é possível que se estabeleça uma cultura de não violência.

Diante disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento que devem ser protegidos e atendidos com prioridade em situações de exposição a riscos e outros eventos prejudiciais ao desenvolvimento sadio e harmonioso.

Assim, o município de Ubitatá-PR por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS propõe o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como o atendimento aos autores de violência.

Para viabilizar a garantia dos atendimentos adequados, serão desenvolvidas atividades individuais e grupais com as crianças, adolescentes e suas famílias visando o resgate dos valores pessoais e sociais, o fortalecimento da autoestima e o reestabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

Além disso, dentre as estratégias que são indispensáveis no enfrentamento às expressões da violência contra crianças e adolescentes, destaca-se o trabalho em rede. A articulação da rede aponta para um caminho que possibilita adquirir novos conhecimentos, novas propostas de trabalho com as famílias mediante um interesse coletivo, que é a proteção integral a estes sujeitos.

#### OBJETIVOS

000041

13



### Objetivo Geral:

- Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

### Objetivos Específicos:

- Criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias o fortalecimento da autoestima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
- Proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais;
- Proporcionar às famílias agressoras o desenvolvimento de habilidades de educação e o fortalecimento de função protetiva da família;
- Construir em um processo coletivo, a rede de atenção para garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;
- Criar condições que possibilitem o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO-051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. Visa-se a contratação na seguinte especificação e quantidade:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	Apontador. - Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Dimensões 6,5x12,5x 2,2 mm. Com uma boa capacidade de depósito. (380544)	20	UN.	1,30	26,00
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. (32492)	6	CX	3,10	18,60
3	Balões. - Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. (373905)	15	PC	14,00	210,00
4	Bastão de cola quente. - Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica,	100	UN.	1,50	150,00

### LOTE 01

Brinquedos entre muitos outros materiais. (284808)					
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x2,9 x 1cm . Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades. (437684)	5	CX	14,95	74,75
6	Canetas esferográficas.- ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. (32859)	5	CX	48,00	240,00
7	Cartolinas simples . - Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². (1023)	50	UN.	0,60	30,00
8	Cartolinas simples. - Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir. (1023)	50	UN.	0,60	30,00
9	Cola branca - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. (303971)	10	UN.	19,90	199,00
10	Cola glitter. - Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. (294408)	3	CX	10,00	30,00
11	EVA colorido. - Cores diversas a definir. (467691)	60	UN.	1,40	84,00
12	EVA com glitter. - Cores diversas a definir. (467691)	40	UN.	4,40	176,00
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas - Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (464772)	10	UN.	4,95	49,50
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. (259466)	2	CX	49,00	98,00
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. (410711)	10	CX	25,00	250,00
16	Lápis nº 2.- Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra,	3	CX	100,00	300,00

000042  
B



3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS - Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

#### 6. PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

17	maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (428532)	12	Modelo 6B, caixa com 12 unidades. (280921)	1	CX	27,00	27,00	
18	Massinha de modelar. - Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (432836)	10		10	UN.	17,00	170,00	
19	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g. (69140)	50		50	UN.	1,10	55,00	
20	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (429466)	50		50	UN.	1,10	55,00	
21	Papel crepom. - Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (417233)	10		10	UN.	0,80	8,00	
22	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m², cores variadas a definir. (411022)	20		20	UN.	1,00	20,00	
23	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (387866)	10		10	UN.	25,00	250,00	
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta a base de álcool/ ponta de feltro. (256749)	15		15	UN.	4,00	60,00	
25	Pincel atômico grosso.- cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro Com no mínimo 12 unidades. (256749)	3		3	CX	40,00	120,00	
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. (288679)	10		10	UN.	2,00	20,00	
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (283560)	2		2	UN.	16,50	33,00	
28	Tinta Guache. - Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. (75981)	24		24	UN.	6,00	144,00	
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 2.927,85</b>





## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
- 8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBERATA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos eAN e eANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



- 9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

## 10. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



12.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

**13. ALTERAÇÕES**

13.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total	Marca

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000045



**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º XX/2020.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-( ).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

**4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.



**5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS - Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, n.º 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

**8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

000046

3



8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e eANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:





13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital de licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;



15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

000048



licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.



#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.



17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará a Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

000050

42



**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000051



OFÍCIO nº155/2020

Ubatuba, 04 de junho de 2020

000 52  
R

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE/MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.**

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha numerado sequencialmente a este departamento a solicitação de licitação nº 255/2020 (Materiais de expediente para o CREAS) sendo requisitado pela Secretaria de assistência social, segue anexo toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, incluso a Justificativa.

A sugestão para contratação é o pregão eletrônico por se tratar de prestação de serviço comum, exposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal e Municipal, com amparo na Lei 8666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações vem solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da MINUTA DE EDITAL/CONTRATO (anexo) e a escolha da MODALIDADE.

Sandra - *S* Chefe da Divisão de Licitações

Protocolar:

08/06/2020

*[Handwritten signature]*

Ofício 155

000 53

De: Assessoria Jurídica

Para: Divisão de Licitação - RAL nº 255/2020 - Ofício nº 155/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA", para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Na requisição, há previsão orçamentária bem como informações no projeto básico, onde contém dados para compor a licitação. Informações fornecidas pelas secretarias requisitantes.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

"Art. 4º...

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º".

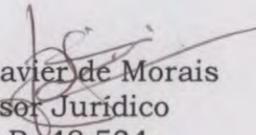
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de

menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produtos o que se amolda na **modalidade** pregão Eletrônico. Analisando a **Minuta do Edital**, nota-se que a mesma encontra-se formalmente adequada com os detalhes para a perfeita sequência dos atos. No tocante ao **contrato** a ser firmado com a empresa vencedora constando os requisitos típicos daqueles administrativos já estabelecidos, bem como a eleição do foro da Comarca de Ubiratã para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubiratã, 08 de junho de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
Oab-Pr 48.534

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**  
José Paulo Sampaio de Souza

**Secretaria das Finanças e Planejamento**  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Gabinete do Prefeito**  
Osmar Pires da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Antônio Hideraldo Magron

**Secretaria da Administração**  
Neri Wanderlind

**Secretaria de Obras**  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Assistência Social**  
Eliane Omori Duarte

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria da Educação e Cultura**  
Rosa Rodrigues de Carvalho

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**  
Nilson Messa

**Secretaria da Saúde**  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria do Esporte e Lazer**  
Nicanor Tadashi Kimura



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 5º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 6º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

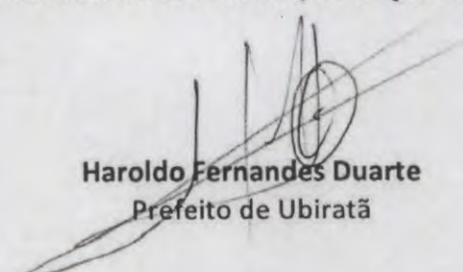
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã



PORTARIA Nº 859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

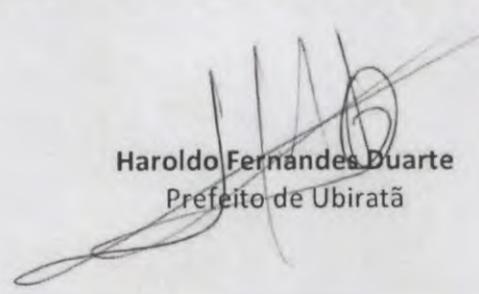
**Art. 2º.** Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

**Parágrafo único.** O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubitatã





000 59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4912/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, **UASG 987933**, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será formada por vários itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

000 60  
*R*

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ - 2.927,85 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à participação exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00. Ainda, em análise aos autos do Processo Licitatório nº 4605/2019, realizado em outubro de 2019, é possível constatar a participação de três microempresas/empresas de pequeno porte competitivas, sediadas no Estado do Paraná, afastando, desta forma, o excludente disposto no art. 49, II da LC nº 123/06.

Ressalta-se que a Lei Complementar Municipal nº 11/2018 estabelece em seu art. 48, parágrafo único, inciso II, o Estado do Paraná como "âmbito regional" a se verificar a existência de, no mínimo, três empresas competitivas

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.



- 6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.
- 6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.



8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **08 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



000 54

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.2. Marca do produto ofertado;

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes devem cotar somente os itens que forem de seu interesse.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo Pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2 No caso do lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.



12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.



13.11.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

**13.11.10. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

**13.11.11. Demais Comprovações:**

A. Não serão exigidas demais comprovações para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada **no prazo de até duas horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.

14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.

14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais.

14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.



14.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.10. A apresentação da proposta implicará:

14.10.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

14.10.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços.

14.11. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista na alínea "A" do subitem anterior.

18.2.3. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

A - Não mantiver proposta;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



000 77  
R

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
  - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

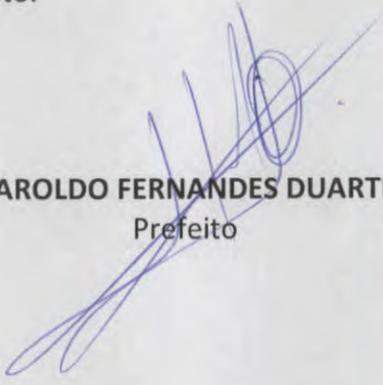
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 16 de junho de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



000 79  
*R*

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020  
PROCESSO Nº. 4912/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O CREAS de Ubiratã realiza atendimento especializado às vítimas de violência, dentre elas crianças e adolescentes e suas famílias por meio do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos. Os atendimentos desenvolvidos no PAEFI compreendem atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

Diante às expressões da questão social e do conjunto de condições de vulnerabilidade e situações de risco pessoal e social que permeiam a sociedade, a violência praticada contra crianças e adolescentes é uma das mais graves situações de risco que afetam esses sujeitos.

A violência sendo considerada como um fenômeno social complexo, que compromete o direito fundamental à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade e à dignidade humana é preciso que o Estado promova ações educativas que mobilizem a sociedade civil, entidades de atendimento e defesa de direitos, sensibilizando sujeitos sociais de que a violência não é algo natural, mas sim uma construção social que acompanha a história da humanidade e que é possível que se estabeleça uma cultura de não violência.

Diante disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento que devem ser protegidos e atendidos com prioridade em situações de exposição a riscos e outros eventos prejudiciais ao desenvolvimento sadio e harmonioso.

Assim, o município de Ubiratã-PR por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS propõe o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como o atendimento aos autores de violência.

Para viabilizar a garantia dos atendimentos adequados, serão desenvolvidas atividades individuais e grupais com as crianças, adolescentes e suas famílias visando o resgate dos valores pessoais e sociais, o fortalecimento da autoestima e o reestabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

Além disso, dentre as estratégias que são indispensáveis no enfrentamento às expressões da violência contra crianças e adolescentes, destaca-se o trabalho em rede. A articulação da rede aponta para um caminho que possibilita adquirir novos conhecimentos, novas propostas de trabalho com as famílias mediante um interesse coletivo, que é a proteção integral a estes sujeitos.

**OBJETIVOS**

**Objetivo Geral:**

- Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

**Objetivos Específicos:**

- Criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias o fortalecimento da autoestima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;



- Proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais;
  - Proporcionar às famílias agressoras o desenvolvimento de habilidades de educação e o fortalecimento de função protetiva da família;
  - Construir em um processo coletivo, a rede de atenção para garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;
- Criar condições que possibilitem o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação na seguinte especificação e quantidade:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. <b>(Código compras governamentais 380544).</b>	20	UN.	1,30	26,00
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades. <b>(Código compras governamentais 32492).</b>	6	CX	3,10	18,60
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. <b>(Código compras governamentais 373905).</b>	15	PC	14,00	210,00
4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. <b>(Código compras governamentais 284808).</b>	100	UN.	1,50	150,00
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. <b>(Código compras governamentais 437684).</b>	5	CX	14,95	74,75
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. <b>(Código compras governamentais 32859).</b>	5	CX	48,00	240,00
7	Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x	50	UN.	0,60	30,00



	66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . ( <b>Código compras governamentais 1023</b> ).				
8	Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . Cores a definir. ( <b>Código compras governamentais 1023</b> ).	50	UN.	0,60	30,00
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. ( <b>Código compras governamentais 303971</b> ).	10	UN.	19,90	199,00
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. ( <b>Código compras governamentais 294408</b> ).	3	CX	10,00	30,00
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. ( <b>Código compras governamentais 467691</b> ).	60	UN.	1,40	84,00
12	EVA com gliter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. ( <b>Código compras governamentais 467691</b> ).	40	UN.	4,40	176,00
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. ( <b>Código compras governamentais 464772</b> ).	10	UN.	4,95	49,50
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. ( <b>Código compras governamentais 259466</b> ).	2	CX	49,00	98,00
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. ( <b>Código compras governamentais 410711</b> ).	10	CX	25,00	250,00
16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. ( <b>Código compras governamentais 428532</b> ).	3	CX	100,00	300,00
17	Lápis reagente. Modelo 6B, caixa com 12 unidades. ( <b>Código compras governamentais 280921</b> ).	1	CX	27,00	27,00
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. ( <b>Código compras governamentais 432836</b> ).	10	UN.	17,00	170,00
19	Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. ( <b>Código compras governamentais 69140</b> ).	50	UN.	1,10	55,00
20	Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. ( <b>Código compras governamentais 429466</b> ).	50	UN.	1,10	55,00



21	Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 417233).</b>	10	UN.	0,80	8,00
22	Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 411022).</b>	20	UN.	1,00	20,00
23	Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 387866).</b>	10	UN.	25,00	250,00
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. <b>(Código compras governamentais 256749).</b>	15	UN.	4,00	60,00
25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. <b>(Código compras governamentais 256749).</b>	3	CX	40,00	120,00
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. <b>(Código compras governamentais 288679).</b>	10	UN.	2,00	20,00
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. <b>(Código compras governamentais 283560).</b>	2	UN.	16,50	33,00
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 75981).</b>	24	UN.	6,00	144,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.927,85</b>

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

#### 6. PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.



6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.



000 84

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

## 10. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

*R*

VP = Valor da parcela em atraso.

## **11. REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## **12. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

## **13. ALTERAÇÕES**

13.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

000 26  
*R***ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total	Marca

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 66/2020.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.



## **6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. São direitos do CONTRATANTE:



000 91A

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

#### 15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.



000 04  
R

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

000 95  
R

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8 horas do dia 07 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8 horas do dia 07 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 19 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000 96

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1267 - ANO: XV

Página 2 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

DECRETO Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Altera o Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias - anexo do Decreto nº 53, de 22 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias, anexo do Decreto nº 53, de 22 de maio de 2020, que dispõe acerca das informações, orientações, determinações e fiscalização para retomada das atividades econômicas, diante da pandemia de COVID-19, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado e limitado até as 22 horas o horário de funcionamento e/ou para retirada no balcão, referente aos itens 1.2, 1.5, 1.16, 1.17 e 2.2, exceto para o atendimento delivery dos itens 1.16 e 1.17, que permanece limitado até a 0h.

II - fica incluído o item 25 nas orientações comuns para todos os estabelecimentos, com a seguinte redação:

25. É de responsabilidade do estabelecimento a organização e cumprimento das medidas sanitárias de pessoas em frente ao seu estabelecimento, independente de consumação oriunda dele.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 428, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Benedito Gomes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 7, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de junho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Concede licença prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias à servidora Claudia Luiza da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 11/08/2019, a partir de 13/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8 horas do dia 06 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8 horas do dia 06 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 19 de junho de 2020. Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8 horas do dia 07 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8 horas do dia 07 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 19 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4915/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão (S.R.P), na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 08 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 08 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 19 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 19 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4842/2020

PREGÃO Nº 37/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Dejjivan Mendes

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Cleidyne Aparecida Carvalho

Sede da Secretaria da Assistência Social: Ronaldo Teruo Inagaki

Secretaria da Educação: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Secretaria da Administração: Silvana Salvetti

Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Pereira

Gabinete: Everton da Silva

Secretaria da Saúde: Camilla Aparecida de Souza Ribeiro

Secretaria de Finanças: Priscila Viana Barato

Secretaria de Obras: Suelly Hellstron

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogério Teixeira

Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Karla Tatiane Macário

Secretaria da Assistência Social: Israel V. S. Chaves

Secretaria da Educação: Thiago Dadalto Gimenez

Secretaria da Administração: Eliane Lima de Oliveira Loureiro

Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Decierio da Mota

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi

Gabinete: Gina Ferreira

Secretaria da Saúde: Gêssica Rocatelli



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link [Jornal Oficial Online](#).

[Início](#)

000 97  
R

Abertura: 07/07/2020 às 08:00

▶ **PROCESSO 4912/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020 EXCLUSIVA**

Publicação: 16/06/2020

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R\$ - 2.927,85 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

 Anexos

 PUBLICAÇÃO AVISO

 EDITAL

 AVISO

 ORÇAMENTOS

🕒 Última atualização: 19/06/2020 16:10:25

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ [ouvidoria@ubirata.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ubirata.pr.gov.br)



🔗 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000 98

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4912		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500108243001820303390309901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.927,85		
Data de Lançamento do Edital	16/06/2020	Data Registro	19/06/2020
Data da Abertura das Propostas	07/07/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

## DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 662020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 30/06/2020 09:07 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 03/07/2020 17:51 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 06/07/2020 11:12 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 06/07/2020 13:48 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 06/07/2020 15:37 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 06/07/2020 16:41 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ 04.424.579/0001-70  
CAD/ICMS 90233963-91

000100  
R

## ANEXO II

### PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nº DO CNPJ: 04.424.579/0001-70  
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Sala B, Centro, CEP  
85.440-000, Ubatã, Paraná.  
Nº do Telefone: (44) 3543 – 1637  
E-mail: cofilan.av@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 2.595,19 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Judite Emidia dos Santos, inscrita no CPF sob nº 600.758.569-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, CEP 85440-000, Ubatã, Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Judite Emidia dos Santos, inscrita no CPF sob nº 600.758.569-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, CEP 85440-000, Ubatã, Paraná. Telefone: (44) 3543 - 1637. E-mail: cofilan.av@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 8803-X.



R

RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01						
Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. <b>(Código compras governamentais 380544).</b>	20	UN.	0,99	19,80	leonora
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades. <b>(Código compras governamentais 32492).</b>	6	CX	3,10	18,60	yara
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. <b>(Código compras governamentais 373905).</b>	15	PC	13,20	198,00	Pic pic
4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. <b>(Código compras governamentais 284808).</b>	100	UN.	1,15	115,00	Make+
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. <b>(Código compras governamentais 437684).</b>	5	CX	12,95	64,75	Red bor
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. <b>(Código compras governamentais 32859).</b>	5	CX	47,00	235,00	faber
7	Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . <b>(Código compras governamentais 1023).</b>	50	UN.	0,60	30,00	jandaia

fontes

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000102

*R*

8	Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . Cores a definir. <b>(Código compras governamentais 1023).</b>	50	UN.	0,60	30,00	jandaia
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. <b>(Código compras governamentais 303971).</b>	10	UN.	15,49	154,90	maripel
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. <b>(Código compras governamentais 294408).</b>	3	CX	8,98	26,94	maripel
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. <b>(Código compras governamentais 467691).</b>	60	UN.	1,38	82,80	Make +
12	EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. <b>(Código compras governamentais 467691).</b>	40	UN.	4,30	172,00	dubflex
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. <b>(Código compras governamentais 464772).</b>	10	UN.	4,45	44,50	leonora
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. <b>(Código compras governamentais 259466).</b>	2	CX	42,40	84,80	triss
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. <b>(Código compras governamentais 410711).</b>	10	CX	21,45	214,50	multicolor

*Santos*

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000103

16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. <b>(Código compras governamentais 428532).</b>	3	CX	91,00	273,00	faber
17	Lápis reagente. Modelo 6B, caixa com 12 unidades. <b>(Código compras governamentais 280921).</b>	1	CX	21,00	21,00	cis
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 432836).</b>	10	UN.	14,95	149,50	acrillex
19	Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. <b>(Código compras governamentais 69140).</b>	50	UN.	1,05	52,50	vmp
20	Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. <b>(Código compras governamentais 429466).</b>	50	UN.	1,00	50,00	vmp
21	Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 417233).</b>	10	UN.	0,80	8,00	vmp
22	Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 411022).</b>	20	UN.	0,98	19,60	vmp
23	Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 387866).</b>	10	UN.	19,95	199,50	vmp
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de alcol, ponta de feltro. <b>(Código compras governamentais 256749).</b>	15	UN.	3,25	48,75	compactor
25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho,	3	CX	36,95	110,85	compactor

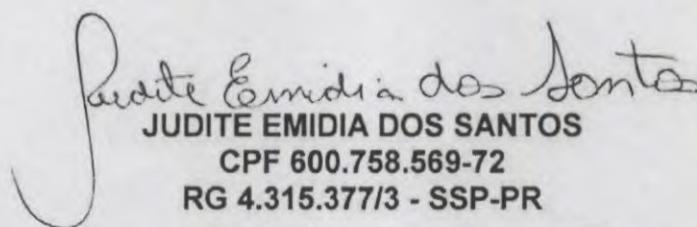
Pontos

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ 04.424.579/0001-70  
CAD/ICMS 90233963-91

000104

	azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código <i>compras governamentais</i> 256749).					
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. (Código <i>compras governamentais</i> 288679).	10	UN.	2,00	20,00	leonora
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (Código <i>compras governamentais</i> 283560).	2	UN.	12,45	24,90	yangzi
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.(Código <i>compras governamentais</i> 75981).	24	UN.	5,25	126,00	maripel
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.595,19</b>	

Ubiratã, 26 de junho de 2020.

  
**JUDITE EMIDIA DOS SANTOS**  
CPF 600.758.569-72  
RG 4.315.377/3 - SSP-PR

04.424.579/0001-70

COFILAN - AVIAMENTOS  
E PAPELARIA LTDA - ME

Av Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1783  
Sala B - Centro - CEP 85.440-000  
UBIRATÃ - PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.424.579/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:58 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6ZWO070720103958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/07/2020 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.424.579/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.7C2D.C80B.8453 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	04424579000170
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04424579000170!

000108  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2020
FGTS	Validade:	30/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/01/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2020
Receita Municipal	Validade:	16/07/2020

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000109

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 9023396391 Inscrição Municipal: 1210  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 02/05/2001  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 3: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 4: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 5: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 6: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 7: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
CNAE Secundário 8: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
CNAE Secundário 9: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 10: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 11: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 12: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

**Dados para Contato**

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1783 - SALA B - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431637  
Email: COFILAN.AV@HOTMAIL.COM

## Relatório Nível I - Credenciamento

000110  
R

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 600.758.569-72  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
E-mail: cofilan.av@hotmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 600.758.569-72 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
Filiação Materna: ALAIDE EMIDIA ALVES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA DONATO F. LEITE, 130 - JARDIM PANORAMA  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

#### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 615.375.869-04 Participação Societária: 50,00%  
Nome: SONIA APARECIDA DA MOTTA  
Carteira de Identidade: 36283874 Órgão Expedidor: SSP-PR  
Data de Expedição: 14/04/1982 Data de Nascimento: 27/11/1964  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES SANTOS DA MOTTA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1783 - CASA FUNDOS - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000111  
2

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 600.758.569-72  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
Filiação Materna: ALAIDE EMIDIA ALVES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA DONATO F. LEITE, 130 - JARDIM PANORAMA  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO



**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70**  
**NIRE: 412.0455771-6**

---

**JUDITE EMIDIA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 600.758.569-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.315.377-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**SONIA APARECIDA DA MOTTA**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1964, natural de Terra Rica - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 615.375.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.628.387-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.424.579/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0455771-6 em 02/05/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136923488 em 03/12/2013; resolvem alterar a sua Terceira Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira- Da Alteração da Sede Social:** O endereço da presente sociedade passa a partir do registro desta para: **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Sala - B, Centro, em Ubatã – PR, CEP: 85440-000.**

**Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço da Sócia:** O endereço da sócia **Sonia Aparecida da Motta** fica alterado para **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Casa, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.**

**Cláusula Terceira- Da Destituição da Administradora:** Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **Sonia Aparecida da Motta**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Quarta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade a partir desta caberá a sócia **Judite Emidia dos Santos**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

000113



**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70**  
**NIRE: 412.0455771-6**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Quinta - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Março de 2014.

*Judite Emidia dos Santos*  
**Judite Emidia dos Santos**

*Sonia Aparecida da Motta*  
**Sonia Aparecida da Motta**



*Rafaelly Maraschi Cazzeta*  
**RAFAELLY MARASCHI CAZZETA**  
**RG 9.579.035-6**

000114

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
 CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
 NIRE: 412.0455771-6



**HATSUCO MIYAJI MATSUMOTO**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 804.396.839-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.369.425/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Fundos, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

**JUDITE EMIDIA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria inscrita no CPF/MF sob nº. 600.758.569-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.315.377-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

**SONIA APARECIDA DA MOTTA**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1964, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 615.375.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.628.387-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça e fórum sob o nome empresarial de **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783 - A, Térreo, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.424.579/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0455771-6 em 02/05/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20034126228 em 22/12/2003; resolvem alterar a Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter os seguintes objetos: **Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de discos, CDs, DVDS e fitas, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e Fotocópias.**

000115

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
 CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
 NIRE: 412.0455771-6



**Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócia:** Retira-se da sociedade a sócia **Hatsuco Miyaji Matsumoto**, acima qualificada, cedendo, vendendo e transferindo, com o consentimento das outras sócias, as 3.000 ( três mil ) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), a sócia **Judite Emidia dos Santos**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas e as outras 3.000 ( três mil ) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), a sócia **Sonia Aparecida da Motta**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor R\$
Judite Emidia dos Santos	50.00	6.000	6.000,00
Sonia Aparecida da Motta	50.00	6.000	6.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

**Cláusula Quarta - Responsabilidade das Sócias:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** Permanecem na administração da sociedade a sócias **Judite Emidia dos Santos** e **Sonia Aparecida da Motta**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

000116

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
NIRE: 412.0455771-6



§ 2.º - Faculta-se as administradoras, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Sonia*

Ubiratã - PR, 19 de Novembro de 2013.

*[Signature]*

*Judite Emidia dos Santos*  
Judite Emidia dos Santos

*Sonia Aparecida da Motta*  
Sonia Aparecida da Motta

*Hatsuco Miyaji Matsumoto*

Hatsuco Miyaji Matsumoto

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013 SOB NÚMERO: 20136923488 Protocolo: 13/692348-8, DE 03/12/2013	<i>S. Motta</i>
Empresa: 41 2 0455771 6 COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

*Rafaelly Maraschi Cazeta*  
RAFAELLY MARASCHI CAZETA  
RG 9.579.035-6

000117

COMERCIAL  
PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**

Folha 1 de 4

**Hatsuco Miyaji Matsumoto**, brasileira, natural de Herculândia - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 804.396.839-04, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.369.425/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, fundos, Centro, em Ubitatã - PR, **Judite Emidia dos Santos**, brasileira, natural de Ubitatã - PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 600.758.569-72, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubitatã - PR, e **Sonia Aparecida da Motta**, brasileira, natural de Terra Rica - PR, solteira, nascida em 27.11.1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 615.375.869-04, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.628.387/4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubitatã - PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS e PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1386-B, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204557716 em 02/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20020246978 em 01/02/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.424.579/0001-70, resolvem alterar a sua primeira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**Cláusula Primeira - Do Aumento de Capital:** O capital social que é de R\$: 8.000,00 ( oito mil reais ), divididos em 8.000 ( oito mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 ( hum real ) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$: 12.000,00 ( doze mil reais ), divididos em 12.000 ( doze mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 ( hum real ) cada uma.

§ 1.º - **Forma e Prazo:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$: 4.000,00 ( quatro mil reais ), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Hatsuco Miyaji Matsumoto	50.00	6.000	6.000,00
Judite Emidia dos Santos	25.00	3.000	3.000,00
Sonia Aparecida da Motta	25.00	3.000	3.000,00
Total	100.00	12.000	12.000,00

**Cláusula Segunda - Da Alteração da Sede Social:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440- 000.

**Cláusula Terceira - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) - Ubitatã - Paraná

*Santos* *Sonia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**



Folha 2 de 4

**Parágrafo Único** - Até 30 ( trinta ) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**Cláusula Quinta - Falecimento ou Interdição de Sócia:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Sexta - Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS e PAPELARIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, CEP 85440-000 em Ubiratã - Paraná.

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, Mesa e banho, e Fotocópias, digitalização e serviços correlatos.

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$: 12.000,00 ( doze mil reais ), divididos em 12.000 ( doze mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Hatsuco Miyaji Matsumoto	50.00	6.000	6.000,00
Judite Emidia dos Santos	25.00	3.000	3.000,00
Sonia Aparecida da Motta	25.00	3.000	3.000,00
Total	100.00	12.000	12.000,00

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) - Ubiratã - Paraná

*Santos*  
*Lemos*

000119

UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**



**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito às outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **Judite Emidia dos Santos e Sonia Aparecida da Motta**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se as administradoras, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação das Sócias nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Santos Sonia*

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) - Ubatatã - Paraná

000120

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**

Folha 4 de 4

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócia:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

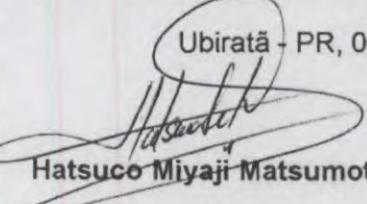
**Cláusula Décima Quarta - Comunicação de Enquadramento de Microempresa:** As sócias declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

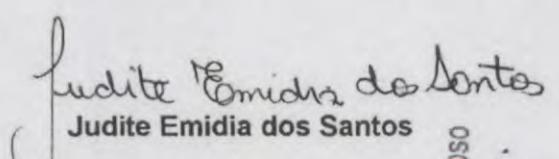
- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

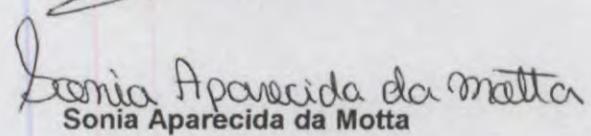
**Cláusula Décima Quinta - Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 ( quatro ) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

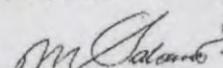
Ubatã - PR, 04 de Dezembro de 2003.

  
Hatsuco Miyaji Matsumoto

  
Judite Emidia dos Santos

  
Sonia Aparecida da Motta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034126228  
Protocolo: 03/412622-8  
Empresa: 41 2 0455771 6  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA  
LTDA ME

  
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) – Ubatã - Paraná

e



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.424.579/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2001
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA
-----------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COFILAN	PORTE ME
---------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 82.19-9-01 - Fotocópias
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1783	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COFILAN.AV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1637
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2001
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 13:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000122

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2020  
Código de Controle: 4D75BAD4F04DBAEA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/07/2020  
Código de Controle: 2020070101471422452503

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2021  
Código de Controle: 154122072020

000123  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2020  
Código de Controle: 021968964-90

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2020  
Código de Controle: 1996/2020



FRANCO & OLIVEIRA LTDA  
Rua: AV. EUROPA, 787 - LOJA 2 JARDIM JACY - CAMPO GRANDE/MS  
CEP: 79.006-260  
Telefone: (67) 99610-2173/(67) 3201-9615  
CNPJ: 34049507000151 IE: 28.440.113-7 IM: 0026720300-8  
Email: oliveira1367@gmail.com

000124

R

Ao Orgão 987933 - PREF.MUN.DE UBI RATA . Pregão Eletrônico N° 662020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO <b>MARCA:</b> LEOELEO <b>MODELO:</b> 4745 - APONTADOR BLOCO 4CM/DEPOSITO CX/24 UND LEOELEO <b>FABRICANTE:</b> LEOELEO	UNIDADE	20,00	1,30 R\$-0,94	26,00 R\$-18,80
2	ALFINETE MAPA, ALFINETE DE MAPA. ALFINETES PARA MAPA. - PONTA PEQUENA 18MM, CAIXA COM CORES SORTIDAS, NO MÍNIMO 10 CORES VARIADAS. COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES <b>MARCA:</b> JOCAR <b>MODELO:</b> 93035 - ALFINETE MAPA TACA CX/50 UND JOCAR OFFICE <b>FABRICANTE:</b> JOCAR	CAIXA	6,00	3,10 R\$-2,32	18,60 R\$-13,92
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA. CANETAS ESFEROGRÁFICAS. PONTA 1.0 MM, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DESIGN MODERNO COM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO E PONTA MÉDIA <b>MARCA:</b> MOLIN <b>MODELO:</b> 1028 - ESFEROGRÁFICA P. MÉDIA - AZUIS <b>FABRICANTE:</b> MOLIN	CAIXA	5,00	48,00	240,00
9	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO <b>MARCA:</b> FRAMA <b>MODELO:</b> 448-0 - MAXI COLA 1000G <b>FABRICANTE:</b> FRAMA	UNIDADE	10,00	19,90	199,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA <b>MARCA:</b> LEOELEO <b>MODELO:</b> 4517 - HIDROCOR 12 CORES PCT/12 ESTOJOS LEOELEO <b>FABRICANTE:</b> LEOELEO	CAIXA 12,00 UN	10,00	4,95	49,50
14	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LE102-473 - LÁPIS 24 CORES LONGO <b>FABRICANTE:</b> LYKE	CAIXA 24,00 UN	2,00	49,00 R\$-23,94	98,00 R\$-57,88
15	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES <b>MARCA:</b> LEOELEO <b>MODELO:</b> 4482 - LAPIS 36 CORES RESINA SEXTAVADO FLEX LEOELEO <b>FABRICANTE:</b> LEOELEO	CAIXA 36,00 UN	10,00	25,00	250,00
16	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LE102-380 - LÁPIS GRAFITE N° 2 HB - 144 UM <b>FABRICANTE:</b> LYKE	CAIXA 72,00 UN	3,00	100,00	300,00
24	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LO101-215 - MARCADOR PERMANENTE AZUL <b>FABRICANTE:</b> LYKE	UNIDADE	15,00	4,00	60,00



**FRANCO & OLIVEIRA LTDA**  
Rua: AV. EUROPA, 787 - LOJA 2 JARDIM JACY - CAMPO GRANDE/MS  
CEP: 79.006-260  
Telefone: (67) 99610-2173/(67) 3201-9615  
CNPJ: 34049507000151 IE: 28.440.113-7 IM: 0026720300-8  
Email: oliveira1367@gmail.com

000125

Ao Orgão 987933 - PREF.MUN.DE UBRATA . Pregão Eletrônico N° 662020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
25	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LO101-215 - MARCADOR PERMANENTE AZUL <b>FABRICANTE:</b> LYKE	CAIXA 12,00 UN	3,00	40,00	120,00
26	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12 CM <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LE102-114 - TESOURA 12CM ARREDONDADA <b>FABRICANTE:</b> LYKE	UNIDADE	10,00	2,00	20,00
27	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM <b>MARCA:</b> LYKE <b>MODELO:</b> LO101-865 - TESOURA MULTIUSO - 21 CM <b>FABRICANTE:</b> LYKE	UNIDADE	2,00	16,50	33,00
28	TINTA GUACHE, TINTA DE PINTURA ARTISTICA. TINTA GUACHE. POTE PLÁSTICO COM 250ML. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. CORES VARIADAS A DEFINIR. <b>MARCA:</b> RADEX <b>MODELO:</b> 2566 - TINTA GUACHE ESCOLAR ASUPER 250ML (AM) <b>FABRICANTE:</b> RADEX	UNIDADE	24,00	6,00	144,00

Valor total da proposta: 1.558,10

O valor total dessa proposta é de R\$1.558,10 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

### Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

**Banco:** Bradesco  
**Conta:** 12409-5  
**Agência:** 2862

### Condições Comerciais:

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias  
**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias  
**Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias  
**Prazo de garantia:** Conforme edital

### Observações:

Campo Grande, 3 de Julho de 2020

#### Representante Legal

DANILO SILVA OLIVEIRA

RG:1228207 SSP/MS

CPF:343.616.468-21



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.049.507/0001-51  
Razão Social: FRANCO & OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/08/2020**  
Código de Controle: **156428/2020**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/08/2020**  
Código de Controle: **103786/20-76**

000127  
*R*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.049.507/0001-51  
Razão Social: FRANCO & OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/11/2020  
Código de Controle: E852078CE542F049

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 08/07/2020  
Código de Controle: 2020031103231356913972

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 18/12/2020  
Código de Controle: 144805222020



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000128

*R*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MS2201900022473

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE  
Local

26 Junho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201290761 em 27/06/2019 da Empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Nire 54201290761 e protocolo 190583151 - 25/06/2019. Autenticação: FCCBFF19CAF94C56A2D3986E5D8AD9A5939B462. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.315-1 e o código de segurança 7iDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

*Nivaldo Domingos da Rocha*  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

000129

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.315-1	MS2201900022473	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201290761 em 27/06/2019 da Empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Nire 54201290761 e protocolo 190583151 - 25/06/2019. Autenticação: FCCBFF19CAF94C56A2D3986E5D8AD9A5939B462. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.315-1 e o código de segurança 7iDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento contratual;

**RUBENS DE LIMA FRANCO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de São Paulo - SP, nascido em 01/09/1949, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.247.232-5 SSP/SP e do CPF nº 295.803.668-53, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande MS, na Rua Manoel Inácio de Souza, 1453, Santa Fé, CEP 79021-190;

**DANILO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Rio Preto - SP, nascido em 07/03/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.207 SSP/MS e do CPF nº 343.616.468-21, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS, na Rua Alexandre Fleming, 381, casa 10, Vila Bandeirantes, CEP 79006-570;

Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, que o fazem pelo presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

### "DA ORGANIZAÇÃO, SEDE OBJETO E PRAZO"

**CLÁUSULA-PRIMEIRA** - Sob a Denominação Social de FRANCO & OLIVEIRA LTDA, e terá sua sede e foro na cidade de Campo Grande - MS, na Avenida Europa, 787, Loja 2, Jardim Jacy, CEP 79006-260.

**CLÁUSULA-SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social as atividades de:

#### **COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS:**

4637-1/99 - Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados, in natura e hortifrutigranjeiros.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados para empresas.

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar.

#### **COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:**

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática: computadores, notebooks, servidores, no-breaks, estabilizadores, scanners, copiadoras, monitores, suprimentos, software.

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática: cartuchos, toners, fitas para impressoras, fitas magnéticas.

4652-4/00 - Comércio atacadista de equipamentos e materiais de comunicação, eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos impressoras, periféricos, equipamentos e materiais de áudio, vídeo, foto, som e aparelhos.

#### **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE:**

4686-9/02 - Comércio atacadista de material de condicionamento e embalagens.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis de aço, mobiliário, materiais para manutenção de bens moveis.

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos telefônicos.  
4647-8/01 - Comércio atacadista de calculadora, materiais de sinalização visual, papeis, material de escritório, materiais bibliográficos, livros e materiais didáticos, mapas, carimbos, chaves, fechadura e utensílios, assim como peças e segredos.  
4669-9/99 - Comércio atacadista de materiais para utilização em gráficas, máquinas e equipamentos gráficos.

**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE:**

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de materiais, aparelhos e equipamentos laboratoriais, hospitalares, de reabilitação ortopédicos e corretivos, utensílios médicos, farmacológico, medicamentos de distribuição gratuita.  
4645-1/02 - Comércio atacadista de equipamentos e materiais de órtese e prótese.  
4645-1/03 - Comércio atacadista de equipamento e materiais odontológicos.

**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO:**

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção, material de manutenção de imóveis, elétricos, alvenaria, madeiras e derivados, aparelhos de medição e orientação.  
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferramentas elétricas e manuais, ferramentas de pequeno médio e grande porte para construção civil.  
4679-6/04 - Comércio atacadista materiais hidráulicos.

**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS:**

- 4665-6/00 - Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração.  
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneus e câmaras.  
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.  
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.  
4641-9/03 - Comércio atacadista de aviamentos.  
4642-7/02 - Comércio atacadista de uniformes, equipamentos e materiais de proteção e segurança.  
4689-3/99 - Comércio atacadista de bandeiras e flâmulas.  
4649-4/99 - Comércio atacadista de aparelhos e utensílios domésticos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais esportivos e educativos, aparelhos e equipamentos para esportes, insígnias, medalhas e troféus, instrumentos musicais e artísticos.  
4669-9/99 - Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração.  
4646/0-02 - Comércio atacadista de produtos de higienização.  
4649-4/01 - Comércio atacadista de ar condicionado.  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores.  
4689-3/99 - Comércio atacadista materiais contra incêndio, extintores, mangueiras para incêndio.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7020-4/00 - Atividades de assessoria no comercio exterior.

**CLÁUSULA-TERCEIRA** - O prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado com início de atividade conforme registro na Junta Comercial.



R

**"DO CAPITAL SOCIAL"**

**CLÁUSULA-QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALORES
RUBENS DE LIMA FRANCO	25.000	R\$ 25.000,00
DANILO SILVA OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - a responsabilidade de cada Sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritório, depósitos, bem como, transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro País, onde convenham seus interesses comerciais e à critério dos Sócios.

**"DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL"**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os sócios RUBENS DE LIMA FRANCO e DANILO SILVA OLIVEIRA, ficam investido no cargo de Administradores da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma conjunta.

§1º Os Administradores ficam autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§2º Os sócios terão direito à uma retirada mensal à título de pró-labore na forma prevista no regulamento do Imposto de Renda em vigor.

§3º O sócio RUBENS DE LIMA FRANCO também ficará investido no cargo de Administrador Financeiro da sociedade, sendo responsável por todas as transações bancárias e demais procedimentos que se fizerem necessários perante as instituições financeiras.

**"DO EXERCÍCIO SOCIAL"**

**CLÁUSULA OITAVA** - o exercício social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício, em trinta e um de dezembro, será levantado o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas.



**CLÁUSULA NONA** - os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos Sócios proporcionalmente às cotas do Capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - os Sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou totalidade de suas cotas, a pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro Sócio que em igualdade de condições tem o direito de preferência na aquisição.

§1º o Sócio terá que comunicar ao outro Sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sua intenção de não mais continuar na Sociedade, indicando preço e demais condições de cessão.

§2º será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

### "DA RETIRADA E MORTE DOS SÓCIOS"

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo o Sócio remanescente proceder à um Balanço Geral extraordinário na Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento e, os haveres apurados, serão pagos ao Sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do Sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - no caso de falecimento de qualquer um dos Sócios, fica facultado aos herdeiros e sucessores do de cujus integrar-se à sociedade observando-se as limitações, cotas e condições estabelecidas, mediante alterações contratuais cabíveis e competentes. Em caso de desinteresse proceder-se-á na forma da Cláusula 12ª deste.

### "GERAL"

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - a Sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA** - o que não estiver expressamente contido neste Contrato Social, será regulado pelos Art. 966 A 1195 da Lei 10.406/02 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro.



E, por se acharem justos e contratados assinam o presente em via única.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RUBENS DE LIMA FRANCO**

\_\_\_\_\_  
**DANILO SILVA OLIVEIRA**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201290761 em 27/06/2019 da Empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Nire 54201290761 e protocolo 190583151 - 25/06/2019. Autenticação: FCCBFF19CAF94C56A2D3986E5D8AD9A5939B462. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.315-1 e o código de segurança 7iDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000135

*R*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.315-1	MS2201900022473	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.616.468-21	DANILO SILVA OLIVEIRA
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro  
Empresarial e Integração**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

A Empresa **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campo Grande - MS, na Avenida Europa, 787, Loja 2, Jardim Jacy, CEP 79006-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Código do ato: 315**

**Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Campo Grande – MS, 24 de Junho de 2019.

**RUBENS DE LIMA FRANCO**

**DANILO SILVA OLIVEIRA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Anexo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.315-1	MS2201900022473	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.616.468-21	DANILO SILVA OLIVEIRA
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201290761 em 27/06/2019 da Empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Nire 54201290761 e protocolo 190583151 - 25/06/2019. Autenticação: FCCBFF19CAF94C56A2D3986E5D8AD9A5939B462. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.315-1 e o código de segurança 7iDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, de nire 5420129076-1 e protocolado sob o número 19/058.315-1 em 25/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201290761, em 27/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.616.468-21	DANILO SILVA OLIVEIRA
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.616.468-21	DANILO SILVA OLIVEIRA
295.803.668-53	RUBENS DE LIMA FRANCO

Campo Grande. Quinta-feira, 27 de Junho de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

000139

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.819.511-00	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Quinta-feira, 27 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201290761 em 27/06/2019 da Empresa FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Nire 54201290761 e protocolo 190583151 - 25/06/2019. Autenticação: FCCBFF19CAF94C56A2D3986E5D8AD9A5939B462. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.315-1 e o código de segurança 7iDh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34049507000151
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34049507000151!

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/07/2020 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.049.507/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.7D28.1896.D704 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000142

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.049.507/0001-51  
Razão Social: FRANCO & OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA  
Data Aplicação: 29/06/2020 Valor da Multa: R\$ 49,70  
Número do Processo: 3001.1657.2019 Número do Contrato: ARP Nº 22/2019  
Descrição/Justificativa: Atraso no fornecimento dos materiais requisitados.



000143  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.049.507/0001-51  
Razão Social: FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2020
FGTS	Validade:	08/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2020
Receita Municipal	Validade:	26/08/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.049.507/0001-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:58 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: O8RC070720104358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.049.507/0001-51</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCO &amp; OLIVEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EUROPA</b>	NÚMERO <b>787</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2</b>
CEP <b>79.006-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM JACY</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLIVEIRA1367@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(67) 9610-2173</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 14:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.049.507/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCO & OLIVEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EUROPA	NÚMERO 787	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 79.006-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JACY	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA1367@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9610-2173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 14:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000147

R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.049.507/0001-51  
Razão Social: FRANCO & OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 284401137 Inscrição Municipal: 267203008  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/06/2019  
CNAE Primário: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE Secundário 1: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-  
CNAE Secundário 2: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 3: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 4: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 6: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 8: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 9: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 10: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
CNAE Secundário 11: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 12: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 14: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 15: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
CNAE Secundário 16: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
CNAE Secundário 17: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 19: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 20: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS  
CNAE Secundário 21: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Emitido em: 07/07/2020 10:42

1 de 5

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

## Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
CNAE Secundário 23: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 24: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
CNAE Secundário 25: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 26: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**Dados para Contato**

CEP: 79.006-260  
Endereço: AVENIDA EUROPA, 787 - LOJA 02 - JARDIM JACY  
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 96102173  
Email: OLIVEIRA1367@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 295.803.668-53  
Nome: RUBENS DE LIMA FRANCO  
Carteira de Identidade: 42472325 Órgão Expedidor: ssp/sp  
Data de Expedição: 03/01/2005 Data de Nascimento: 01/09/1949  
E-mail: oliveira1367@gmail.com

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 295.803.668-53 Participação Societária: 50,00%  
Nome: RUBENS DE LIMA FRANCO  
Carteira de Identidade: 42472325 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 03/01/2005 Data de Nascimento: 01/09/1949  
Filiação Materna: ANGELINA THEOFILO FRANCO  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.679.508-91  
Nome: ROSEMEIRE APARECIDA BUGATTI FRANCO  
Carteira de Identidade: 6567940 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 18/05/1972

CEP: 79.021-190  
Endereço: RUA MANOEL INACIO DE SOUZA, 1453 - SANTA FE  
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 33212004  
Email: oliveira1367@gmail.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 343.616.468-21 Participação Societária: 50,00%  
Nome: DANILO SILVA OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 3630464495 Órgão Expedidor: detranms  
Data de Expedição: 01/04/2015 Data de Nascimento: 07/03/1987  
Filiação Materna: SANDRA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 705.131.981-72  
Nome: LAIS DE LIMA FRANCO  
Carteira de Identidade: 01794627107 Órgão Expedidor: detran ms  
Data de Expedição: 09/09/2016

CEP: 79.006-570  
Endereço: RUA ALEXANDRE FLEMING, 381 - CASA 10 - VILA BANDEIRANTE  
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 00000000  
Email: oliveira1367@gmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 295.803.668-53  
Nome: RUBENS DE LIMA FRANCO  
Carteira de Identidade: 42472325 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 03/01/2005 Data de Nascimento: 01/09/1949  
Filiação Materna: ANGELINA THEOFILO FRANCO  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 696.679.508-91  
Nome: ROSEMEIRE APARECIDA BUGATTI FRANCO  
Carteira de Identidade: 6567940 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 18/05/1972

CEP: 79.021-190  
Endereço: RUA MANOEL INACIO DE SOUZA, 1453 - SANTA FE  
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 33212004  
Email: oliveira1367@gmail.com

## Dados do Dirigente 2

CPF: 343.616.468-21  
Nome: DANILO SILVA OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 3630464495 Órgão Expedidor: detranms  
Data de Expedição: 01/04/2015 Data de Nascimento: 07/03/1987  
Filiação Materna: SANDRA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 705.131.981-72  
Nome: LAIS DE LIMA FRANCO  
Carteira de Identidade: 01794627107 Órgão Expedidor: detran ms  
Data de Expedição: 09/09/2016

CEP: 79.006-570  
Endereço: RUA ALEXANDRE FLEMING, 381 - CASA 10 - VILA BANDEIRANTE  
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 00000000  
Email: oliveira1367@gmail.com

## Linhas de Fornecimento

## Materiais

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ  
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ  
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ  
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Materiais

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

---

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

---

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

---

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

---

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

---

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

---



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.049.507/0001-51**Razão Social:** FRANCO E OLIVEIRA LTDA**Endereço:** AV EUROPA 787 LOJA 02 / JARDIM JACY / CAMPO GRANDE / MS / 79006-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020**Certificação Número:** 2020070504473351824010

Informação obtida em 14/07/2020 10:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

000153

R

## ANEXO II

### PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 2.927,85** (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

LOTE 01						
Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca	V. Unit	V. Total
1	Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. <b>(Código compras governamentais 380544).</b>	20	UN.	Jocar	1,30	26,00
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades. <b>(Código compras governamentais 32492).</b>	6	CX	Jocar	3,10	18,60
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. <b>(Código compras governamentais 373905).</b>	15	PC	PicPic	14,00	210,00
4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos	100	UN.	Leonora	1,50	150,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubitatã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



000154

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

	outros materiais. <b>(Código compras governamentais 284808).</b>					
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. <b>(Código compras governamentais 437684).</b>	5	CX	Leonora	14,95 R\$ 12,94	74,75
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. <b>(Código compras governamentais 32859).</b>	5	CX	Compactor	48,00 24,60	240,00
7	Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . <b>(Código compras governamentais 1023).</b>	50	UN.	Jandaia	0,60 0,54	30,00
8	Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . Cores a definir. <b>(Código compras governamentais 1023).</b>	50	UN.	VMP	0,60 0,54	30,00
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. <b>(Código compras governamentais 303971).</b>	10	UN.	Frama	19,90 6,50	199,00
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. <b>(Código compras governamentais 294408).</b>	3	CX	Maripel	10,00 8,33	30,00
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. <b>(Código compras governamentais 467691).</b>	60	UN.	Leo Leo	1,40 1,05	84,00
12	EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. <b>(Código compras governamentais 467691).</b>	40	UN.	Leo Leo	4,40 3,75	176,00
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. <b>(Código compras governamentais 464772).</b>	10	UN.	Leo Leo	4,95 2,85	49,50
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. <b>(Código compras governamentais 259466).</b>	2	CX	Samiti	49,00	98,00
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme,	10	CX	Leo Leo	25,00 13,00	250,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

000155

	boa qualidade. (Código compras governamentais 410711).					
16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (Código compras governamentais 428532).	3	CX	Faber	100,00 72,00	300,00
17	Lápis reagente. Modelo 6B, caixa com 12 unidades. (Código compras governamentais 280921).	1	CX	Leo Leo	27,00	27,00
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (Código compras governamentais 432836).	10	UN.	Acrilex	17,00	170,00
19	Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. (Código compras governamentais 69140).	50	UN.	VMP	1,10	55,00
20	Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (Código compras governamentais 429466).	50	UN.	VMP	1,10	55,00
21	Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 417233).	10	UN.	VMP	0,80 0,29	8,00
22	Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (Código compras governamentais 411022).	20	UN.	VMP	1,00	20,00
23	Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 387866).	10	UN.	VMP	25,00	250,00
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (Código compras governamentais 256749).	15	UN.	Jocar	4,00	60,00
25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código compras governamentais 256749).	3	CX	Jocar	40,00 13,33	120,00
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. (Código compras governamentais 288679).	10	UN.	Jocar	2,00 1,49	20,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

000156

(44) 9 9833-2525

27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. <b>(Código compras governamentais 283560).</b>	2	UN.	Jocar	16,50 4,20	33,00
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. <b>(Código compras governamentais 75981).</b>	24	UN.	Maripel	6,00	144,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.927,85</b>

Ubiratã – PR, 06 de julho de 2020.

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA**

**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**

**CPF: 125.753.559-58**

**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29889651000166
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29889651000166!



000158

R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 12/12/2020  
Código de Controle: D89B957284FFB9A9

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/07/2020  
Código de Controle: 2020032204450438805716

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/12/2020  
Código de Controle: 153213862020



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

CPF/CNPJ: **29.889.651/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:29 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AY6Q070720104729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000160  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 90774992-42 Inscrição Municipal: 91890  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: 09/03/2018  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 9: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 10: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
CNAE Secundário 11: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 14: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 15: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 17: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 18: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 19: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
CNAE Secundário 20: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000161

CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 23: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS  
CNAE Secundário 24: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E  
CNAE Secundário 25: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 26: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 27: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 28: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
CNAE Secundário 29: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 30: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 31: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

### Dados para Contato

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
Email:

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 125.753.559-58  
Nome: MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
Carteira de Identidade: 130695671 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 07/07/2010 Data de Nascimento: 11/02/1967  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 022.351.939-19  
Nome: MARIA BERENICE DE MELO  
Carteira de Identidade: 3.324.497-5 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 06/06/2008 Data de Nascimento: 02/10/1961  
Filiação Materna: MARIA GLENERIA LEMOS DE MELO  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - AP 02 CX POSTAL 242 -  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
Email: licitacoes@deltacontab.com.br

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

# Relatório Nível I - Credenciamento

000162

2

## Materiais

- 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS
- 7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
- 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
- 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 8305 - TECIDOS
- 8310 - FIOS E LINHAS
- 8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
- 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

## Serviços

- 12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'
- 16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
- 18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'
- 18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
- 25054 - Impressão Digital



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.889.651/0001-66  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/03/2018

NOME EMPRESARIAL

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

NÚMERO  
1603

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP

85.440-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO  
UBIRATA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3543-1434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 10:48:11 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.889.651/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2018</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1603</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--------------------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3543-1434</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2018</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **10:48:11** (data e hora de Brasília).



000165

R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66

Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 12/08/2020

Código de Controle: 021775315-47

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 02/08/2020

Código de Controle: 268514478268514



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal  
Receita Federal e PGFN Validade: 12/12/2020  
FGTS Validade: 19/07/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/12/2020  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal  
Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2020  
Receita Municipal Validade: 02/08/2020  
VI - Qualificação Econômico-Financeira  
Validade: 31/12/2020



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/07/2020 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.7DFD.B866.3917 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS			
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria ruba</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uf da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICIPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uf da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICIPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto saneantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58		FMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NUMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		UNO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Nota Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Nota Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Batinga</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____  / /		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÕES

Ao Município de **UBIRATÁ/Pr**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020.**

A empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.320.176/0001-91, sediada na Rua Icaraima nº 2802, Zona IV – CEP 87504-400 UMUARAMA- PR. por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS GABRIEL, portador, da Carteira de Identidade nº 8.823.533-9 e do CPF nº 052.803.109-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

\*Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial.

\*Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

\*Para os fins previstos no artigo 27º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\*Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\*Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

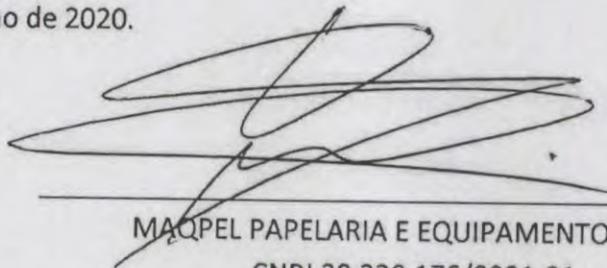
\*Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

\*Declaro que todos os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO.

\*Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 07 de julho de 2020.



MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.320.176/0001-91

LUCAS GABRIEL

RG-88235339/CPF-052803109-05

SÓCIO

30.320.176/0001-91  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA ICARAÍMA, 2802 - ZONA IV  
87.504-400 - UMUARAMA - PR

## DECLARAÇÃO

**Ao Município de UBIRATÃ/Pr**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020.**

- Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
  - Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
  - Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.,
  - Declaro que todos os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO.
  - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 0645-9

Conta Corrente: 62880-8

Razão Social da Empresa Licitante: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 30.320.176/0001-91

Inscrição Estadual: 90779733-35

Endereço: RUA ICARAÍMA Nº 2802

Telefone/fax: (44) 98807-5253 – (44) 99828-8873

EMAIL: [maqpel papelaria@gmail.com](mailto:maqpel papelaria@gmail.com)

Umuarama, 07 de julho de 2020.

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 30.320.176/0001-91/INS.EST. 90779733-35  
LUCAS GABRIEL  
RG-88235339/CPF-052803109-05  
SÓCIO

30.320.176/0001-91  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA ICARAÍMA, 2802 - ZONA IV  
87.504-400 - UMUARAMA - PR

# MAQPEL

PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

## ANEXO II PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Nº DO CNPJ; 30.320.176/0001-91

Endereço, RUA ICARAÍMA 2802, UMUARAMA - PR.

Nº do Telefone. 44 99828 8873

Endereço de e-mail. maqpelpapeleria@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor LUCAS GABRIEL, CPF 052803109-05 e RG 8823533-9, RUA ICARAÍMA 2802, UMUARAMA - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor LUCAS GABRIEL, CPF 052803109-05 e RG 8823533-9, RUA ICARAÍMA 2802, UMUARAMA - PR.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

### RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01						
Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	MARCA
1	Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. (Código compras governamentais 380544).	20	UN.	1,30	26,00	MASTERPRINT
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades. (Código compras governamentais 32492).	6	CX	3,10	18,60	
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. (Código compras governamentais 373905).	15	PC	14,00	210,00	

Rua Icaraima, 2802 (Rua Araçongas) Zona IV  
Fone: (44) 99828-8873 Fone: (44) 98807-5253  
CNPJ 30.320.176/0001-91 I.E. 90779733-35

CEP 87.504-400  
maqpelpapeleria@gmail.com  
Umuarama - PR

30.320.176/0001-91  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA ICARAÍMA, 2802 - ZONA IV  
L 87.504-400 - UMUARAMA - PR - I

# MAQPEL

## PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. (Código compras governamentais 284808).	100	UN.	1,50	150,00	CLASSE
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. (Código compras governamentais 437684).	5	CX	14,95	74,75	RED BOR
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. (Código compras governamentais 32859).	5	CX	48,00	240,00	BIC
7	Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . (Código compras governamentais 1023).	50	UN.	0,60	30,00	ALOFORM
8	Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> . Cores a definir. (Código compras governamentais 1023).	50	UN.	0,60	30,00	ALOFORM
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. (Código compras governamentais 303971).	10	UN.	19,90	199,00	PIRA
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. (Código compras governamentais 294408).	3	CX	10,00	30,00	PIRA
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	60	UN.	1,40	84,00	HAITI
12	EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	40	UN.	4,40	176,00	HAITI

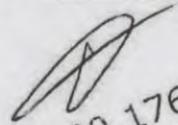
# MAQPEL

## PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (Código compras governamentais 464772).	10	UN.	4,95	49,50	LEO E LEO
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 259466).	2	CX	49,00	98,00	TRIS
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 410711).	10	CX	25,00	250,00	LEO E LEO
16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (Código compras governamentais 428532).	3	CX	100,00	300,00	FABER
17	Lápis reagente. Modelo 6B, caixa com 12 unidades. (Código compras governamentais 280921).	1	CX	27,00	27,00	
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (Código compras governamentais 432836).	10	UN.	17,00	170,00	MAGIX
19	Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. (Código compras governamentais 69140).	50	UN.	1,10	55,00	REALCE
20	Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (Código compras governamentais 429466).	50	UN.	1,10	55,00	REALCE
21	Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 417233).	10	UN.	0,80	8,00	REALCE
22	Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (Código compras governamentais 411022).	20	UN.	1,00	20,00	REALCE
23	Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 387866).	10	UN.	25,00	250,00	

Rua Icaraima, 2802 (Rua Araçongas) Zona IV  
 Fone: (44) 99828-8873 Fone: (44) 98807-5253  
 CNPJ 30.320.176/0001-91 I.E. 90779733-35

CEP 87.504-400  
 maqpelapelaria@gmail.com  
 Umuarama - PR

  
 30.320.176/0001-91  
 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 RUA ICARAIMA, 2802 - ZONA IV  
 87.504-400 - UMUARAMA - PR

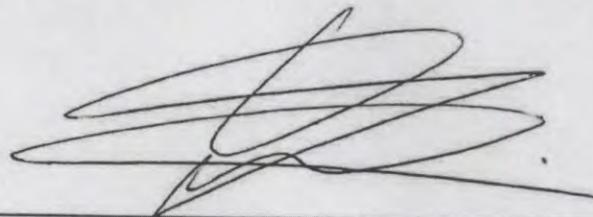
# MAQPEL

000178  
R

## PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (Código compras governamentais 256749).	15	UN.	4,00	60,00	GATE
25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código compras governamentais 256749).	3	CX	40,00	120,00	GATE
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. (Código compras governamentais 288679).	10	UN.	2,00	20,00	GATE
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (Código compras governamentais 283560).	2	UN.	16,50	33,00	GATE
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 75981).	24	UN.	6,00 2,50	144,00	PIRA

Umuarama, 07 de julho de 2020.



MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 30.320.176/0001-91/INS.EST. 90779733-35

LUCAS GABRIEL

RG-88235339/CPF-052803109-05

SÓCIO

30.320.176/0001-91  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA ICARAÍMA, 2802 - ZONA IV  
87.504-400 - UMUARAMA - PR

Rua Icaraima, 2802 (Rua Araçongas) Zona IV  
Fone: (44) 99828-8873 Fone: (44) 98807-5253  
CNPJ 30.320.176/0001-91 I.E. 90779733-35

CEP 87.504-400  
maqpelepapelaria@gmail.com  
Umuarama - PR

000179  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.320.176/0001-91  
Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 9077973335 Inscrição Municipal: 36262  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/04/2018  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 2: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO  
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 4: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 5: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
CNAE Secundário 6: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 7: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 8: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 10: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 11: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 12: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 13: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 15: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 16: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 17: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 18: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 19: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E  
CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 21: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

## Relatório Nível I - Credenciamento

000180

CNAE Secundário 22: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

### Dados para Contato

CEP: 87.504-400

Endereço: RUA ICARAIMA, 2802 - LOTE 14 QUADRA27 - ZONA IV

Município / UF: Umuarama / Paraná

Telefone: (44) 88075253

Telefone: (44) 98288873

Email:

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 580.931.921-15

Nome: SANDRO GREJAMIM

Carteira de Identidade: 60545090

Órgão Expedidor: ssp/pr

Data de Expedição: 08/08/1990

Data de Nascimento: 31/01/1976

E-mail: maqpelpapelaria@gmail.com

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 580.931.921-15 Participação Societária: 50,00%  
Nome: SANDRO GREJAMIM  
Carteira de Identidade: 60545090 Órgão Expedidor: ssp/pr  
Data de Expedição: 08/08/1990 Data de Nascimento: 31/01/1976  
Filiação Materna: MARINA BRANDAO GREJAMIM  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.209.829-73  
Nome: SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM  
Carteira de Identidade: 71052699 Órgão Expedidor: ssp/pr  
Data de Expedição: 10/05/1994

CEP: 87.508-010  
Endereço: TRAVESSA ITU, 3588 - CASA - JARDIM DAS GRACAS 2  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 88075253  
Email: maqpelpapelaria@gmail.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 052.803.109-05 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LUCAS GABRIEL  
Carteira de Identidade: 88235339 Órgão Expedidor: ssp/pr  
Data de Expedição: 10/09/1999 Data de Nascimento: 03/04/1984  
Filiação Materna: MARIA HATUE GABRIEL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 87.504-430  
Endereço: RUA DAS MISSOES, 2864 - ZONA IV  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: maqpelpapelaria@hotmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 580.931.921-15  
Nome: SANDRO GREJAMIM  
Carteira de Identidade: 60545090 Órgão Expedidor: ssp/pr  
Data de Expedição: 08/08/1990 Data de Nascimento: 31/01/1976  
Filiação Materna: MARINA BRANDAO GREJAMIM  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.209.829-73  
Nome: SONIA DA ANUNCIACAO GREJAMIM  
Carteira de Identidade: 71052699 Órgão Expedidor: ssp/pr  
Data de Expedição: 10/05/1994

CEP: 87.508-010  
Endereço: TRAVESSA ITU, 3588 - CASA - JARDIM DAS GRACAS 2  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 88075253  
Email: maqelpapelaria@gmail.com

## Linhas de Fornecimento

## Serviços

1090 - Pintura Industrial

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30320176000191
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30320176000191!

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**SANDRO GREJAMIM**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.054.509-0 SESP-PR e do CPF sob Nº 580.931.921-15, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 31/01/1976, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 3429, Zona VI, CEP: 87.503-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e;

**LUCAS GABRIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.823.533-9 SESP-PR e do CPF sob Nº 052.803.109-05, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 03/04/1984, residente e domiciliado na Rua das Missões, nº 2864, APT: 01, CEP: 87.504-430, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Icaraíma, nº 2802, Lote 14, Quadra 27, Zona IV, CEP: 87.504-400, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de papelaria e embalagens, materiais para escritório, escolares, livraria, utilidades domésticas, móveis sob medida, móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas e plásticas, conserto e reparos de móveis.

**CLÁUSULA QUARTA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB Nº 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SANDRO GREJAMIM	50	25.000	25.000,00
LUCAS GABRIEL	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **SANDRO GREJAMIM** e **LUCAS GABRIEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e assinar isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB Nº 41208792175.  
 PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801604740. NIRE: 41208792175.  
 MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA** - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB Nº 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB Nº 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

R

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA  
MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB N° 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000129

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 17 de abril de 2018

*Sandro Grejãmim*  
SANDRO GREJAMIM



*Lucas Gabriel*

LUCAS GABRIEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB N° 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

2º CARTORIO  
DE Notas

AINE DA SILVA GALHARINI  
titular

R. Das Mouras de Melo, 3792 CEP 87.501-180  
Umuarama, PR - fone: (44) 3231-7071  
2tabelionatodeotas@gmail.com

Selo nº nduxY.TYj4x.Laff9, Controle: PuIn7.GkaC5 Valde  
em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) Reconheço por **VERDADEIRA**

assinaturas de **SANDRO GREJAMIM e LUCAS**

**GABRIEL**, Dou fé. Umuarama-PR, 17/04/2018.  
FF4VZJ33C-872663-96.

*Aine da Silva Galharini*  
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

DE Notas



000190  
*R*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:01 SOB Nº 41208792175.  
PROTOCOLO: 182123120 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801604740. NIRE: 41208792175.  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000191

*R*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.320.176/0001-91  
Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 03/11/2020  
Código de Controle: C4BFA1FF4371F1C0

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 07/07/2020  
Código de Controle: 2020031005311200572387

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/11/2020  
Código de Controle: 120329922020



000192

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.320.176/0001-91

Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/11/2020

FGTS Validade: 07/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2020

Receita Municipal Validade: 09/08/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

000193  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.320.176/0001-91  
Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2020  
Código de Controle: 021852279-60

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2020  
Código de Controle: 16814/2020



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/07/2020 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.320.176/0001-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.7EAA.D126.F090 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.320.176/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2018</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ICARAIMA</b>	NÚMERO <b>2802</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 14 QUADRA27</b>
---------------------------------	-----------------------	----------------------------------------

CEP <b>87.504-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA IV</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 8807-5253/ (44) 9828-8873</b>
---------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2018</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 09:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.320.176/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ICARAIMA</b>	NÚMERO <b>2802</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 14 QUADRA27</b>
CEP <b>87.504-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA IV</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 8807-5253/ (44) 9828-8873</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 09:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)000197  
*R***Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.320.176/0001-91  
**Razão Social:** MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R ICARAIMA 2802 LT 14 QD 27 / ZONA IV / UMUARAMA / PR / 87504-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2020 a 26/07/2020

**Certificação Número:** 2020062704283737336030

Informação obtida em 14/07/2020 10:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.320.176/0001-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:24 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AIU7070720105024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000129

**Talitha A da S Giroto - ME**  
 CNPJ 18.880.763/0001-30 - IE 90672798-64  
 Rua Moacir Colognezi, 2208 - Jd Petropolis  
 CEP 87.506-190 - Umuarama - Paraná

**PROPOSTA DE PREÇO**

UASG	987933
Nº	66/2020
NOME	Prefeitura De Ubitatã - PR
ENTREGA	CONFORME EDITAL
PAGAMENTO	CONFORME EDITAL
VALIDADE	CONFORME EDITAL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente. (Código compras governamentais 373905).	RIBERBALL 60361	PAC	15	R\$14,0000	R\$210,00
4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. (Código compras governamentais 284808).	RENDICOLLA 53255	UNI	100	R\$1,5000	R\$150,00
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. (Código compras governamentais 437684).	RED BOR 67545	CX	5	R\$14,9500	R\$74,75
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. (Código compras governamentais 32859).	COMPACTOR	CX	5	R\$48,0000	R\$240,00
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. (Código compras governamentais 303971).	FRAMA 22808	UNI	10	R\$19,9000	R\$199,00
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. (Código compras governamentais 294408).	DELTA 26685	CX	3	R\$10,0000	R\$30,00
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	DUBFLEX	UNI	60	R\$1,4000	R\$84,00
12	EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	VMP	UNI	40	R\$4,4000	R\$176,00
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (Código compras governamentais 464772).	LYKE 698	UNI	10	R\$4,9500	R\$49,50
	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa	FABER CASTEL				



000200

# Talitha A da S Giroto - ME

CNPJ 18.880.763/0001-30 - IE 90672798-64  
Rua Moacir Colognezi, 2208 - Jd Petropolis  
CEP 87.506-190 - Umuarama - Paraná

16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (Código compras governamentais 428532).	FABER CASTELL 14127	CX	3	R\$100,0000	R\$300,00
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (Código compras governamentais 432836).	ACRILEX	UNI	10	R\$17,0000 13,99	R\$170,00
19	Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. (Código compras governamentais 69140).	VMP	UNI	50	R\$1,1000 0,99	R\$55,00
20	Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (Código compras governamentais 429466).	VMP	UNI	50	R\$1,1000 0,95	R\$55,00
22	Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (Código compras governamentais 411022).	CROMUS	UNI	20	R\$1,0000 0,96	R\$20,00
23	Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 387866).	VMP	UNI	10	R\$25,0000 19,94	R\$250,00
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (Código compras governamentais 256749).	LYKE	UNI	15	R\$4,0000 1,15	R\$60,00
25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código compras governamentais 256749).	LYKE	CX	3	R\$40,0000	R\$120,00
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (Código compras governamentais 283560).	LYKE 865	UNI	2	R\$16,5000	R\$33,00
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 75981).	MARIPEL	UNI	24	R\$6,0000	R\$144,00
						R\$2.768,25

18.880.763/0001-30  
906.72798-64  
TALITHA A. DA S. GIROTO - ME  
RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208  
JARDIM PETRÓPOLIS  
87.506-190 - UMUARAMA - PR

Umuarama 06/07/2020

TALITHA A DA S GIROTO, CNPJ/MF 18.880.763/0001-30, RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208 – JD PETROPOLIS – 87.506-190 – UMUARAMA - PARANA – 44 3622-2188 – lhgirotto@gmail.com, CONTA BANCO DO BRASIL: AG 0645-9 – CONTA CORRENTE 58356-1 - bem como: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTO, CPF081.427.919-86, Carteira de Identidade 12.481175-9, RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208 – JD PETROPOLIS – 87.506-190 – UMUARAMA – PARANA - PROPRIETÁRIA.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/09/2020

FGTS Validade: 16/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2020

Receita Municipal Validade: 10/09/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2020 (\*)

000202  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/09/2020  
Código de Controle: 829B581271F8572B

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2020  
Código de Controle: 2020031903003064695267

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2020  
Código de Controle: 147010202020

000203  
R

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 9067279864 Inscrição Municipal: 29528  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: 16/09/2013  
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 4: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 5: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 12: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 15: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

# Relatório Nível I - Credenciamento

000204  
*R*

## Dados para Contato

CEP: 87.506-190  
Endereço: RUA MOACIR COLOGNESI, 2208 - JARDIM PETROPOLIS  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 99947994  
Email: lhgirotto@gmail.com

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 081.427.919-86  
Nome: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO  
Carteira de Identidade: 124811759 Órgão Expedidor: SSPR  
Data de Expedição: 24/05/2019 Data de Nascimento: 03/08/1991  
E-mail: lhgirotto@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 081.427.919-86  
Nome: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO  
Carteira de Identidade: 124811759 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 02/04/2008 Data de Nascimento: 03/08/1991  
Filiação Materna: ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.210.289-05  
Nome: LUIZ HENRIQUE GIROTTO  
Carteira de Identidade: 69931448 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/07/2000

CEP: 87.506-190  
Endereço: RUA MOACIR COLOGNESI, 2208 - JARDIM PETROPOLIS  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: lhgirotto@gmail.com

## Linhas de Fornecimento

### Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR  
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS  
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES  
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS  
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS  
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO  
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO  
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO  
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Materiais

---

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

---

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

---

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

---

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

---

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

## Serviços

---

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG  
Data Aplicação: 14/01/2020  
Número do Processo: 23072025438201971  
Descrição/Justificativa: Não entregou material conforme nota de empenho 2019NE800222.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Data Aplicação: 29/05/2020  
Número do Processo: 23411006531201998      Número do Contrato: ARP 52/2019  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material solicitado no empenho 2019NE801919, conforme  
Processo 23411.004585/2020-52 e Decisão Administrativa  
01/2020/CCA/DLC/PROAD

## Relatório de Ocorrências

000207  
R

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta**  
UASG Sancionadora: **200040 - PROCURADORIA DA REPUBLICA-MS**  
Data Aplicação: **06/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.044,13**  
Número do Processo: **1210000003772017**  
Descrição/Justificativa: **Multa de 15%, do valor estimado da contratação, consistente em R\$ 1.044,13, com amparo legal no art. 7ª da lei 10.520/202 c/c art. 28 do decreto nº 5.450/2015 e no item 17.1, alínea "f" do edital do Pegrão Eletrônico PR/MS nº 12/2015, por deixar de entregar documentação exigida no certame.**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **335005 - DATAPREV - UNIDADE REGIONAL DISTRITO FEDERAL**  
Data Aplicação: **05/01/2018** Valor da Multa: **R\$ 36,30**  
Número do Processo: **44100000092201714** Número do Contrato: **23.018536/2017**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do produto**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926392 - SUBPREFEITURA PENHA SAO PAULO**  
Data Aplicação: **07/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 21,20**  
Número do Processo: **6048.2019/0001412** Número do Contrato: **NE 36190/2019**  
Descrição/Justificativa: **MULTA de 10% sobre a parcela inexecutada, prevista no item 1.2, a), do anexo da nota de empenho, emitida após realização da Cotação Eletrônica de nº 07/2019, referente ao atraso na entrega dos objetos constantes no despacho anexado ao SEI sob nº 016025508.**

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
UASG Sancionadora: **153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **27/03/2017** Prazo Final: **26/04/2017**  
Número do Processo: **23064002346201679**  
Descrição/Justificativa: **Vencedor da licitação e enviou certidão de falência com mais de 60 dias da data de emissão**

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
 UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA  
 Âmbito da Sanção: Estado  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 16/04/2019 Prazo Final: 30/04/2019  
 Número do Processo: 29534/2017 Número do Contrato: PE n. 39/2017  
 Descrição/Justificativa: Teve sua proposta recusada por ter cotado para o item 4 (Elástico para prender processos) produto que não atendia às especificações do edital

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
 UASG Sancionadora: 200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT  
 Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não  
 Número do Processo: 08661011154201973  
 Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme Decisão Administrativa nº 117/2019/SRPRF-MT (SEI! nº 21032351) por entregar os materiais relativos a nota de empenho 2019NE800176 (SEI! nº 19315330) em atraso, com fulcro no item 8, subitem 1, alínea "a" da Portaria MPOG nº 306/2001, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
 UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO  
 Impeditiva: Não  
 Prazo Inicial: 10/01/2020  
 Data Aplicação: 10/01/2020  
 Número do Processo: 0080893-41.2019 Número do Contrato: 2019NE001697  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 33,60, nos autos do PR.E.F nº 059/2019, por atraso na entrega de caixas de lápis borracha apontado. SEI 0080893-41.2019.6.26.8000 (vinculado ao SEI 0055185-23.2018.6.26.8000)

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
 UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS  
 Impeditiva: Não  
 Número do Processo: 4512/2016 Número do Contrato: 2017ne000549  
 Descrição/Justificativa: Penalidade de multa no valor de R\$ 49,50 aplicada por atraso na entrega de materiais objeto da nota de empenho 2017ne00549.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/07/2020 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.880.763/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F04.7F71.706E.A289 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TALITHA A. DA S. GIROTTO**

CPF/CNPJ: **18.880.763/0001-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:47 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6YJQ070720105347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver criando a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º - av., etc.) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de planilha Consultar III) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIROTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de planilha Consultar III) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lbgirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744003, 4744004, 4751201, 4754701, 4755503, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (NIRE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Talitha A. S. Girotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB N° 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIROTTO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 04 dígitos) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIOTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 04 dígitos) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lgirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIANTE DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Talitha A. S. Giotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB N° 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIOTTO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000213



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (no caso de) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA	(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Digito estase ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIROTTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lfigirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (U. DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Talitha A. S. Girotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB N° 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIROTTTO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18880763000130
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18880763000130!



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2020  
Código de Controle: 021779047-321308202

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2020  
Código de Controle: 03C3EE0EFF1863A562C468B3F7DA4D68

## CONSULTA ATA DE PREGÃO

987933.662020 .23950 .4738 .56295855



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00066/2020

Às 08:01 horas do dia 07 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4912, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00066/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente para o creas com recursos oriundos da deliberação 051/2016 - fia enfrentamento da violência, nas condições detalhadas no termo de referência do edital,. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** APONTADOR LÁPIS**Descrição Complementar:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,9900 e com valor negociado a R\$ 18,8000 .**Item: 2****Descrição:** ALFINETE MAPA**Descrição Complementar:** Alfinete mapa, alfinete de mapa. Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Caixa**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9500 e com valor negociado a R\$ 13,9200 .**Item: 3****Descrição:** BALÃO FESTA**Descrição Complementar:** BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 210,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e com valor negociado a R\$ 196,9500 .**Item: 4****Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 .**Item: 5****Descrição:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA**Descrição Complementar:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30

MM, COR BRANCA, TIPO MACIA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,7500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 20,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 64,7000 .

**Item: 6**

**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA

**Descrição Complementar:** Caneta esferográfica, caneta esferografica. Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 123,0000 .

**Item: 7**

**Descrição:** CARTOLINA

**Descrição Complementar:** Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** CARTOLINA

**Descrição Complementar:** Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 .

**Item: 9**

**Descrição:** COLA

**Descrição Complementar:** COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 199,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 .

**Item: 10**

**Descrição:** COLA

**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e com valor negociado a R\$ 24,9900 .

**Item: 11**

**Descrição:** PAPEL EMBORRACHADO

**Descrição Complementar:** PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 60

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 84,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Folha

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 63,0000 .

**Item: 12**

**Descrição:** PAPEL EMBORRACHADO

**Descrição Complementar:** PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 40

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Folha

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .

**Item: 13**

**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA

**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 28,5000 .

**Item: 14**

**Descrição:** LÁPIS DE COR

**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 24,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,8900 e com valor negociado a R\$ 57,8800 .

**Item: 15**

**Descrição:** LÁPIS DE COR

**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 36,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 .

**Item: 16**

**Descrição:** LÁPIS PRETO

**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Caixa 72,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 216,0000 .

**Item: 17**

**Descrição:** LÁPIS PRETO

**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,0000

**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,0000 .**

**Item: 18**

**Descrição:** MASSA MODELAR

**Descrição Complementar:** MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, COR VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 139,9900 e com valor negociado a R\$ 139,9000 .**

**Item: 19**

**Descrição:** PAPEL CARTÃO

**Descrição Complementar:** Papel cartão, papel cartao. Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 49,9900 e com valor negociado a R\$ 49,5000 .**

**Item: 20**

**Descrição:** PAPEL COLOR SET

**Descrição Complementar:** PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Folha

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 47,9900 e com valor negociado a R\$ 47,5000 .**

**Item: 21**

**Descrição:** PAPEL CREPOM

**Descrição Complementar:** PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, **pelo melhor lance de R\$ 7,9000 .**

**Item: 22**

**Descrição:** PAPEL LAMINADO

**Descrição Complementar:** PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 20

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 19,3900 e com valor negociado a R\$ 19,2000 .**

**Item: 23**

**Descrição:** PAPEL SEDA

**Descrição Complementar:** PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 FL

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 199,4900 e com valor negociado a R\$ 199,4000 .**

**Item: 24**

**Descrição:** PINCEL ATÔMICO**Descrição Complementar:** PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO, **pelo melhor lance de R\$ 17,3900 e com valor negociado a R\$ 17,2500 .****Item: 25****Descrição:** PINCEL ATÔMICO**Descrição Complementar:** PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, **pelo melhor lance de R\$ 40,0000 .****Item: 26****Descrição:** TESOURA**Descrição Complementar:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, **pelo melhor lance de R\$ 14,9000 .****Item: 27****Descrição:** TESOURA**Descrição Complementar:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, **pelo melhor lance de R\$ 9,4000 .****Item: 28****Descrição:** TINTA GUACHE**Descrição Complementar:** Tinta guache, tinta de pintura artística. Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 .****Histórico****Item: 1 - APONTADOR LÁPIS****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 0,9900	R\$ 19,8000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> leonora <b>Fabricante:</b> leonora <b>Modelo / Versão:</b> c/ depósito <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. (Código compras governamentais 380544).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,3000	R\$ 26,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LEOLEO <b>Fabricante:</b> LEOLEO <b>Modelo / Versão:</b> 4745 - APONTADOR BLOCO 4CM/DEPOSITO CX/24 UND LEOE						

07/07/2020

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO

29.889.651/0001-66 M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA Sim Sim 20 R\$ 1,3000 R\$ 26,0000 06/07/2020 11:12:27

**Marca:** JOCAR

**Fabricante:** JOCAR

**Modelo / Versão:** ----

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO

30.320.176/0001-91 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 20 R\$ 1,3000 R\$ 26,0000 06/07/2020 15:37:25

**Marca:** MASTERPRINT

**Fabricante:** MASTERPRINT

**Modelo / Versão:** MASTERPRINT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito. (Código compras governamentais 380544).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 26,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 26,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 19,8000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 19,7900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:13:37:310
R\$ 19,7000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:13:46:013
R\$ 19,6900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:15:03:467
R\$ 19,6000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:16:11:280
R\$ 19,5900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:17:28:320
R\$ 19,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:17:33:500
R\$ 19,4900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:18:50:233
R\$ 19,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:19:07:263
R\$ 18,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:20:23:803

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:16	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:22:24	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:06:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 18,9900 e com valor negociado a R\$ 18,8000. Motivo: valor arredondado conforme edital.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - ALFINETE MAPA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3,1000	R\$ 18,6000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> yara						
	<b>Fabricante:</b> yara						
	<b>Modelo / Versão:</b> 18mm						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades.(Código compras governamentais 32492).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 3,1000	R\$ 18,6000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> JOCAR						
	<b>Fabricante:</b> JOCAR						
	<b>Modelo / Versão:</b> 93035 - ALFINETE MAPA TACA CX/50 UND JOCAR OFFICE						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alfinete mapa, alfinete de mapa. Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	6	R\$ 3,1000	R\$ 18,6000	06/07/2020 11:12:27

**Marca:** JOCAR**Fabricante:** JOCAR**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alfinete mapa, alfinete de mapa. Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades

07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ Sim Sim 6 R\$ 7,2000 R\$ 43,2000 06/07/2020 13:48:16

**Marca:** Jocar**Fabricante:** Jocar**Modelo / Versão:** Jocar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades. (Código compras governamentais 32492).**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43,2000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 18,6000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 18,6000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 18,6000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 18,5900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:12:24:337
R\$ 18,5800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:13:41:423
R\$ 18,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:13:57:497
R\$ 15,4900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:14:57:573
R\$ 15,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:15:13:227
R\$ 14,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:16:29:943
R\$ 14,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:17:19:243
R\$ 14,8900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:18:35:807
R\$ 14,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:20:14:937
R\$ 13,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:21:31:747
R\$ 13,9800	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:23:22:763
R\$ 13,9700	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:24:39:777
R\$ 13,9600	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:25:27:593
R\$ 13,9500	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:26:44:560
R\$ 15,4700	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:28:43:647
R\$ 15,4500	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:30:18:750

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:22	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:32:19	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:06:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 13,9500 e com valor negociado a R\$ 13,9200. Motivo: valor arredondado conforme edital.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - BALÃO FESTA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 13,2000	R\$ 198,0000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> pic pic <b>Fabricante:</b> picpic <b>Modelo / Versão:</b> 9 polegada <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.(Código compras governamentais 373905).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	15	R\$ 14,0000	R\$ 210,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> PIC PIC <b>Fabricante:</b> PIC PIC						

**Modelo / Versão: ----****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9

18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	15	R\$ 14,0000	R\$ 210,0000	06/07/2020	16:41:25
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	-------------	--------------	------------	----------

**Marca:** RIBERBALL**Fabricante:** RIBERBALL**Modelo / Versão:** RIBERBALL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.

07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	15	R\$ 19,0000	R\$ 285,0000	06/07/2020	13:48:16
--------------------	--------------	-----	-----	----	-------------	--------------	------------	----------

**Marca:** SÃO ROQUE**Fabricante:** SÃO ROQUE**Modelo / Versão:** SÃO ROQUE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 285,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 210,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 210,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 198,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 197,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:14:20:733

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:26	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:16:21	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:12:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e com valor negociado a R\$ 196,9500. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - COLA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> make + <b>Fabricante:</b> make + <b>Modelo / Versão:</b> refil						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. (Código compras governamentais 284808).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	100	R\$ 1,5000	R\$ 150,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA <b>Modelo / Versão:</b> ----						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1,5000	R\$ 150,0000	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> CLASSE <b>Fabricante:</b> CLASSE <b>Modelo / Versão:</b> CLASSE						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. (Código compras governamentais 284808).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	100	R\$ 1,5000	R\$ 150,0000	06/07/2020 16:41:25

**Marca:** RENDICOLLA**Fabricante:** RENDICOLLA**Modelo / Versão:** RENDICOLLA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 150,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 150,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 115,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:32	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/07/2020 08:21:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/07/2020 08:21:56	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	07/07/2020 08:21:56	Item teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	07/07/2020 10:01:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 115,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 12,9500	R\$ 64,7500	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> red bor <b>Fabricante:</b> red bor <b>Modelo / Versão:</b> branca <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. (Código compras governamentais 437684).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	5	R\$ 14,9500	R\$ 74,7500	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 14,9500	R\$ 74,7500	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> RED BOR <b>Fabricante:</b> RED BOR <b>Modelo / Versão:</b> RED BOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades. (Código compras governamentais 437684).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	5	R\$ 14,9500	R\$ 74,7500	06/07/2020 16:41:25
	<b>Marca:</b> RED BOR <b>Fabricante:</b> RED BOR <b>Modelo / Versão:</b> RED BOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	5	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000	06/07/2020 13:52:01
	<b>Marca:</b> Redbor <b>Fabricante:</b> Redbor						

**Modelo / Versão:** Redbor**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 74,7500	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 74,7500	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 74,7500	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 64,7500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 64,7400	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:14:39:923
R\$ 64,7000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:14:42:923

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:43	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:16:43	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	07/07/2020 08:16:43	Item teve empate real para o valor 74,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	07/07/2020 10:12:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 64,7000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - CANETA ESFEROGRÁFICA****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 47,0000	R\$ 235,0000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> faber <b>Fabricante:</b> faber <b>Modelo / Versão:</b> triangular <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. (Código compras governamentais 32859).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 48,0000	R\$ 240,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> MOLIN <b>Fabricante:</b> MOLIN <b>Modelo / Versão:</b> 1028 - Esferográfica P. Média - Azuis <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caneta esferográfica, caneta esferografica. Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	5	R\$ 48,0000	R\$ 240,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> COMPACTOR <b>Fabricante:</b> COMPACTOR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caneta esferográfica, caneta esferografica. Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	5	R\$ 48,0000	R\$ 240,0000	06/07/2020 13:52:01
	<b>Marca:</b> BIC <b>Fabricante:</b> BIC <b>Modelo / Versão:</b> BIC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 48,0000	R\$ 240,0000	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> BIC <b>Fabricante:</b> BIC						

**Modelo / Versão:** CRISTAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média. (Código compras governamentais 32859).

18.880.763/0001-30 TALITHA A. DA S. Sim Sim 5 R\$ 48,0000 R\$ 240,0000 06/07/2020  
GIROTTTO 16:41:25

**Marca:** COMPACTOR**Fabricante:** COMPACTOR**Modelo / Versão:** COMPACTOR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 240,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 240,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 240,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 240,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 240,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 235,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 234,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:13:13:097
R\$ 234,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:14:30:163
R\$ 232,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:15:01:043
R\$ 231,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:16:17:760
R\$ 230,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:16:54:100
R\$ 229,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:17:18:350
R\$ 225,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:17:52:607
R\$ 224,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:18:46:797
R\$ 224,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:19:00:127
R\$ 223,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:20:16:640
R\$ 223,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:20:39:207
R\$ 221,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:21:24:690
R\$ 220,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:22:41:213
R\$ 221,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:23:11:297
R\$ 219,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:23:16:827
R\$ 215,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:23:30:600
R\$ 214,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:24:47:543
R\$ 210,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:24:52:647
R\$ 208,9999	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:25:14:843
R\$ 205,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:25:40:203
R\$ 200,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:26:29:317
R\$ 199,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:27:46:223
R\$ 199,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:27:55:183
R\$ 199,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:29:01:937
R\$ 199,9400	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:53:767
R\$ 199,9300	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:31:11:057
R\$ 199,9200	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:31:54:913
R\$ 199,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:32:03:923
R\$ 195,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:32:36:657
R\$ 194,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:33:16:647
R\$ 193,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:34:33:647
R\$ 192,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:34:40:230
R\$ 193,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:34:40:840
R\$ 180,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:34:52:990
R\$ 179,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:35:58:350
R\$ 178,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:36:26:497
R\$ 177,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:37:43:357
R\$ 176,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:37:44:583
R\$ 170,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:37:50:087
R\$ 169,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:38:00:230
R\$ 165,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:38:32:877
R\$ 164,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:39:46:837
R\$ 160,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:40:04:763

R\$ 164,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:40:51:997
R\$ 159,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:41:02:467
R\$ 158,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:41:24:790
R\$ 157,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:41:31:170
R\$ 156,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:41:46:677
R\$ 156,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:42:00:077
R\$ 155,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:07:420
R\$ 155,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:42:10:803
R\$ 150,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:42:14:500
R\$ 154,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:18:653
R\$ 149,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:45:507
R\$ 149,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:42:59:957
R\$ 148,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:16:647
R\$ 145,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:43:49:593
R\$ 144,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:06:573
R\$ 143,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:44:15:273
R\$ 140,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:44:21:067
R\$ 139,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:26:947
R\$ 138,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:45:12:233
R\$ 139,1000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:45:18:010
R\$ 137,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:46:56:480
R\$ 136,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:48:13:267
R\$ 135,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:48:37:527
R\$ 134,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:48:44:683
R\$ 130,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:09:773
R\$ 129,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:49:29:190
R\$ 129,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:45:980
R\$ 128,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:49:59:497
R\$ 127,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:50:23:410
R\$ 126,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:50:36:663
R\$ 125,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:50:46:340
R\$ 124,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:52:44:540
R\$ 123,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:53:32:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:52	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:55:33	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:12:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 123,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - CARTOLINA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> jandaia <b>Fabricante:</b> jandaia <b>Modelo / Versão:</b> 50x66cm						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².(Código compras governamentais 1023).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> JANDAIA <b>Fabricante:</b> JANDAIA						

**Modelo / Versão: ----****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².

30.320.176/0001-91 MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 50 R\$ 0,6000 R\$ 30,0000 06/07/2020 15:37:25

**Marca:** ALOFORM**Fabricante:** ALOFORM**Modelo / Versão:** ALOFORM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². (Código compras governamentais 1023).**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 29,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:21:42:990
R\$ 28,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:27:38:843
R\$ 28,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:28:02:517
R\$ 27,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:29:19:690
R\$ 27,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:30:12:687

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:04:57	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	07/07/2020 08:20:37	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: PROPOSTAS EMPATADAS.
Encerrado	07/07/2020 08:32:12	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:12:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 27,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - CARTOLINA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> jandaia						
	<b>Fabricante:</b> jandaia						
	<b>Modelo / Versão:</b> 50x66cm						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir. (Código compras governamentais 1023).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> VMP						
	<b>Fabricante:</b> VMP						
	<b>Modelo / Versão:</b> ----						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir						
30.320.176/0001-91	MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> ALOFORM						
	<b>Fabricante:</b> ALOFORM						
	<b>Modelo / Versão:</b> ALOFORM						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir. (Código compras governamentais 1023).						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580

R\$ 29,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:22:11:767
R\$ 28,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:27:28:000
R\$ 28,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:28:13:770
R\$ 28,2500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:29:54:037
R\$ 27,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:30:26:133

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:05:02	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	07/07/2020 08:20:47	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: PROPOSTAS EMPATADAS.
Encerrado	07/07/2020 08:32:26	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:12:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 27,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 9 - COLA**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 15,4900	R\$ 154,9000	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> maripel <b>Fabricante:</b> maripel <b>Modelo / Versão:</b> 1kg <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. (Código compras governamentais 303971).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 19,9000	R\$ 199,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> FRAMA <b>Fabricante:</b> FRAMA <b>Modelo / Versão:</b> 448-0 - MAXI COLA 1000g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 19,9000	R\$ 199,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> FRAMA <b>Fabricante:</b> FRAMA <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 19,9000	R\$ 199,0000	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> PIRA <b>Fabricante:</b> PIRATININGA <b>Modelo / Versão:</b> 1 KG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. (Código compras governamentais 303971).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	10	R\$ 19,9000	R\$ 199,0000	06/07/2020 16:41:25
	<b>Marca:</b> FRAMA <b>Fabricante:</b> FRAMA <b>Modelo / Versão:</b> FRAMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	10	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000	06/07/2020 13:52:01
	<b>Marca:</b> PIRATININGA <b>Fabricante:</b> PIRATININGA						

**Modelo / Versão:** PIRATININGA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 299,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 154,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 153,8900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:13:28:400
R\$ 153,8800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:14:44:023
R\$ 150,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:15:31:893
R\$ 149,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:16:49:353
R\$ 149,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:18:35:943
R\$ 149,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:18:52:823
R\$ 148,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:20:09:960
R\$ 148,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:20:31:370
R\$ 148,9700	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:21:48:073
R\$ 145,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:22:44:817
R\$ 144,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:24:01:993
R\$ 140,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:25:12:687
R\$ 139,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:26:29:543
R\$ 139,9800	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:27:11:907
R\$ 138,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:27:47:657
R\$ 137,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:29:04:837
R\$ 148,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:30:08:633
R\$ 137,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:30:11:800
R\$ 135,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:30:44:833
R\$ 145,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:30:45:277
R\$ 137,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:31:04:770
R\$ 144,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:32:16:413
R\$ 134,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:32:54:650
R\$ 131,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:33:23:523
R\$ 130,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:34:40:893
R\$ 130,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:34:45:100
R\$ 129,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:34:57:410
R\$ 128,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:36:11:547
R\$ 127,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:36:59:113
R\$ 126,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:38:03:310
R\$ 125,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:38:22:080
R\$ 123,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:38:55:097
R\$ 120,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:39:58:587
R\$ 125,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:41:16:103
R\$ 118,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:41:16:257
R\$ 117,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:41:29:590
R\$ 116,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:41:44:230
R\$ 115,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:41:57:680
R\$ 114,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:42:11:403
R\$ 113,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:23:827
R\$ 113,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:42:28:527
R\$ 113,2900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:49:607
R\$ 112,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:44:00:023
R\$ 111,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:11:500
R\$ 110,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:44:36:913
R\$ 109,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:47:797
R\$ 100,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:44:54:127
R\$ 101,4300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:45:01:857

R\$ 105,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:45:39:320
R\$ 99,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:45:50:387
R\$ 95,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:46:40:933
R\$ 94,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:48:00:627
R\$ 80,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:49:33:097
R\$ 79,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:50:493
R\$ 70,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:50:28:437
R\$ 69,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:50:40:450
R\$ 66,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:51:09:347
R\$ 65,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:51:27:893

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:05:07	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:53:28	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:12:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 65,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 10 - COLA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 8,9800	R\$ 26,9400	30/06/2020 09:07:14
	<b>Marca:</b> maripel <b>Fabricante:</b> maripel <b>Modelo / Versão:</b> cola c/ glitter <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. (Código compras governamentais 294408).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	3	R\$ 10,0000	R\$ 30,0000	06/07/2020 11:12:27
	<b>Marca:</b> MARIPEL <b>Fabricante:</b> MARIPEL <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 10,0000	R\$ 30,0000	06/07/2020 15:37:25
	<b>Marca:</b> PIRA <b>Fabricante:</b> PIRATININGA <b>Modelo / Versão:</b> PIRA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores. (Código compras governamentais 294408).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO	Sim	Sim	3	R\$ 10,0000	R\$ 30,0000	06/07/2020 16:41:25
	<b>Marca:</b> DELTA <b>Fabricante:</b> DELTA <b>Modelo / Versão:</b> DELTA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	3	R\$ 15,0000	R\$ 45,0000	06/07/2020 14:26:33
	<b>Marca:</b> PIRATININGA <b>Fabricante:</b> PIRATININGA <b>Modelo / Versão:</b> PIRATININGA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580

R\$ 30,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 30,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 26,9400	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 26,9300	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:15:11:463
R\$ 26,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:15:47:080
R\$ 25,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:17:43:183
R\$ 25,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:18:45:763

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:05:13	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:20:46	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	07/07/2020 08:20:46	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	07/07/2020 10:13:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e com valor negociado a R\$ 24,9900. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - PAPEL EMBORRACHADO**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 1,3800	R\$ 82,8000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> make + <b>Fabricante:</b> make + <b>Modelo / Versão:</b> 40x50xm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	60	R\$ 1,4000	R\$ 84,0000	06/07/2020 11:16:37
	<b>Marca:</b> LEO LEO <b>Fabricante:</b> LEO LEO <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA						
30.320.176/0001-91	MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 1,4000	R\$ 84,0000	06/07/2020 15:56:19
	<b>Marca:</b> HAITI <b>Fabricante:</b> HAITI <b>Modelo / Versão:</b> HAITI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	60	R\$ 1,4000	R\$ 84,0000	06/07/2020 16:45:56
	<b>Marca:</b> DUBFLEX <b>Fabricante:</b> DUBFLEX <b>Modelo / Versão:</b> DUBFLEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	60	R\$ 3,4000	R\$ 204,0000	06/07/2020 14:32:14
	<b>Marca:</b> Boto <b>Fabricante:</b> Boto <b>Modelo / Versão:</b> Boto <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 204,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 84,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580

R\$ 84,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 84,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 82,8000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 82,7900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:22:16:443
R\$ 83,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:23:34:010
R\$ 80,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:23:44:410
R\$ 79,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:26:18:603
R\$ 76,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:28:30:407
R\$ 75,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:09:240
R\$ 75,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:30:50:770
R\$ 74,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:30:59:583
R\$ 73,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:32:07:440
R\$ 72,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:32:21:497
R\$ 71,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:33:52:253
R\$ 70,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:35:09:183
R\$ 69,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:36:35:567
R\$ 68,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:37:10:937
R\$ 73,0300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:38:28:813
R\$ 68,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:38:31:347
R\$ 67,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:39:07:990
R\$ 66,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:40:11:440
R\$ 65,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:41:32:393
R\$ 64,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:42:21:453
R\$ 63,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:42:39:080

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:21:01	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:44:39	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:13:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 63,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 12 - PAPEL EMBORRACHADO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA <b>Marca:</b> dubflex <b>Fabricante:</b> dubflex <b>Modelo / Versão:</b> 40x60cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	Sim	Sim	40	R\$ 4,3000	R\$ 172,0000	30/06/2020 09:20:36
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA <b>Marca:</b> LEO LEO <b>Fabricante:</b> LEO LEO <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA	Sim	Sim	40	R\$ 4,4000	R\$ 176,0000	06/07/2020 11:16:37
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> HAITI <b>Fabricante:</b> HAITI <b>Modelo / Versão:</b> HAITI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EVA com glitter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).	Sim	Sim	40	R\$ 4,4000	R\$ 176,0000	06/07/2020 15:56:19
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S.	Sim	Sim	40	R\$ 4,4000	R\$ 176,0000	06/07/2020

GIROTTTO

**Marca:** VMP**Fabricante:** VMP**Modelo / Versão:** VMP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EVA com gliter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ Sim Sim 40 R\$ 6,4000 R\$ 256,0000 06/07/2020  
14:32:14**Marca:** Boto**Fabricante:** Boto**Modelo / Versão:** Boto**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EVA com gliter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir. (Código compras governamentais 467691).**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 256,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 176,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 176,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 176,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 172,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 171,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:22:26:440
R\$ 170,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:26:02:883
R\$ 169,8000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:27:56:347
R\$ 168,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:28:46:850
R\$ 167,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:20:653
* R\$ 16,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:31:07:870
R\$ 165,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:32:08:377
R\$ 164,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:33:01:033
R\$ 163,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:33:46:697
R\$ 166,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:35:44:800
R\$ 162,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:36:48:473
R\$ 161,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:37:23:003
R\$ 160,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:38:39:707
R\$ 159,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:38:56:213
R\$ 158,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:39:24:647
R\$ 157,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:40:35:743
R\$ 157,7000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:41:34:490
R\$ 156,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:42:51:107
R\$ 165,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:44:50:717
R\$ 151,5000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:45:07:043
R\$ 150,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:46:37:177

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:21:04	Item Aberto.
Exclusão de lance	07/07/2020 08:31:49	Exclusão do lance no valor de R\$ 16,5000.
Encerrado	07/07/2020 08:48:37	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:13:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - CANETA HIDROGRÁFICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4,4500	R\$ 44,5000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> leonora						

**Fabricante:** leonora**Modelo / Versão:** jogo c/ 12 unid**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (Código compras governamentais 464772).

34.049.507/0001-51 FRANCO &amp; OLIVEIRA LTDA Sim Sim 10 R\$ 4,9500 R\$ 49,5000 03/07/2020 17:51:27

**Marca:** LEOLEO**Fabricante:** LEOLEO**Modelo / Versão:** 4517 - HIDROCOR 12 CORES PCT/12 ESTOJOS LEOLEO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA

29.889.651/0001-66 M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA Sim Sim 10 R\$ 4,9500 R\$ 49,5000 06/07/2020 11:16:37

**Marca:** LEO LEO**Fabricante:** LEO LEO**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA

30.320.176/0001-91 MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 4,9500 R\$ 49,5000 06/07/2020 15:56:19

**Marca:** LEO E LEO**Fabricante:** LEO E LEO**Modelo / Versão:** LEO E LEO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro. (Código compras governamentais 464772).

18.880.763/0001-30 TALITHA A. DA S. GIOTTO Sim Sim 10 R\$ 4,9500 R\$ 49,5000 06/07/2020 16:45:56

**Marca:** LYKE**Fabricante:** LYKE**Modelo / Versão:** LYKE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro

07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ Sim Sim 10 R\$ 7,0000 R\$ 70,0000 06/07/2020 14:32:14

**Marca:** Leo e Leo**Fabricante:** Leo e Leo**Modelo / Versão:** Leo e Leo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável,**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 49,5000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 49,5000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 49,5000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 49,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 44,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 44,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:22:44:033
R\$ 44,4900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:23:01:227
R\$ 43,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:25:28:323
R\$ 42,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:26:21:230
R\$ 42,4500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:28:21:857
R\$ 41,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:29:03:050
R\$ 40,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:31:530
R\$ 40,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:30:47:797
R\$ 40,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:31:19:893
R\$ 39,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:31:51:917
R\$ 37,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:32:58:470
R\$ 36,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:33:14:980
R\$ 35,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:33:56:260
R\$ 34,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:35:12:960
R\$ 34,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:35:34:703
R\$ 33,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:36:50:893
R\$ 33,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:37:34:890

R\$ 32,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:38:52:190
R\$ 33,4700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:38:56:993
R\$ 30,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:39:39:043
R\$ 29,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:40:55:890
R\$ 36,9800	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:42:42:103
R\$ 28,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:43:04:380
R\$ 36,9700	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:45:03:437

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:21:08	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:47:03	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:13:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 28,5000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 14 - LÁPIS DE COR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 42,4000	R\$ 84,8000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> tris <b>Fabricante:</b> tris <b>Modelo / Versão:</b> aquarelável <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 259466).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LE102-473 - Lápis 24 cores Longo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	2	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	06/07/2020 11:16:37
	<b>Marca:</b> SAMITI <b>Fabricante:</b> SAMITI <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	2	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	06/07/2020 14:32:14
	<b>Marca:</b> ACRILEX <b>Fabricante:</b> ACRILEX <b>Modelo / Versão:</b> ACRILEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade.						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	06/07/2020 15:56:19
	<b>Marca:</b> TRIS <b>Fabricante:</b> TRIS <b>Modelo / Versão:</b> TRIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 259466).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO	Sim	Sim	2	R\$ 49,0000	R\$ 98,0000	06/07/2020 16:45:56
	<b>Marca:</b> FABER CASTELL <b>Fabricante:</b> FABER CASTELL <b>Modelo / Versão:</b> FABER CASTELL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 98,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580

R\$ 98,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 98,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 98,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 98,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 84,8000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 84,7900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:22:55:430
R\$ 84,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:24:01:773
R\$ 82,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:29:21:440
R\$ 81,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:38:193
R\$ 81,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:30:55:047
R\$ 80,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:31:38:573
R\$ 79,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:32:08:010
R\$ 79,9400	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:33:25:160
R\$ 79,9300	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:33:49:047
R\$ 79,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:33:53:483
R\$ 76,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:34:09:313
R\$ 75,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:35:15:627
R\$ 74,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:35:45:590
R\$ 75,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:36:36:697
R\$ 73,9500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:37:33:760
R\$ 72,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:37:47:050
R\$ 71,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:39:04:157
R\$ 92,1700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:39:08:270
R\$ 70,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:40:13:280
R\$ 69,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:40:30:433
R\$ 69,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:41:47:690
R\$ 69,9700	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:41:54:533
R\$ 69,9600	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:43:11:197
R\$ 68,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:43:22:890
R\$ 67,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:43:32:157
R\$ 65,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:43:48:750
R\$ 64,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:45:05:227
R\$ 63,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:45:21:693
R\$ 63,8900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:46:38:887
R\$ 62,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:47:27:080
R\$ 61,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:48:44:083
R\$ 60,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:18:660
R\$ 59,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:50:35:307
R\$ 59,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:51:38:610
R\$ 59,8900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:52:55:190
R\$ 59,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:53:41:267
R\$ 58,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:54:58:630
R\$ 58,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:56:29:680
R\$ 57,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:57:46:703
R\$ 57,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:59:39:613
R\$ 57,8900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:00:56:743

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:21:11	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 09:02:57	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:07:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 57,8900 e com valor negociado a R\$ 57,8800. Motivo: valor arredondado conforme edital.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 15 - LÁPIS DE COR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 21,4500	R\$ 214,5000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> multicolor <b>Fabricante:</b> faber <b>Modelo / Versão:</b> 36 cores <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 410711).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LEOLEO <b>Fabricante:</b> LEOLEO <b>Modelo / Versão:</b> 4482 - LÁPIS 36 CORES RESINA SEXTAVADO FLEX LEOLEO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	06/07/2020 11:16:37
	<b>Marca:</b> LEO LEO <b>Fabricante:</b> LEO LEO <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	06/07/2020 15:56:19
	<b>Marca:</b> LEO E LEO <b>Fabricante:</b> LEO E LEO <b>Modelo / Versão:</b> LEO E LEO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade. (Código compras governamentais 410711).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	06/07/2020 16:45:56
	<b>Marca:</b> LEONORA <b>Fabricante:</b> LEONORA <b>Modelo / Versão:</b> LEONORA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE 36 CORES						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	10	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000	06/07/2020 14:32:14
	<b>Marca:</b> Leo e LEO <b>Fabricante:</b> Leo e LEO <b>Modelo / Versão:</b> Leo e LEO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 250,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 250,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 250,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 250,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 214,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 214,4900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:23:53:230
R\$ 213,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:24:35:120
R\$ 212,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:29:45:200
R\$ 212,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:31:01:753
R\$ 210,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:31:51:137
R\$ 212,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:32:24:370
R\$ 209,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:33:22:493
R\$ 207,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:34:21:477
R\$ 206,4900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:34:30:947
R\$ 206,4500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:35:41:667
R\$ 206,4000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:35:59:400
R\$ 204,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:35:59:707
R\$ 206,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:36:21:553
R\$ 203,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:37:15:040
R\$ 201,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:37:59:843

R\$ 202,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:38:18:233
R\$ 199,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:39:17:290
R\$ 198,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:39:29:097
R\$ 195,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:39:32:460
R\$ 190,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:40:41:490
R\$ 189,9900	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:40:51:113
R\$ 188,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:40:54:230
R\$ 187,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:03:567
R\$ 187,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:42:05:440
R\$ 186,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:29:060
R\$ 186,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:42:45:263
R\$ 185,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:59:207
R\$ 185,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:43:12:190
R\$ 184,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:30:153
R\$ 184,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:43:34:330
R\$ 180,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:43:41:080
R\$ 183,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:46:587
R\$ 179,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:16:610
R\$ 178,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:44:58:590
R\$ 178,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:45:12:637
R\$ 170,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:45:25:870
R\$ 169,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:45:31:610
R\$ 147,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:46:12:453
R\$ 146,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:46:19:590
R\$ 145,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:47:33:393
R\$ 144,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:47:37:670
R\$ 142,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:47:52:427
R\$ 141,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:47:57:723
R\$ 140,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:48:29:017
R\$ 139,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:48:33:767
R\$ 138,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:29:830
R\$ 137,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:49:34:253
R\$ 137,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:59:920
R\$ 136,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:50:04:427
R\$ 136,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:50:55:903
R\$ 135,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:50:59:710
R\$ 179,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:52:17:137
R\$ 135,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:52:21:653
R\$ 134,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:52:27:820
R\$ 134,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:52:55:290
R\$ 133,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:53:02:853
R\$ 133,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:53:48:157
R\$ 132,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:53:52:780
R\$ 131,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:54:09:870
R\$ 130,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:54:13:743
R\$ 130,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:54:57:223
R\$ 130,1000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:55:09:897

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:21:14	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:57:10	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:14:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 130,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 16 - LÁPIS PRETO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA <b>Marca:</b> faber <b>Fabricante:</b> faber <b>Modelo / Versão:</b> triangular <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (Código compras governamentais 428532).	Sim	Sim	3	R\$ 91,0000	R\$ 273,0000	30/06/2020 09:20:36
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA <b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LE102-380 - Lápis Grafite Nº 2 HB - 144 um <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	03/07/2020 17:51:27
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA <b>Marca:</b> FABER <b>Fabricante:</b> FABER <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	06/07/2020 11:16:37
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ <b>Marca:</b> Leeo e Leo <b>Fabricante:</b> Leeo e Leo <b>Modelo / Versão:</b> Leeo e Leo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis nº 2.	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	06/07/2020 14:32:14
30.320.176/0001-91	MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> FABER <b>Fabricante:</b> FABER <b>Modelo / Versão:</b> FABER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades. (Código compras governamentais 428532).	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	06/07/2020 15:56:19
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO <b>Marca:</b> FABER CASTELL <b>Fabricante:</b> FABER CASTELL <b>Modelo / Versão:</b> FABER CASTELL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades	Sim	Sim	3	R\$ 100,0000	R\$ 300,0000	06/07/2020 16:45:56

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 300,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 300,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 300,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 300,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 273,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 270,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:37:47:607
R\$ 269,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:39:30:627
R\$ 260,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:40:21:607
R\$ 255,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:41:15:070
R\$ 259,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:41:37:600
R\$ 259,5700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:34:633
R\$ 254,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:43:51:617
R\$ 253,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:45:09:107

R\$ 240,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:45:36:997
R\$ 239,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:46:36:987
R\$ 235,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:47:10:377
R\$ 234,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:47:42:053
R\$ 222,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:48:12:953
R\$ 233,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:48:29:877
R\$ 221,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:49:35:847
R\$ 220,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:50:53:180
R\$ 219,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:51:00:683
R\$ 218,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:52:17:223
R\$ 218,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:52:27:907
R\$ 217,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:53:44:977
R\$ 217,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:53:55:567
R\$ 216,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:55:12:710
R\$ 216,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:57:05:903
R\$ 215,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:58:22:430

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:33:51	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 09:00:22	Item encerrado.
Recusa	07/07/2020 10:02:03	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 215,9900. Motivo: Produto não possui esferas antiderrapantes, conforme estabelecido pelo edital.
Aceite	07/07/2020 10:14:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 216,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 17 - LÁPIS PRETO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 21,0000	R\$ 21,0000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> cis <b>Fabricante:</b> cis <b>Modelo / Versão:</b> 6B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lápis reagente. Modelo 6B, caixa com 12 unidades. (Código compras governamentais 280921).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	1	R\$ 27,0000	R\$ 27,0000	06/07/2020 11:16:37
	<b>Marca:</b> LEO LEO <b>Fabricante:</b> LEO LEO <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 21,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:33:55	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/07/2020 08:46:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/07/2020	Item encerrado.

08:46:06

Aceite	07/07/2020 10:01:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 18 - MASSA MODELAR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 14,9500	R\$ 149,5000	30/06/2020 09:20:36
	<b>Marca:</b> acrílex <b>Fabricante:</b> acrílex <b>Modelo / Versão:</b> 500grs <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (Código compras governamentais 432836).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000	06/07/2020 11:16:37
	<b>Marca:</b> ACRILEX <b>Fabricante:</b> ACRILEX <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, COR VARIADA						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000	06/07/2020 15:56:19
	<b>Marca:</b> MAGIX <b>Fabricante:</b> MAGIX <b>Modelo / Versão:</b> MAGIX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir. (Código compras governamentais 432836).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	10	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000	06/07/2020 16:45:56
	<b>Marca:</b> ACRILEX <b>Fabricante:</b> ACRILEX <b>Modelo / Versão:</b> ACRILEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir						
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	Sim	Sim	10	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000	06/07/2020 14:32:14
	<b>Marca:</b> ACRILEX <b>Fabricante:</b> ACRILEX <b>Modelo / Versão:</b> ACRILEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ACRILEX						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 270,0000	07.299.558/0001-69	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 170,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 170,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 170,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 149,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 148,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:39:45:750
R\$ 145,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:41:46:383
R\$ 144,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:38:653
R\$ 140,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:42:56:877
R\$ 139,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:11:050

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:00	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:45:11	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:33:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 139,9900 e com valor negociado a R\$ 139,9000. Motivo: arredondamento conforme edital

Habilitado 07/07/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIOTTO - CNPJ/CPF:  
10:56:28 18.880.763/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 19 - PAPEL CARTÃO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA <b>Marca:</b> vmp <b>Fabricante:</b> vmp <b>Modelo / Versão:</b> 50x70cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g.(Código compras governamentais 69140).	Sim	Sim	50	R\$ 1,0500	R\$ 52,5000	30/06/2020 09:20:36
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA <b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel cartão, papel cartao. Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g.	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000	R\$ 55,0000	06/07/2020 11:16:37
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> REALCE <b>Fabricante:</b> REALCE <b>Modelo / Versão:</b> REALCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g. (Código compras governamentais 69140).	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000	R\$ 55,0000	06/07/2020 15:56:19
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO <b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> VMP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000	R\$ 55,0000	06/07/2020 16:45:56

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 55,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 55,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 52,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 51,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:39:55:947
R\$ 50,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:43:26:957
R\$ 49,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:41:783

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:03	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:45:42	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIOTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 49,9900 e com valor negociado a R\$ 49,5000. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIOTTO - CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 20 - PAPEL COLOR SET**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E	Sim	Sim	50	R\$ 1,0000	R\$ 50,0000	30/06/2020

PAPELARIA LTDA

**Marca:** vmp**Fabricante:** vmp**Modelo / Versão:** 48x66cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (Código compras governamentais 429466).

29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000 R\$ 55,0000	06/07/2020 11:16:37
--------------------	--------------------------------------------------	-----	-----	----	------------------------	---------------------

**Marca:** VMP**Fabricante:** VMP**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2

30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000 R\$ 55,0000	06/07/2020 15:56:19
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	------------------------	---------------------

**Marca:** REALCE**Fabricante:** REALCE**Modelo / Versão:** REALCE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm. (Código compras governamentais 429466).

18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	50	R\$ 1,1000 R\$ 55,0000	06/07/2020 16:45:56
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	------------------------	---------------------

**Marca:** VMP**Fabricante:** VMP**Modelo / Versão:** VMP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Color Set. 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 55,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 55,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 50,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 49,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:40:06:777
R\$ 48,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:43:36:317
R\$ 47,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:43:56:940

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:07	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:45:57	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 47,9900 e com valor negociado a R\$ 47,5000. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO - CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 21 - PAPEL CREPOM****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 0,8000	R\$ 8,0000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> vmp <b>Fabricante:</b> vmp <b>Modelo / Versão:</b> 48x2mt <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel crepom.Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 417233).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 0,8000	R\$ 8,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA						

30.320.176/0001-91 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 0,8000 R\$ 8,0000 06/07/2020 16:02:13

**Marca:** REALCE**Fabricante:** REALCE**Modelo / Versão:** REALCE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 417233).**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 8,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 8,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 7,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:53:07:967

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:12	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	07/07/2020 08:45:53	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: PROPOSTAS EMPATADAS.
Encerrada Disputa Aberta	07/07/2020 09:00:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/07/2020 09:00:25	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	07/07/2020 09:00:25	Item teve empate real para o valor 8,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	07/07/2020 10:14:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 7,9000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 22 - PAPEL LAMINADO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 0,9800	R\$ 19,6000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> vmp <b>Fabricante:</b> vmp <b>Modelo / Versão:</b> 45x59cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (Código compras governamentais 411022).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	20	R\$ 1,0000	R\$ 20,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,0000	R\$ 20,0000	06/07/2020 16:02:13
	<b>Marca:</b> REALCE <b>Fabricante:</b> REALCE <b>Modelo / Versão:</b> REALCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir. (Código compras governamentais 411022).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	20	R\$ 1,0000	R\$ 20,0000	06/07/2020 16:48:01
	<b>Marca:</b> CROMUS <b>Fabricante:</b> CROMUS <b>Modelo / Versão:</b> CROMUS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel laminado. Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 20,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 20,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 19,6000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 19,5900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:42:54:283
R\$ 19,4000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:44:25:777
R\$ 19,3900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:37:353

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:19	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:46:37	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:34:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 19,3900 e com valor negociado a R\$ 19,2000. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO - CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 23 - PAPEL SEDA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 19,9500	R\$ 199,5000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> vmp <b>Fabricante:</b> vmp <b>Modelo / Versão:</b> 48x60cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 387866).						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	10	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000	06/07/2020 16:48:01
	<b>Marca:</b> VMP <b>Fabricante:</b> VMP <b>Modelo / Versão:</b> VMP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel seda. Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 250,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,5000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 199,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:44:02:610

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:34:23	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 08:46:02	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:34:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 199,4900 e com valor negociado a R\$ 199,4000. Motivo: arredondamento conforme edital
Habilitado	07/07/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO - CNPJ/CPF:

10:56:28 18.880.763/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 24 - PINCEL ATÔMICO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3,2500	R\$ 48,7500	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> compactor <b>Fabricante:</b> compactor <b>Modelo / Versão:</b> atômico <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (Código compras governamentais 256749).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LO101-215 - Marcador Permanente Azul <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	15	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> JOCAR <b>Fabricante:</b> JOCAR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL						
30.320.176/0001-91	MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000	06/07/2020 16:02:13
	<b>Marca:</b> GATE <b>Fabricante:</b> GATE <b>Modelo / Versão:</b> GATE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. (Código compras governamentais 256749).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIOTTO	Sim	Sim	15	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000	06/07/2020 16:48:01
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LYKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 60,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 60,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 60,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 48,7500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 48,7400	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:48:53:660
R\$ 40,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:51:36:327
R\$ 39,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:51:41:793
R\$ 22,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:51:50:803
R\$ 21,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:51:53:883
R\$ 21,8000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:56:50:113
R\$ 21,7900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:57:00:527
R\$ 21,7800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:58:17:273
R\$ 21,7700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:58:23:447
R\$ 21,7600	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:59:39:877
R\$ 21,7500	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:00:54:053
R\$ 21,7400	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:02:11:263
R\$ 21,7300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:02:16:827
R\$ 21,6000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:03:30:570
R\$ 21,5900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:04:07:450

R\$ 21,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:04:24:307
R\$ 21,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:04:28:227
R\$ 21,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:05:09:943
R\$ 21,2900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:06:26:700
R\$ 21,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:06:33:373
R\$ 20,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:06:46:757
R\$ 20,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:04:673
R\$ 20,8900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:13:960
R\$ 20,7000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:31:333
R\$ 20,6900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:36:317
R\$ 20,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:50:143
R\$ 20,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:54:273
R\$ 20,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:08:08:843
R\$ 20,2900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:08:16:047
R\$ 20,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:08:25:823
R\$ 19,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:08:33:167
R\$ 19,8000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:09:24:150
R\$ 19,7900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:09:30:320
R\$ 19,7000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:09:43:660
R\$ 19,6900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:09:49:573
R\$ 19,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:10:31:380
R\$ 19,2900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:10:38:600
R\$ 19,2500	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:10:48:847
R\$ 19,2400	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:11:00:570
R\$ 19,2000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:11:09:510
R\$ 19,1900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:11:48:083
R\$ 19,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:11:56:150
R\$ 18,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:12:15:683
R\$ 18,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:12:27:140
R\$ 18,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:13:44:200
R\$ 18,4800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:15:00:503
R\$ 18,4700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:15:24:200
R\$ 18,4600	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:16:41:190
R\$ 18,4500	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:17:06:280
R\$ 18,4400	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:18:23:033
R\$ 18,4300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:18:46:373
R\$ 18,4200	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:20:03:217
R\$ 18,4100	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:20:22:637
R\$ 18,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:21:05:513
R\$ 18,2900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:21:27:740
R\$ 18,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:22:26:973
R\$ 17,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:22:51:647
R\$ 17,8500	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:23:06:957
R\$ 17,8400	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:23:17:663
R\$ 17,8000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:23:30:357
R\$ 17,7900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:23:48:347
R\$ 17,7000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:23:59:520
R\$ 17,6900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:24:44:033
R\$ 17,6000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:25:58:077
R\$ 17,5900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:26:19:690
R\$ 17,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:27:50:837
R\$ 17,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:28:15:920
R\$ 17,4000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:30:01:177
R\$ 17,3900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:30:20:400

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:48:49	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020	Item encerrado.

09:32:20

Aceite 07/07/2020 10:34:52 Aceite individual da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 17,3900 e com valor negociado a R\$ 17,2500. Motivo: arredondamento conforme edital

Habilitado 07/07/2020 10:56:28 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO - CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 25 - PINCEL ATÔMICO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 36,9500	R\$ 110,8500	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> compactor <b>Fabricante:</b> compactor <b>Modelo / Versão:</b> atômico <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código compras governamentais 256749).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 40,0000	R\$ 120,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LO101-215 - Marcador Permanente Azul <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	3	R\$ 40,0000	R\$ 120,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> JOCAR <b>Fabricante:</b> JOCAR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 40,0000	R\$ 120,0000	06/07/2020 16:02:13
	<b>Marca:</b> GATE <b>Fabricante:</b> GATE <b>Modelo / Versão:</b> GATE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades. (Código compras governamentais 256749).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	3	R\$ 40,0000	R\$ 120,0000	06/07/2020 16:48:01
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LYKE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 120,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 120,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 120,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 110,8500	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 110,8400	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:49:03:073
R\$ 53,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:51:58:980
R\$ 52,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:52:05:620
R\$ 52,5000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:53:24:420
R\$ 52,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:53:29:767
R\$ 52,4000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:56:40:223
R\$ 52,3900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:56:48:127
R\$ 52,3800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:58:15:207
R\$ 52,3700	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:58:18:803
R\$ 52,3600	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:59:36:253

R\$ 52,3500	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:00:57:900
R\$ 52,3400	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:02:14:310
R\$ 52,3300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:02:26:690
R\$ 52,3200	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:03:43:210
R\$ 51,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:03:49:560
R\$ 50,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:04:12:197
R\$ 50,3000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:05:22:547
R\$ 50,2900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:06:38:970
R\$ 50,2800	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:06:50:247
R\$ 50,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:00:263
R\$ 49,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:04:817
R\$ 48,5000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:15:850
R\$ 48,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:24:290
R\$ 47,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:07:40:350
R\$ 46,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:07:44:447
R\$ 46,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:08:01:027
R\$ 45,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:08:06:030
R\$ 44,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:08:17:007
R\$ 43,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:08:29:617
R\$ 43,2000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:09:31:647
R\$ 43,1900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:09:38:133
R\$ 43,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:09:56:747
R\$ 42,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 09:10:04:763
R\$ 40,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 09:10:39:350
R\$ 42,9800	34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:11:56:197

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:48:54	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 09:13:56	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:14:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 26 - TESOURA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2,0000	R\$ 20,0000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> leonora <b>Fabricante:</b> leonora <b>Modelo / Versão:</b> escolar <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. (Código compras governamentais 288679).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2,0000	R\$ 20,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LE102-114 - Tesoura 12cm Arredondada <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12 CM						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	10	R\$ 2,0000	R\$ 20,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> JOCAR <b>Fabricante:</b> JOCAR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12 CM						

30.320.176/0001-91 MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 10 R\$ 2,0000 R\$ 20,0000 06/07/2020 16:02:13

**Marca:** GATE**Fabricante:** GATE**Modelo / Versão:** GATE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada. (Código compras governamentais 288679).**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 20,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 20,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 20,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 15,5000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:52:23:003
R\$ 14,9000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:57:52:700
R\$ 19,9900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:59:10:147

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:48:58	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 09:01:10	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 14,9000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 27 - TESOURA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 12,4500	R\$ 24,9000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> yangzi <b>Fabricante:</b> yangzi <b>Modelo / Versão:</b> 21 cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (Código compras governamentais 283560).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 16,5000	R\$ 33,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LO101-865 - Tesoura Multiuso - 21 cm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	2	R\$ 16,5000	R\$ 33,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> JOCAR <b>Fabricante:</b> JOCAR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM						
30.320.176/0001-91	MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 16,5000	R\$ 33,0000	06/07/2020 16:02:13
	<b>Marca:</b> GATE <b>Fabricante:</b> GATE <b>Modelo / Versão:</b> GATE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas. (Código compras governamentais 283560).						
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	Sim	Sim	2	R\$ 16,5000	R\$ 33,0000	06/07/2020 16:48:01
	<b>Marca:</b> LYKE <b>Fabricante:</b> LYKE <b>Modelo / Versão:</b> LYKE						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 33,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
	R\$ 33,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
	R\$ 33,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
	R\$ 33,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
	R\$ 24,9000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
	R\$ 24,8900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:49:22:993
*	R\$ 6,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:52:53:127
*	R\$ 9,5000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:52:59:070
	R\$ 10,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:55:29:013
	R\$ 9,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:55:34:170
	R\$ 9,5000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:56:13:490
	R\$ 9,4900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:56:41:380
	R\$ 9,4000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:58:04:620
	R\$ 24,8900	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:59:22:103

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:49:03	Item Aberto.
Exclusão de lance	07/07/2020 08:54:29	Exclusão do lance no valor de R\$ 6,0000.
Exclusão de lance	07/07/2020 08:54:53	Exclusão do lance no valor de R\$ 9,5000.
Encerrado	07/07/2020 09:01:22	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:15:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 9,4000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 28 - TINTA GUACHE

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 5,2500	R\$ 126,0000	30/06/2020 09:35:49
	<b>Marca:</b> maripel <b>Fabricante:</b> maripel <b>Modelo / Versão:</b> pote c/ 250ml						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.(Código compras governamentais75981).						
34.049.507/0001-51	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 6,0000	R\$ 144,0000	03/07/2020 17:51:27
	<b>Marca:</b> RADEX <b>Fabricante:</b> RADEX <b>Modelo / Versão:</b> 2566 - TINTA GUACHE ESCOLAR ASUPER 250ml (AM)						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta guache, tinta de pintura artistica. Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.						
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	24	R\$ 6,0000	R\$ 144,0000	06/07/2020 11:19:09
	<b>Marca:</b> MARIPEL <b>Fabricante:</b> MARIPEL <b>Modelo / Versão:</b> ----						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta guache, tinta de pintura artistica. Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 6,0000	R\$ 144,0000	06/07/2020 16:02:13

**Marca:** PIRA**Fabricante:** PIRA**Modelo / Versão:** PIRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir. (Código compras governamentais 75981).

18.880.763/0001-30 TALITHA A. DA S. GIROTTA Sim Sim 24 R\$ 6,0000 R\$ 144,0000 06/07/2020 16:48:01

**Marca:** MARIPEL**Fabricante:** MARIPEL**Modelo / Versão:** MARIPEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 144,0000	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 144,0000	29.889.651/0001-66	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 144,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 144,0000	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 126,0000	04.424.579/0001-70	07/07/2020 08:01:33:580
R\$ 125,9900	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:49:17:987
R\$ 60,0000	30.320.176/0001-91	07/07/2020 08:53:10:567
R\$ 109,2300	18.880.763/0001-30	07/07/2020 08:53:17:323
R\$ 109,2200	34.049.507/0001-51	07/07/2020 08:58:29:647

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/07/2020 08:49:07	Item Aberto.
Encerrado	07/07/2020 09:00:29	Item encerrado.
Aceite	07/07/2020 10:21:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitado	07/07/2020 10:56:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/07/2020 08:01:49	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	07/07/2020 08:01:58	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:06	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:12	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:19	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:42	Os lances deverão ser dados SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM e não sobre o valor unitário. Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:48	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	07/07/2020 08:02:56	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:02	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.
Pregoeiro	07/07/2020	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU

R

	08:03:08	DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:16	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:24	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:31	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:36	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:03:42	Enquanto leem as mensagens anteriores, passarei a análise das propostas. Aguardem, pois a qualquer momento se iniciará a fase de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:22	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:04:22	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:26	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:32	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:43	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:52	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:04:57	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:04:57	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:05:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:05:02	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:05:07	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:05:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:16:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:16:43	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:16:43	O item 5 teve empate real para o valor 74,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	07/07/2020 08:20:37	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:20:46	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:20:46	O item 10 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	07/07/2020 08:20:47	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:14	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:21:44	Senhores, peço que ofertem lances, pois os itens que permanecerem com valores empatados serão reabertos para lances
Pregoeiro	07/07/2020	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.

07/07/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	08:21:55	
Sistema	07/07/2020 08:21:56	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:21:56	O item 4 teve empate real para o valor 150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2020 08:22:24	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 08:31:49	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 16,5000 do item 12 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	07/07/2020 08:32:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:32:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:32:26	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 08:33:51	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:33:56	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:00	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:04	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:07	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:12	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:34:12	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:19	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:34:23	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:44:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:45:11	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:45:42	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 08:45:53	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:45:57	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:46:02	O item 23 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 08:46:06	A etapa aberta do item 17 foi encerrada.
Sistema	07/07/2020 08:46:06	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:46:37	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:47:03	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:48:37	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 08:48:49	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:48:54	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:48:58	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020 08:48:58	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:49:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2020 08:49:08	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2020	O item 9 está encerrado.

	08:53:28	
Pregoeiro	07/07/2020 08:54:29	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 6,0000 do item 27 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	07/07/2020 08:54:53	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 9,5000 do item 27 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	07/07/2020 08:55:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 08:57:10	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:00:22	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	07/07/2020 09:00:25	A etapa aberta do item 21 foi encerrada.
Sistema	07/07/2020 09:00:25	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:00:25	O item 21 teve empate real para o valor 8,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2020 09:00:29	O item 28 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:01:10	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:01:22	O item 27 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:02:57	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:13:56	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:32:20	O item 24 está encerrado.
Sistema	07/07/2020 09:32:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2020 09:36:37	Senhores licitantes, estou verificando quais empresas foram vencedoras. Aguardem e permaneçam conectados.
Pregoeiro	07/07/2020 09:46:32	Para COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	07/07/2020 09:49:35	Para COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - Sem manifestação no chat fico impossibilitado de negociar o preço proposto.
Pregoeiro	07/07/2020 09:51:00	Para COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - Fica a empresa vencedora dos itens 04 e 07. Fica dispensado, da mesma forma, o encaminhamento de proposta readequada ao último lance ofertado, uma vez que a empresa encaminhou proposta inicial nos termos do edital, e os preços serão automaticamente atualizados ao valor final ofertado. Justifico minha decisão para dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	07/07/2020 09:51:13	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:53:51	Bom dia. Sim, estamos
Pregoeiro	07/07/2020 09:54:34	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Bom dia. O item 01 (apontador), é de tamanho inferior ao exigido pelo edital, confirma?
Pregoeiro	07/07/2020 09:55:56	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - senhor, me desculpe, não há medidas definidas
Pregoeiro	07/07/2020 09:56:07	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Peço perdão, olhei o item errado.
Pregoeiro	07/07/2020 09:57:26	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Quanto ao lápis (item 16), não consta em sua proposta que o produto dispõe de esferas antideslizantes. O produto dispõe de esferas?
34.049.507/0001-51	07/07/2020 09:59:25	Não, o lápis é liso.
Pregoeiro	07/07/2020 10:00:36	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Observe que o produto requisitado deve dispor de esferas antideslizantes. Desclassificarei sua proposta para o item.
Pregoeiro	07/07/2020 10:00:56	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Aceita negociar o preço dos demais itens?
Pregoeiro	07/07/2020 10:04:49	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Sem manifestação no chat fico impossibilitado de negociar o preço proposto.
Pregoeiro	07/07/2020 10:05:15	Para FRANCO & OLIVEIRA LTDA - Fica a empresa vencedora dos itens 01, 02 e 14. Fica dispensado, da mesma forma, o encaminhamento de proposta readequada ao último lance ofertado, uma vez que a empresa encaminhou proposta inicial nos termos do edital, e os preços serão automaticamente atualizados ao valor final ofertado. Justifico minha decisão para dar celeridade ao certame.

Pregoeiro	07/07/2020 10:05:42	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - senhor fornecedor, está conectado?
29.889.651/0001-66	07/07/2020 10:06:45	Sim
Pregoeiro	07/07/2020 10:07:56	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - Bom dia, aceita negociar o preço dos produtos os quais foi vencedor?
29.889.651/0001-66	07/07/2020 10:08:49	Bom dia, não
Pregoeiro	07/07/2020 10:09:46	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - sem problemas.
Pregoeiro	07/07/2020 10:10:18	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - Fica a empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 25, 26 e 27
Pregoeiro	07/07/2020 10:11:21	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - Fica dispensado o encaminhamento de proposta readequada ao último lance ofertado, uma vez que a empresa encaminhou proposta inicial nos termos do edital, e os preços serão automaticamente atualizados ao valor final ofertado. Justifico minha decisão para dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	07/07/2020 10:17:28	Para MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	07/07/2020 10:20:28	Para MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Sem manifestação no chat fico impossibilitado de negociar o preço proposto.
Pregoeiro	07/07/2020 10:20:47	Para MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Fica a empresa vencedora do item 28. Fica dispensado, da mesma forma, o encaminhamento de proposta readequada ao último lance ofertado, uma vez que a empresa encaminhou proposta inicial nos termos do edital, e os preços serão automaticamente atualizados ao valor final ofertado. Justifico minha decisão para dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	07/07/2020 10:21:11	Para COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - senhor fornecedor, corrigindo a informação repassada, a empresa foi vencedora dos itens 04 e 17.
Pregoeiro	07/07/2020 10:21:28	Para TALITHA A. DA S. GIOTTO - senhor fornecedor, está conectado?
18.880.763/0001-30	07/07/2020 10:23:16	Bom dia, sim
Pregoeiro	07/07/2020 10:23:44	Para TALITHA A. DA S. GIOTTO - Bom dia, aceita reduzir os valores dos itens os quais a empresa foi vencedora?
18.880.763/0001-30	07/07/2020 10:26:06	infelizmente não conseguimos reduzir os valores por conta da instabilidade do mercado no momento atual
Pregoeiro	07/07/2020 10:27:59	Para TALITHA A. DA S. GIOTTO - sem problemas
Pregoeiro	07/07/2020 10:28:25	Para TALITHA A. DA S. GIOTTO - Fica a empresa vencedora dos itens 18, 19, 20, 22, 23 e 24. Fica dispensado, da mesma forma, o encaminhamento de proposta readequada ao último lance ofertado, uma vez que a empresa encaminhou proposta inicial nos termos do edital, e os preços serão automaticamente atualizados ao valor final ofertado. Justifico minha decisão para dar celeridade ao certame.
18.880.763/0001-30	07/07/2020 10:31:52	ok, obrigada
Pregoeiro	07/07/2020 10:35:50	senhores fornecedores, observem que para alguns itens os valores finais foram arredondados nos termos do edital, para apenas duas casas decimais, ensejando em reduções de centavos nos valores globais dos itens
Pregoeiro	07/07/2020 10:36:05	valores*
Pregoeiro	07/07/2020 10:36:26	passarei à análise da habilitação neste momento, permaneçam conectados.
Pregoeiro	07/07/2020 10:40:57	Informo que a consulta no Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS está indisponível. Serão verificados apenas nos cadastros disponíveis.
Pregoeiro	07/07/2020 10:54:33	Senhores licitantes, não foram encontrados impedimentos vigentes para as empresas que impedissem a contratação com o Município de Ubitatã
Pregoeiro	07/07/2020 10:55:52	Em consulta ao SICAF, todas as empresas estão com a habilitação regular, desta forma, reputo às empresas TALITHA A. DA S. GIOTTO, COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA e FRANCO & OLIVEIRA LTDA habilitadas.
Sistema	07/07/2020 10:56:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/07/2020 10:56:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/07/2020 às 11:28:00.
Pregoeiro	07/07/2020 11:31:58	senhores licitantes, sem intenções de recurso encerro a sessão neste momento. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos. Um bom dia.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp		

Abertura de Prazo 07/07/2020 10:56:28 Abertura de prazo para intenção de recurso

Informado

Fechamento de Prazo 07/07/2020 10:56:55 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/07/2020 às 11:28:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 07 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

---

CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

---



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



R

## ➤ PREGÃO ELETRÔNICO

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00066/2020

Às 11:50 horas do dia 07 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2020, referente ao Processo nº 4912, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** APONTADOR LÁPIS**Descrição Complementar:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9900 , com valor negociado a R\$ 18,8000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 18,9900, Valor Negociado: R\$ 18,8000

**Item: 2****Descrição:** ALFINETE MAPA**Descrição Complementar:** Alfinete mapa, alfinete de mapa. Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9500 , com valor negociado a R\$ 13,9200 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 13,9500, Valor Negociado: R\$ 13,9200

**Item: 3****Descrição:** BALÃO FESTA**Descrição Complementar:** BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Pacote 50,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 210,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 197,0000 , com valor negociado a R\$ 196,9500 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 197,0000, Valor Negociado: R\$ 196,9500

**Item: 4****Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70, Melhor lance: R\$ 115,0000

**Item: 5****Descrição:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA**Descrição Complementar:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Caixa 20,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 64,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 64,7000

**Item: 6****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** Caneta esferográfica, caneta esferografica. Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 123,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 123,0000

**Item: 7****Descrição:** CARTOLINA**Descrição Complementar:** Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 27,0000

**Item: 8**

**Descrição:** CARTOLINA

**Descrição Complementar:** Cartolina, cartolina a granel. Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m<sup>2</sup>. Cores a definir

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 27,0000

**Item: 9**

**Descrição:** COLA

**Descrição Complementar:** COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 199,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 65,0000

**Item: 10**

**Descrição:** COLA

**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Caixa 6,00 UN

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 , com valor negociado a R\$ 24,9900 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,9900

**Item: 11**

**Descrição:** PAPEL EMBORRACHADO

**Descrição Complementar:** PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 84,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Folha**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 63,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 63,0000

**Item: 12****Descrição:** PAPEL EMBORRACHADO**Descrição Complementar:** PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, COR VARIADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Folha**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 150,0000

**Item: 13****Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 28,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 28,5000

**Item: 14****Descrição:** LÁPIS DE COR**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 24,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8900 , com valor negociado a R\$ 57,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51, Melhor lance: R\$ 57,8900, Valor Negociado: R\$ 57,8800

**Item: 15****Descrição:** LÁPIS DE COR**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO

GRANDE 36 CORES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 36,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 130,0000

**Item: 16****Descrição:** LÁPIS PRETO**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 72,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 216,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 216,0000

**Item: 17****Descrição:** LÁPIS PRETO**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.424.579/0001-70, Melhor lance: R\$ 21,0000

**Item: 18****Descrição:** MASSA MODELAR**Descrição Complementar:** MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO, COR VARIADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 139,9900 , com valor negociado a R\$ 139,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 139,9900, Valor Negociado: R\$ 139,9000

**Item: 19****Descrição:** PAPEL CARTÃO

**Descrição Complementar:** Papel cartão, papel cartao. Papel Cartão. Tamanho 50x70, peso de 240g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTTO , pelo melhor lance de R\$ 49,9900 , com valor negociado a R\$ 49,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 49,9900, Valor Negociado: R\$ 49,5000

**Item: 20****Descrição:** PAPEL COLOR SET**Descrição Complementar:** PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G/M2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Folha**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTTO , pelo melhor lance de R\$ 47,9900 , com valor negociado a R\$ 47,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 47,9900, Valor Negociado: R\$ 47,5000

**Item: 21****Descrição:** PAPEL CREPOM**Descrição Complementar:** PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 7,9000

**Item: 22****Descrição:** PAPEL LAMINADO**Descrição Complementar:** PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTTO , pelo melhor lance de R\$ 19,3900 , com valor negociado a R\$ 19,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 19,3900, Valor Negociado: R\$ 19,2000

**Item: 23**

**Descrição:** PAPEL SEDA**Descrição Complementar:** PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 FL**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIOTTO , pelo melhor lance de R\$ 199,4900 , com valor negociado a R\$ 199,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIOTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 199,4900, Valor Negociado: R\$ 199,4000

**Item: 24****Descrição:** PINCEL ATÔMICO**Descrição Complementar:** PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIOTTO , pelo melhor lance de R\$ 17,3900 , com valor negociado a R\$ 17,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIOTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 17,3900, Valor Negociado: R\$ 17,2500

**Item: 25****Descrição:** PINCEL ATÔMICO**Descrição Complementar:** PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 40,0000

**Item: 26****Descrição:** TESOURA**Descrição Complementar:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 14,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 14,9000

**Item: 27**

**Descrição:** TESOURA

**Descrição Complementar:** TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 9,4000

#### Item: 28

**Descrição:** TINTA GUACHE

**Descrição Complementar:** Tinta guache, tinta de pintura artistica. Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2020 11:50:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91, Melhor lance: R\$ 60,0000

Fim do documento

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 66/2020, processo nº.4912/2020, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para o creas com recursos oriundos da deliberação 051/2016 - fia enfrentamento da violência, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 13 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**3. EMPRESAS ADJUDICADAS**

3.1.1. COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

3.1.2. N° CNPJ 04.424.579/0001-70

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ 136,00

3.2.1. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

3.2.2. N° CNPJ 29.889.651/0001-66

3.2.3. VALOR GLOBAL R\$ 1.188,33

3.3.1. MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

3.3.2. N° CNPJ 30.320.176/0001-91

3.3.3. VALOR GLOBAL R\$ 60,00

3.4.1. FRANCO & OLIVEIRA LTDA

3.4.2. N° CNPJ 34.049.507/0001-51

3.4.3. VALOR GLOBAL R\$ 90,60

3.5.1. TALITHA A. DA S. GIROTTO

3.5.2. N° CNPJ 18.880.763/0001-30

3.5.3. VALOR GLOBAL R\$ 472,75

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

07/07/2020

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

14/07/2020

Ubitatã - Paraná, 14/07/2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1276 - ANO: XV

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 988,00

3.7. MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

3.7.1. Nº CNPJ: 19.910.840/0001-10

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 5.900,00

3.8. ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3.8.1. Nº CNPJ: 32.111.081/0001-93

3.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 6.336,85

3.9. ROSENEIDE DA SILVA 31624995691

3.9.1. Nº CNPJ: 26.312.888/0001-91

3.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 862,50

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09/07/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14/07/20

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4908/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (ADMISSÃO, DEMISSÃO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICO, EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, RETORNO AO TRABALHO POR QUALQUER TIPO DE AFASTAMENTO POR MAIS DE 30 DIAS DAS ATIVIDADES LABORAIS E LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA), REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, CONFORME NR 9; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR 7; LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, INCLUSO CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. T R FAUSTO E CIA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 29.874.643/0001-46

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10/07/20

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4908/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (ADMISSÃO, DEMISSÃO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICO, EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, RETORNO AO TRABALHO POR QUALQUER TIPO DE AFASTAMENTO POR MAIS DE 30 DIAS DAS ATIVIDADES LABORAIS E LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA), REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, CONFORME NR 9; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR 7; LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, INCLUSO CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

3.1.1. Nº CNPJ: 13.031.310/0001-15

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 22.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

30/06/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10/07/20

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1.1. CÖFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

3.1.2. Nº CNPJ 04.424.579/0001-70

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ 136,00

3.2.1. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

3.2.2. Nº CNPJ 29.889.651/0001-66

3.2.3. VALOR GLOBAL R\$ 1.188,33

3.3.1. MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

3.3.2. Nº CNPJ 30.320.176/0001-91

3.3.3. VALOR GLOBAL R\$ 60,00

3.4.1. FRANCO &amp; OLIVEIRA LTDA

3.4.2. Nº CNPJ 34.049.507/0001-51

3.4.3. VALOR GLOBAL R\$ 90,60

3.5.1. TALITHA A. DA S. GIROTTO

3.5.2. Nº CNPJ 18.880.763/0001-30

3.5.3. VALOR GLOBAL R\$ 472,75

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

07/07/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14/07/2020

Ubiratã - Paraná, 14/07/2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4915/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos das Secretarias da Educação e Saúde, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. JVS DEDETIZADORA EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 22.013.233/0001-61

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 8.820,00

3.2. COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 12.560.643/0001-79

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 5.933,80

3.3. VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

3.3.1. Nº CNPJ: 18.850.814/0001-80

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.180,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

08/07/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

13/07/20

Ubiratã - Paraná, 13 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4889/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÕES NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Marcio de Souza Carvalho (Secretaria de Serviços Urbanos / Gabinete)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início

CONTRATO N.º 231/2020

PROCESSO N.º 4912/2020

PREGÃO N.º 66/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.424.579/0001-70, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, na cidade de Ubiratá, Estado Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-1637, e-mail cofilan.av@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 66/2020, com homologação em 14/07/2020.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Bastão de cola quente. Grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.	100	UN.	1,15	115,00	make +
17	Lápis reagente.- Modelo 6B, caixa com 12 unidades.	1	CX	21,00	21,00	cis
Total					136,00	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 136,00 (cento e trinta e seis reais)

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

Santos A



## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14/07/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

*Judite Emidia dos Santos*  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

Representante legal da empresa

Contratada

CONTRATO N.º 232/2020

PROCESSO N.º 4912/2020

PREGÃO N.º 66/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.507/0001-51, situada na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Jardim Jacy Estado Mato Grosso do Sul, CEP n.º 79.006-260, Telefone n.º (67) 99610-2173 ou (67) 3201-9615, e-mail oliveira1367@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 66/2020, com homologação em 14/07/2020.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Apontador. Com depósito com 1 furo, ideal para transporte em estojo escolar. Com uma boa capacidade de depósito.	20	UN.	0,94	18,80	leo leo
2	Alfinetes para mapa. - Ponta pequena 18mm, caixa com cores sortidas, no mínimo 10 cores variadas. Com no mínimo 50 unidades.	6	CX	2,32	13,92	jocar
14	Lápis de Cor Aquarelável 24 cores.- Ponta firme, boa qualidade.	2	CX	28,94	57,88	lyke
Total					90,60	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 90,60 (noventa reais e sessenta centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 14/07/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Representante legal da empresa

Contratada

CONTRATO N.º 233/2020

PROCESSO N.º 4912/2020

PREGÃO N.º 66/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 99833-2525, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 66/2020, com homologação em 14/07/2020.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Balões. Pacote com 50 unidades, cores variadas a definir, boa qualidade, tamanho: 9 polegadas, 23cm aproximadamente.	15	PC	13,13	196,95	pic pic
5	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com no mínimo 20 unidades.	5	CX	12,94	64,70	leonora
6	Canetas esferográficas. Ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média.	5	CX	24,60	123,00	compactor

7	Cartolinas simples. Cor branca. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m².	50	UN.	0,54	27,00	jandaia
8	Cartolinas simples. Cores variadas a definir. Especificações: 50 x 66cm Gramatura: 150g/m². Cores a definir.	50	UN.	0,54	27,00	vmp
9	Cola branca 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	10	UN.	6,50	65,00	frama
10	Cola glitter. Cola colorida, com glitter e não tóxica. Ideal para trabalhos escolares e artesanais. Caixa vem com 6 cores.	3	CX	8,33	24,99	maripel
11	EVA colorido 40cm x 50 cm. - Cores diversas a definir.	60	UN.	1,05	63,00	leo leo
12	EVA com gliter 40cm x 60cm. - Cores diversas a definir.	40	UN.	3,75	150,00	leo leo
13	Jogo de Canetinhas hidrográficas com 12 cores sortidas. Tinta lavável, não mancha a roupa. Estimula a criatividade. Com etiquetas adesivas para identificação. Ponta regular. Estojo cartão prático e durável, produto atóxico selo de qualidade do Inmetro.	10	UN.	2,85	28,50	leo leo
15	Lápis de Cor 36 cores. - Ponta firme, boa qualidade.	10	CX	13,00	130,00	leo leo
16	Lápis nº 2. Modelo 2B, com exclusivas esferas antideslizantes que garante maior firmeza ao escrever, grafite Max Resistente: menos quebra, maior maciez e excelente apagabilidade, formato triangular e ergonômico: encaixe perfeito na mão, madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Com no mínimo 72 unidades.	3	CX	72,00	216,00	faber
21	Papel crepom. Tamanho: 48cmx2m. Cores variadas a definir.	10	UN.	0,79	7,90	vmp

25	Pincel atômico grosso. Cores: vermelho, azul e preto; com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro. Com no mínimo 12 unidades.	3	CX	13,33	39,99	jocar
26	Tesoura escolar. - Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico. Ponta arredondada.	10	UN.	1,49	14,90	jocar
27	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta fina, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	2	UN.	4,70	9,40	jocar

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.188,33 (mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em

que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

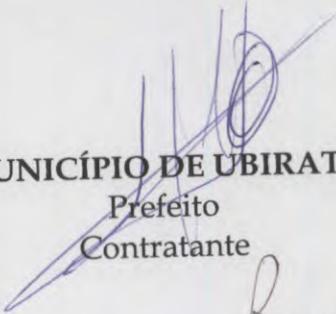
## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

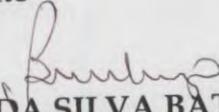
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

000301

Ubiratã - Paraná, 14/07/2020.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

  
**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**  
Representante legal da empresa  
Contratada

CONTRATO N.º 234/2020

PROCESSO N.º 4912/2020

PREGÃO N.º 66/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.320.176/0001-91, situada na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP n.º 87504-400, Telefone n.º (44) 98807-5253 e (44) 99828-8873, e-mail maqpelpapelaria@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 66/2020, com homologação em 14/07/2020.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
28	Tinta Guache. Pote Plástico com 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Cores variadas a definir.	24	UN.	2,50	60,00	pira

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 60,00 (sessenta reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Handwritten signatures and initials.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS – Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

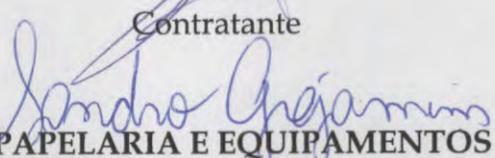
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14/07/2020.

  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito  
Contratante

  
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante legal da empresa  
Contratada

CONTRATO N.º 235/2020

000312  
L

PROCESSO N.º 4912/2020

PREGÃO N.º 66/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **TALITHA A. DA S. GIROTTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.880.763/0001-30, situada na Rua Moacir Colognezi, 2208, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP n.º 87.506-190, Telefone n.º (44) 3622-2188, e-mail lhgirotto@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 66/2020, com homologação em 14/07/2020.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
18	Massinha de modelar. Embalagem com 500g, boa qualidade, à base de amido, não tóxica, super macia, cores variadas a definir	10	UN.	13,99	139,90	acrilex
19	Papel Cartão. - Tamanho 50x70, peso de 240g.	50	UN.	0,99	49,50	vmp
20	Papel Color Set. - 10 cores sortidas. 110gr. Dimensões 48x66cm.	50	UN.	0,95	47,50	vmp
22	Papel laminado. - Dimensões mínimas de 45x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , cores variadas a definir.	20	UN.	0,96	19,20	cromus

23	Papel seda. - Material totalmente maleável, dimensões de 48x60cm, 18g/m, embalagem com 100 unidades. Cores variadas a definir.	10	UN.	19,94	199,40	vmp
24	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, ponta de feltro.	15	UN.	1,15	17,25	lyke
Total					472,75	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 472,75 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	16185	339030990100	Materiais diversos para consumo	861	2.927,85

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: CREAS - Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1180, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será em única parcela.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. *Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).*

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Eliane Omori Duarte, lotada na Secretaria da Assistência Social a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ronaldo Teruo Inagaki, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pela servidora Mayara M. Alves dos Santos, ambos lotados na Secretaria da Assistência Social.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem

prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 14/07/2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito  
Contratante

TALITHA A. DA S. GIOTTO  
Representante legal da empresa  
Contratada

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.424.579/0001-70, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-1637, e-mail cofilan.av@hotmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 136,00 (cento e trinta e seis reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.049.507/0001-51, com sede na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Jardim Jacy Estado Mato Grosso do Sul, CEP n° 79.006-260, Telefone n° (67) 99610-2173 ou (67) 3201-9615, e-mail oliveira1367@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 90,60 (noventa reais e sessenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 99833-2525.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 1.188,33 (mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020

000325  
R

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP n.º 87504-400, Telefone n.º (44) 98807-5253 e (44) 99828-8873, e-mail maqppelepapelaria@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 60,00 (sessenta reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

000326  
R

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

TALITHA A. DA S. GIROTTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.880.763/0001-30, com sede na Rua Moacir Colognezi, 2208, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP n.º 87.506-190, Telefone n.º (44) 3622-2188, e-mail lhgirotto@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 472,75 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

### 000327

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1279 - ANO: XV

Página 3 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4911/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99833-2525

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 09 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4908/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICO, EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, RETORNO AO TRABALHO POR QUALQUER TIPO DE AFASTAMENTO POR MAIS DE 30 DIAS DAS ATIVIDADES LABORAIS E LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA).

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Luiz Carlos da Solidade

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Veronice Marcia Mezzon Kimura

3. CONTRATADA

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.031.310/0001-15, com sede na Av Nilza De Oliveira Pipino, Andar 2, 1551, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-3058, e-mail medengeubirata@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 15031

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

3. CONTRATADA

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.579/0001-70, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1637, e-mail cofilan.av@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 136,00 (cento e trinta e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99833-2525.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.188,33 (mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020  
Pregão Eletrônico Nº 58/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000328

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 6 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

Leia-se: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, 3033, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85810-010, Telefone nº (45) 3038-5327, e-mail: psi.testes@gmail.com. Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã, 29 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1. MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**

3.1.1. Nº CNPJ: 03.918.644/0001-51

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 220,00

**3.2. REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**

3.2.1. Nº CNPJ: 03.256.347/0001-98

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 12.120,00

**3.3. MOVELARIA FINALIZE LTDA**

3.3.1. Nº CNPJ: 31.457.933/0001-36

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.592,00

**3.4. MEGG MOVEIS LTDA**

3.4.1. Nº CNPJ: 18.105.252/0001-40

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.800,00

**3.5. LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**

3.5.1. Nº CNPJ: 28.038.169/0001-50

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 629,99

**3.6. BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA**

3.6.1. Nº CNPJ: 34.897.352/0001-03

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.330,84

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

22/07/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

27/07/20

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4915/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos das Secretarias da Educação e Saúde, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Thiago Dadalto Gimenez e Laudelina Batista Neves

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Ariely Amanda Cruz de Paula e Paulo César Arruda

**3. FORNECEDORA**

JVS DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, no nº 521, na cidade de São Tomé, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9123-6675, e-mail jvsdedetizadora@gmail.com

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0603, 0501, 0502

Despesa Orçamentária: 15097, 15052, 15055, 15062

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 494, 103, 104

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 13 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020**

DISPENSA POR LIMITE Nº 67/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4943/2020

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do Município através do jornal de circulação regional "O PARANÁ".

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

JORNAL "O PARANÁ" S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.026/002-17, situada na Rua Rio Grande do Sul, N.º 2601, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-011, Telefone nº (45) 3221-1000.

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 15016

Categoria: 339039900000

Descrição da Despesa: serviços de publicidade legal

Fonte de Recurso: próprio

**6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

**7. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87504-400, Telefone nº (44) 98807-5253 e (44) 99828-8873, e-mail maqpel papelaria@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 60,00 (sessenta reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**2. CONTRATANTE**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000329

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 7 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

**3. CONTRATADA**

TALITHA A. DA S. GIOTTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.880.763/0001-30, com sede na Rua Moacir Colognezi, 2208, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP n.º 87.506-190, Telefone n.º (44) 3622-2188, e-mail lhgirotto@gmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 472,75 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 14 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

Pregão Eletrônico Nº 58/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida

Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira

Gabinete: Everton Luiz da Silva

Controladoria: Solange Rodrigues da Silva

Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera

Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom

Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Maria Luiza Iacono

Secretaria da Administração: Vania Ap. Pereira Cavalcante

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi

Gabinete: Gina Lucimar Ferreira

Controladoria: Solemária de Oliveira Fontin

Secretaria de Finanças: Pricila Viana Barato

Secretaria de Obras: Jaqueline Debiase Fernandes

Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

TALITHA A. DA S. GIOTTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.880.763/0001-30, situada na Rua Moacir Colognezi, 2208, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n.º 87506-190, Telefone n.º (44) 3622-2188, e-mail: lhgirotto@gmail.com

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 292,35 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 9947

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 14 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

Pregão Eletrônico Nº 58/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida

Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira

Gabinete: Everton Luiz da Silva

Controladoria: Solange Rodrigues da Silva

Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera

Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom

Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Maria Luiza Iacono

Secretaria da Administração: Vania Ap. Pereira Cavalcante

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi

Gabinete: Gina Lucimar Ferreira

Controladoria: Solemária de Oliveira Fontin

Secretaria de Finanças: Pricila Viana Barato

Secretaria de Obras: Jaqueline Debiase Fernandes

Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.540.204/0001-79, situada na Avenida República Argentina, 4188, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP n.º 85856-378, Telefone n.º (45) 3522-2202, e-mail: liderancalicitacoes@outlook.com

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 27.472,50 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 9947

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 14 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

Pregão Eletrônico Nº 58/2020

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida

Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira

Gabinete: Everton Luiz da Silva

Controladoria: Solange Rodrigues da Silva

Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera

Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

### 000330

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 6 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

Leia-se: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, 3033, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85810-010, Telefone nº (45) 3038-5327, e-mail: psi.testes@gmail.com. Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã, 29 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

##### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

##### 3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

###### 3.1. MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 03.918.644/0001-51

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 220,00

###### 3.2. REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

3.2.1. Nº CNPJ: 03.256.347/0001-98

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$- 12.120,00

###### 3.3. MOVELARIA FINALIZE LTDA

3.3.1. Nº CNPJ: 31.457.933/0001-36

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.592,00

###### 3.4. MEGG MOVEIS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 18.105.252/0001-40

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.800,00

###### 3.5. LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

3.5.1. Nº CNPJ: 28.038.169/0001-50

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 629,99

###### 3.6. BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA

3.6.1. Nº CNPJ: 34.897.352/0001-03

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.330,84

##### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22/07/20

##### 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

27/07/20

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4915/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos das Secretarias da Educação e Saúde, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

##### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

##### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Thiago Dadalto Gimenez e Laudelina Batista Neves

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Ariely Amanda Cruz de Paula e Paulo César Arruda

##### 3. FORNECEDORA

JVS DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, no nº 521, na cidade de São Tomé, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9123-6675, e-mail jvsdedetizadora@gmail.com

##### 4. VALOR CONTRATADO

R\$-8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).

##### 5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

##### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0603, 0501, 0502

Despesa Orçamentária: 15097, 15052, 15055, 15062

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 494, 103, 104

##### 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 13 de julho de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020

DISPENSA POR LIMITE Nº 67/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4943/2020

##### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do Município através do jornal de circulação regional "O PARANÁ".

##### 2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

##### 3. CONTRATADA:

JORNAL "O PARANÁ" S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.026/002-17, situada na Rua Rio Grande do Sul, N.º 2601, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-011, telefone nº (45) 3221-1000.

##### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

##### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 15016

Categoria: 339039900000

Descrição da Despesa: serviços de publicidade legal

Fonte de Recurso: próprio

##### 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

##### 7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 10 de julho de 2020

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

##### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

##### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

##### 3. CONTRATADA

MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87504-400, Telefone nº (44) 98807-5253 e (44) 99828-8873, e-mail maqppepapelaria@gmail.com.

##### 4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 60,00 (sessenta reais).

##### 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

##### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 33903990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

##### 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAMS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

##### 2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000331

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.286 - ANO: XV

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Mediante decisão da impugnação, o julgamento da licitação será remarcado para data oportuna, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O inteiro teor da impugnação interposta poderá ser verificado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do procedimento supra.

Ubiratã, 10 de agosto de 2020.

Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

3. CONTRATADA

FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, com sede na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Jardim Jacy Estado Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.006-260, Telefone nº (67) 99610-2173 ou (67) 3201-9615, e-mail [oliveira1367@gmail.com](mailto:oliveira1367@gmail.com).

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 90,60 (noventa reais e sessenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

Pregão Eletrônico Nº 58/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida

Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira

Gabinete: Everton Luiz da Silva

Controladoria: Solange Rodrigues da Silva

Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera

Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom

Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Maria Luiza Iacono

Secretaria da Administração: Vania Ap. Pereira Cavalcante

Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi

Gabinete: Gina Lucimar Ferreira

Controladoria: Solemaria de Oliveira Fontin

Secretaria de Finanças: Priscila Viana Barato

Secretaria de Obras: Jaqueline Debaise Fernandes

Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA

FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, situada na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79006-260, Telefone nº (67) 3201-9615, e-mail: [oliveira1367@gmail.com](mailto:oliveira1367@gmail.com)

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 330,10 (trezentos e trinta reais e dez centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 9947

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 74/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de medicação para enfrentamento do coronavírus (Azitromicina 500 mg).

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 830, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80220-410, Telefone nº (41) 3052-7922, e-mail: [empenhos@promefarma.com.br](mailto:empenhos@promefarma.com.br)

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16296

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 1019

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 24 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebom

3. CONTRATADA

MOVELARIA FINALIZE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.933/0001-36, com sede na Rua Guaratuba, nº 676, na cidade de Cambé, Estado do Paraná. Telefone nº (43) 3253-5233, e-mail [contato@movelariafinalize.com.br](mailto:contato@movelariafinalize.com.br)

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 15649

Categoria: 449052420000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início